PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 2.673/2024

De: Antônio F. - SEMAGRI

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 28/05/2024 às 17:36:08

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMAGRI

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.**, por solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Justificativa: Constitui objeto deste Convênio a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a aquisição de 1 veículo utilitário, 1 botijão de nitrogênio e 5 resfriadores de leite a granel, visando ao aumento da produtividade das explorações agropecuárias os agricultores familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

–

Antônio José Fernandes
Técnico em Agropecuária

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_TRATTOR.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/74D4-15CC-AF33-94CA e informe o código 74D4-15CC-AF33-94CA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo:
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- Responsáveis pelas informações do ETP: Antonio Jose Fernandes

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se o objeto do presente estudo A **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.**, por solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

2.1. **Justificativa da necessidade**

O Município apresenta os seguintes indicadores de desenvolvimento socioeconômico e características gerais:

a) Índice Desempenho Municipal (IDM/Ipardes) ou IDH - posição do Município em relação à média do Estado**, = 0,729;**
b) VBP - Principais produtos,= (soja; milho; trigo; leite; avicultura e boi de corte) posição do Município em relação à média do Estado, **R$211.618.355,12.**
c) Proporção de agricultores familiares em relação ao total de produtores/agricultores do município;= **2/100**.
d) Famílias do meio rural abaixo da linha de pobreza e/ou inscritas no CadUnico;
= Na área rural do município, existem algumas mas não foi possível levantar dados, das inscritas no CadÙnico;
e) Estrutura fundiária do município;= **pequenas e médias propriedades na maioria da área territórial;**
f) Outras informações relevantes.= **Pois sem o devido apoio, pequenos produtores de leite tendem a abandonar a atividade, por conta de não possuírem capital para o devido investimento no setor;**

Razões que justificam:

a) os interesses públicos ou a (s) necessidade (s) da comunidade que pela conjugação de esforços objetivam atender; **os pequenos produtores de leite, viabilizando a atividade, como principal fonte de renda familiar;**

b) a relação entre o Projeto Técnico apresentado, itens previstos para serem adquiridos e as diretrizes ou objetivos do plano, programa ou projeto estadual ou municipal; **=é que esse objeto, beneficiará tanto os pequenos e médios produtores de leite, quanto o PROGRAMA DO PIA e o sistema de produção como um todo, fechando o ciclo da produção completamente.**

c) o público alvo; pequenos produtores de leite

d) o problema a ser resolvido; **armazenamento a granel do leite produzido, sendo captado a cada dois dias; atualmente, o produtor se obriga levar o produto no tanque de outra propriedade distante, para não precisar parar com a atividade.**

Relação entre custos e resultados (valores a serem desembolsados x resultados esperados), inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio; ou seja, apresentar a relação entre o investimento proposto **(repasse e contrapartida**) e os resultados esperados.
Em relação ao custo benefício, analisando o quanto vai beneficiar os produtores de

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/74D4-15CC-AF33-94CA e informe o código 74D4-15CC-AF33-94CA

leite em valor financeiro, bem como, o longo período, que vai ser desfrutado com o uso desses equipamentos, na produção leiteira desses produtores que estão aquém dos demais já estruturados no município.
Se compararmos o investimento proposto no Plano, seria iqualitário a aquisição de umas 20 matrizes leiteiras etc...

2.2. Previsão no plano de contratações anual

A demanda ainda não está inserida no plano anual de contratação.

2.3. Requisitos da contratação

2.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços, conforme disciplinado no edital.

2.3.2. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

2.4. Quantificação da necessidade

2.4.1. O objeto desse estudo visa atender toda população de Rio Bom e seu Distrito.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os Preços estão aprovados pelo Governo Federal de acordo com o convênio nº 921689/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

A quantidade solicitada visa atender as demandas da Secretaria, conforme quadro abaixo.

Item	Quantidade	Descrição Mínima
1	01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO: • Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/60 R15 • Calotas integrais • Retrovisores externos elétricos • Travas elétricas • Vidro traseiro térmico • Vidros elétricos dianteiros e traseiros • Barra de proteção do vidro traseiro • Capota marítima • Ganchos para amarração de carga na caçamba • Grade frontal na cor preta • Limpador e lavador do para-brisas • Moldura dos para-lamas • Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes • Porta-escadas • Protetor de caçamba

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/74D4-15CC-AF33-94CA e informe o código 74D4-15CC-AF33-94CA

		• Protetor de cárter • Revestimento do vão de carga completo • Suspensão elevada • Alarme antifurto • Direção elétrica • Airbag duplo (motorista e passageiro) • Alça de segurança lado passageiro • Alerta de uso do cinto de segurança passageiro • Alertas de uso de cinto de segurança do motorista • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura • Freios ABS com EBD • Terceira luz de freio • Luz de iluminação da caçamba • Luz de leitura • Luzes de posição diurnas • Visor de 3,5' polegadas TFT • Ajuste do banco do motorista • Porta-luvas iluminado • Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena • Radio am/fm com bluetooth • Tomada USB (Apenas Carregamento) • Apoios de cabeça com regulagem de altura • Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura • Ar-condicionado • Computador de bordo • Console central com porta-objetos e porta-copos • Espelho no para-sol lados motorista e passageiro • Porta objetos nas portas • Tomada 12V • Volante com regulagem de altura • Jogo de tapetes • Adesivagem conforme solicitação da secretaria de agricultura • Garantia do veículo não inferior a 12 meses
1	03	Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de **500 litros** de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.
1	02	Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/74D4-15CC-AF33-94CA e informe o código 74D4-15CC-AF33-94CA

		1000 LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.
1	01	BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos

4.2. Resultados pretendidos
O princípio da eficiência define que a atividade administrativa deve ser norteada e exercitada do modo mais satisfatório possível.

A contratação do objeto deste estudo visa atender o convênio pactuado com o Governo Estadual.

A contratação encontra respaldo no interesse público, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, além da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, utilizando-se dos recursos públicos de maneira produtiva, com a otimização dos recursos econômicos na busca dos melhores resultados e índices de eficiência.

A solução tem como finalidade garantir o fornecimento contínuo do serviço para que, em um momento posterior, seja adquirido pelos preços registrados e contratado quantas vezes for necessário, a fim de evitar que a administração pública faça sucessivas licitações para contratação do mesmo serviço.

4.3. Estimativa de valor
Estima-se para a presente contratação o valor de **R$220.503,13** *(*duzentos e vinte mil, quinhentos e três reais e treze centavos)

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens
( ) Global

( ) Lote de Itens

(x) Por Itens

4.5. Análise e justificativa para o parcelamento
No objeto do presente estudo o parcelamento e a admissão da adjudicação se dará por item, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

() Não se aplica - serviços ou obras.

(x) Bem de qualidade comum.

( ) Bem de Luxo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) deverá(ão) fornecer o objeto, conforme descrito no descritivo, atendendo aos padrões de qualidade instituído pela fiscalização e órgãos de controle.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/74D4-15CC-AF33-94CA e informe o código 74D4-15CC-AF33-94CA

O descumprimento ensejará nas sanções previstas no Termo de Referência e na legislação.
No caso em questão não será necessária capacitação de servidores para a Gestão e Fiscalização contratual.

5.1. **Contratações correlatas à solução escolhida**

Não se aplica.

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais
5.3.1. A(s) empresa(s) contratada(s), sempre que possível, deverá(ão) adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.3.2. As contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

5.3.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar as manutenções preventivas e utilizar combustíveis de boa procedência, de distribuidores certificados pela Agência Nacional de Petróleo, a fim de reduzir a emissão de gases poluentes.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/74D4-15CC-AF33-94CA e informe o código 74D4-15CC-AF33-94CA

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES
Não se Aplica

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior
Não se Aplica

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Foi encontrada solução viável?

(x) Sim

( ) Não

7.1. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1595	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.48.00.00	843
1596	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	843
1362	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	0

(X) Recursos Próprios

(X) Recursos Estaduais

( ) Recursos Federais

( ) Recursos Internacionais

8. APROVAÇÃO

(X) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Retornar para ajustes

Rio Bom - PR, 28 de maio de 2024.

ANTONIO JOSE FERNANDES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/74D4-15CC-AF33-94CA e informe o código 74D4-15CC-AF33-94CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74D4-15CC-AF33-94CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 28/05/2024 17:36:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:26:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/74D4-15CC-AF33-94CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 1- 2.673/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/05/2024 às 21:48:29

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

Defiro a presente solicitação e encaminhe para o devido processo licitatório.

_

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2546-BD39-71A6-1B5F e informe o código 2546-BD39-71A6-1B5F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2546-BD39-71A6-1B5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/05/2024 21:48:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2546-BD39-71A6-1B5F

Proc. Administrativo 2- 2.673/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2024 às 11:43:54

ORÇAMENTO BOTIJÃO

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

ORCAMENO_SEREIA.pdf
ORCAMENTO_EMBRIOGEM.pdf
RIO_BOM_23_11_2_.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO.

NOME: DONIZETE DE JESUS SEREIA

RAZÃO SOCIAL: D. J. SEREIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ:78.967.569/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1 BOTIJÃO DE NITROGENIO MVE – 20 LITROS	UNID.	1	4.998,00	4.998,00

Valor total:4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

VALIDO ORÇAMENTO PARA 60 DIAS.

Campo Mourão 23 novembro de 2023

ASSINATURA

Donizete de Jesus Sereia

EMBRIOGEN

biotecnologia de reprodução animal

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR 75.771.212/0001-71

EMPRESA RESPONSAVEL: EMBRIOGEN - 07.257.746/0001-24

Orçamento para aquisição de:

Item	Quant	Unid	Descrição	PREÇO unitario	Preço Total
1	1	Unid	Botijão criogênico – capacidade de 20 Ltrs.	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00

VALOR TOTAL: 4.900,00

07.257.746/0001-24
E A BORSATO EIRELI
AV. IRMÃOS PEREIRA, 369
CEP 87301-010 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ASSINATURA
EDMILSON ANTONIO BORSATO

Fone/Fax: (44) 3017-1589 Celular (44)9 9978-0771 – e-mail: embriogen@embriogen.com.br
Avenida Irmãos Pereira, 369 – Centro – CEP 87301-010 – Campo Mourão – PR.

Solicitação de Orçamento

Item	**ESPECIFICAÇÃO**	UND	QTD.	Valor Unitario	Valor total
1	Botijão TW 20	und	1	R$ 4.766,25	R$ 4.766,25

Identificação da Contratante	
Empresa/Razão Social:	MUNICIPIO DE RIO BOM
CNPJ:	75.771.212/0001-71
E-MAIL:	PREFEITURA@RIOBOM.PR.GOV.BR
TELEFONE:	(43) 3468-1123
Identificação da Contratada	
Empresa/Razão Social:	Alta Genetics do Brasil Ltda
CNPJ:	00.771.945/0001-07
Endereço:	Rod BR 050 – km n°164, Parque Hileia, Uberaba - MG
Telefone:	(34) 3318 7727
E-mail:	licitacao@altagenetics.com.br

Dados bancários da Licitante:

Banco n.: 237 BRADESCO Agência n.: 3387-1 Conta corrente n.: 157500-7

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

Uberaba – MG, 23 de novembro de 2023

GIOVANNI GONCALVES ARAUJO:47510773687

Assinado de forma digital por GIOVANNI GONCALVES ARAUJO:47510773687
Dados: 2023.11.23 12:01:06 -03'00'

GIOVANNI GONCALVES ARAUJO.
CPF:475.107.736-87
SUBGERENTE
Alta Genetics do Brasil Ltda
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Proc. Administrativo 3- 2.673/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2024 às 11:46:32

ORÇAMENTO CAMINHONETE

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

AUTO_ARAPONGAS.pdf
MONTANA.pdf
R_R_LOCADORA.pdf

Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda.
Rua Uirapuru, nº987 - Arapongas - PR
Fone: (43)3055-3636 / / Fax: (43)3055-2763
CNPJ: 75.405.860/0001-04

ARAPONGAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Pelo presente documento, vimos por esta apresentar a quem possa interessar um orçamento para aquisição de UM VEICULO em nome de Prefeitura Municipal de Rio Bom - Parana, Inscrita no CNPJ 75.771.212/0001-71, Fone: (43) 3468-1123.
Sendo estas apresento abaixo os dados do veiculo de compra.

Seu carro
NOVA STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX



RESUMO

VERSÃO FREEDOM
MOTOR 1.3 **POTENCIA** (CV) 98,0 (G), 107,0 (E)
CÂMBIO MANUAL
ALIMENTAÇÃO FLEX
ANO 2023
PREÇO R$ 123.000,00
COR BRANCO

75.405.860/0001 - 04
AUTO ARAPONGAS
COM. DE VEICULOS LTDA.
Rua Uirapuru Nº. 987
CEP: 86.700 - 130
ARAPONGAS - PR.

ITENS DE SÉRIE

- Ajuste do banco do motorista
- Alarme antifurto
- Calotas integrais
- Chave com telecomando
- Detalhes externos na cor do veículo
- Direção elétrica
- Motor 1.3 Firefly 107 cv
- Porta-luvas iluminado
- Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena
- Retrovisores externos elétricos
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/60 R15
- Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
- Terceira luz de freio
- Tomada USB (Apenas Carregamento)
- Travas elétricas
- Vidro traseiro térmico
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Visor de 3,5' TFT
- ITENS DE SERIE FREEDOM
- Air bag lateral
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alça de segurança lado passageiro
- Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
- Barra de proteção do vidro traseiro
- Capota marítima
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de combustível
- Indicador de troca de marcha
- Limpador e lavador do para-brisas

79.[illegible].000/0001-04
AUTO ARAPONGAS
COM. DE VEICULOS LTDA.
Rua Ubaldino N° 987
CEP: 86.700-130
ARAPONGAS - PR.

- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Luzes de posição diurnas
- Moldura dos para-lamas
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta objetos nas portas
- Porta-escadas
- Predisposição para Rádio
- Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
- Protetor de caçamba
- Protetor de cárter
- Revestimento do vão de carga completo
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Tomada 12V
- Volante com regulagem de altura
- 4 Portas

CONSULTOR DE VENDAS: GEISEL CARRARO (43) 99122 3765 FIAT AUTO ARAPONGAS

75.405.860/0001 - 04
AUTO ARAPONGAS
COM. DE VEÍCULOS LTDA.
Rua Uirapuru Nº. 987
CEP: 86.700 - 130
ARAPONGAS - PR.

COTAÇÃO DE VEÍCULO

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (75771212000171)
Aos cuidados de MOISES.

MONTANA PREMIER 1.2 AUTO FLEX 2024 - BRANCO SUMMIT



Código: 5Y43BR - Pacote: R8E

Preço Público	R$ 150.090,(
Pintura Sólida	R$ 950,(
Valor Total	R$ 151.040,(

Conteúdo da Versão: R8E

06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle de estabilidade e tração / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas internas na cor prata / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veícul consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", a esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple Car Play, RadioAM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente, Entrada USB dupla - tipo A e tipo C Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT / Controles de rádio e do celular no volante / Conjunto de alto falantes - 6 unidades / Maçanetas externas na cor do veículo / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Entrada USB dupla para o banco traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Protetor de caçamba / Tampa traseira com abertura por botão elétrico sensível ao toque ("touchpad") com alívio de peso na subida e descida / Ganchos para amarração de carga no interior da caçamba (8 ganchos) / Capota marítima / Iluminação na caçamba nos 2 lados / Rack de Teto na cor prata / Volante esportivo com revestimento premium / Alça dianteira no teto (lado do passageiro) / Câmera de ré / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Console central com descansa-braço / Controlador de velocidade de cruzeiro / Easy Entry - Abertura das portas, tampa traseira alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Sensor de estacionamento traseiro / Alças traseiras no teto Bancos com revestimento premium na cor Preto "Jet Black" / Alerta de ponto cego / Faróis dianteiros tipo projetor em LED / Carregador sem fio* / Ar-condicionado digital automático / Grade frontal com detalhes em cromo escurecido / Roda de alumínio aro 17" com acabamento escurecido exclusivo para a versão Premier / Santo Antônio Integrado Chevrolet

Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que a General Motors do Brasil, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuíz no disposto na lei 6729/79.
Condição válida até 24 horas da data de emissão da cotação. Imagens Ilustrativas.

PAULO SANTANA
Consultor Vendas
Telefone: (43) 3420-4466 | Celular: (43) 99962-2161
E-mail: paulo.alves@aapgm.com.br

R & R LOCADORA E COMERCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45

ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA		
RUA: Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP		
Inscrição Municipal nº **618763**	CEP: 17.022-430	Fone/Fax: (14) 3232-2530, Fone Cel: (14) 99153-4144
CNPJ nº 45.604.707/0001-45 Inscrição Estadual nº 135.000.160.111		e-mail: rer.orcamento@gmail.com

A empresa **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.604.707/0001-45, Inscrição Estadual sob o nº 135.000.160.111 com sede na Rua Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP. Apresentamos nosso orçamento para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos.

Item	Qtd.	Especificações do Objeto	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Veículo Automotor; Tipo Caminhonete Cabine Dupla, Preferencialmente de Fabricação Nacional, do Ano Corrente; Bicombustível (gasolina/ Etanol); Com 04 Portas; Capacidade Mínima de 05 Passageiros; Motorização mínima 1.3; Câmbio Mecânico ou Automático, Direção Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica; Ar-Condicionado; Freios Abs; capacidade mínima de carga 600 kg; o Veículo Deverá Estar de Acordo Com a Legislação Vigente. **OBS:** O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ITENS DE SÉRIE DA FÁBRICA.	**FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 0 km**	**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias,
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias,
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de Garantia: 12 (doze) meses

Bauru - SP, 08 de novembro de 2023.

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
Adailson Cleber Dyonisio - Procurador
RG: 34.282.764-9, CPF: 220.708.628-36

Proc. Administrativo 4- 2.673/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2024 às 11:48:21

ORÇAMENTO RESFRIADOR

Anexos:

Aqua_Gel.pdf
Orcamento_Metalfran.pdf
VT_PLUS.pdf

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
FATURAMENTO DE LOJA - ORÇAMENTO DE PRODUTOS
Programa PFATR003 Servico

Data Emissão 08/11/2023 14:58:20
Página 1
Validade 08/11/2023 00:00:00

Emitente MARILANDIA DO SUL
Requerente 2 173.855-6 PREFEITURA MUNIC.DE RIO BOM

Nat. Operação VENDA

Nro do Orçamento 3.681

Produto	Locacao	Condição de Venda	Cultura	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
32.283-9 RESFR. LEITE 500L/ACQUA-GEL. 2 ORD		1 A VISTA		3,00	16.273,96	48.821,88
32.286-3 RESFR. LEITE 1000L/ACQUA-GEL. 2 ORD		1 A VISTA		2,00	22.293,14	44.586,28

ESTE ORÇAMENTO NÃO GARANTE PREÇO E PRODUTO

Valor Total 93.408,16

L & L Ind. e Com. De Maq. e Equip. Ltda
Metalfran
ROD. BR 467 KM 74, S/Nº BAIRRO: JD EUROPA
CEP: 85907-060 TOLEDO – PR
CNPJ: 00.099.435/0001-35 INS. Est.: 41806979-13
FONE (45) 3252-3560 ou 99825-3637
E-mail: vendas@metalfran.com.br; compras@metalfran.com.br

Toledo Pr., 22 de Novembro de 2023

ORÇAMENTO

Cliente: **MUNICIPIO DE RIO BOM**
CPF/CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereço: AV. Curitiba, 65
Telefone:
Cep: 86830-000
Cidade: Rio Bom - PR

RESFRIADORES EM AÇO INOX MARCA METALFRAN

ITEM	ESPEC. DO MATERIA ESPECIFICAÇÃO	Nº ORD ENHAS	ENERGIA		CAP. LTS (MODELO)	QDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			VOLTAGEM	SISTEMA				
01	TANQUE VERTICAL RESFRIADOR DE LEITE	02	220	MONOFÁSICO	500	03	**R$ 12.450,00**	**R$ 37.350,00**
02	TANQUE VERTICAL RESFRIADOR DE LEITE	02	220	MONOFÁSICO	1000	02	**R$ 18.385,00**	**R$ 36.770,00**
Inox 304 100% nacional						**05**	**R$ 74.700,00**	

Estão inclusos no presente orçamento as seguintes especificações dos Resfriadores de leite:

- Registro sanitário em aço inox 2” com rosca;
- Modelo cilíndrico vertical, tipo 24 horas (duas ordenhas);
- Fundo 1,8mm anel, capa interno 1,2mm em chapa inox 304;
- Capa externa 1,00mm Inox 430;
- Tampa em aço inox AISI 304 1,5mm, com borda para não entrar insetos.
- A tampa do resfriador é dotada de haste para melhor posição quando aberta;
- A tampa dispõe de uma sobre tampa de inox 304 (entrada) para uso de filtro de leite;
- Pés reguláveis arredondados em aço inox 304;
- Com isolamento térmico de no mínimo 55 mm de poliuretano injetável de alta densidade entre as paredes;
- Maior Robustez;
- Alimentação elétrica trifásico/monofásico em 110/220v;
- Havendo oscilação de energia acima de 220v, no momento da instalação disponibilizamos 01 (um) Auto Trafo para estabilização;
- Corpo interno com cantos arredondados e polimento tipo sanitário, em aço inoxidável AISI 304;
- Fundo do resfriador em declive para melhor escoamento do leite e a facilitação da limpeza;
- Termômetro e timer para programação de temperatura digital;
- Medição do Leite – régua em aço inox AISI 304 graduada em milímetros com tabela de conversão da litragem
- Pá agitadora em aço inox AISI 304 sanitário, acionada com programação por moto redutor, que proporciona a adequada homogeneização da temperatura e gordura do leite;
- Painel de controle de comando com contator, pára-raios e timer marca Full Gauge MT-516, com mostrador de temperaturas e dispositivo de proteção para piques de energia protegendo o compressor;
- Disponibilizado haste e disjuntor para instalação/aterramento;
- Unidade condensadora da marca Elgin

Outras Especificações:

- ICMS, IPI e frete já inclusos;
- Prazo de entrega: 10 a 30 dias após assinatura do contrato;
- **Garantias:**
  - 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação na parte do inox;
  - 01 (um) ano na parte elétrica, (exceto danos causados pela natureza);
- Assistência técnica da marca Metalfran, possui garantias e reposições de peças num raio de 100 km do município.
- Os Resfriadores Metalfran com garantia de fábrica;
- Somos reconhecidos pela agilidade nas entregas e as assistências técnicas;

- **NÃO FAZEM PARTE DO FORNECIMENTO**
  Ligações elétricas;
  Obras de infra-estrutura;
  Todos os itens não descritos explicitamente neste.

TIPO DO GÁS USADO NOS RESFRIADORES METALFRAN:

- R-22

- Prazo entrega: 10 a 15 dias após confirmação do pedido.

_____

L & L IND. E COM DE MAQ. E EQUIP. LTDA
LOICI CAUMO KELNIAR
CPF: 839.456.609-04
SÓCIA ADMINISTRADORA

WEIZUR

ORÇAMENTO
Nº 2189

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereco: R AVENIDA CURITIBA
Bairro: CENTRO
Telefone: 43-3468-1123

IE: 000.000.000-0000
Nº 65 **Comp.:**
CEP: 0 **Cidade:** RIO BOM

Vendedor	Data	Forma de Pagamento	Condição de Pagamento
14 - ILC REP COM DE P VET - MANOEL C/	14/11/2023	Financiamento	A Vista

Descrição	Vr. Total ST	Vr. Total IPI	Vr. Total IPI	Vr. Total	Peso
Resfriadores	0,00	0,00	0,00	44.982,63	

Código	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. ST	Vr. IPI	Vr. Instalação	Vr. Total Venda
03.07.01.002	RESFRIADOR WZV-540L VT PLUS UNIDADE CONDENSADORA - Acoplada / TENSÃO ELÉTRICA - 220v Monofásico	3	14.994,21	0,00	0,00	0,00	44.982,63

Weizur do Brasil Ltda.
Endereço: Av. Independência, nº 70 Bairro: Alto da Boa Vista
Cidade: Sorocaba - SP CEP: 18087-101 Tel.: 55 15 3238.1400 | 3228.1391
Site: www.weizur.com.br Email: sac@weizur.com.br Skype: sac.weizur

WEIZUR

ORÇAMENTO
Nº 2188

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereco: RUA AVENIDA CURITIBA
Bairro: CENTRO
Telefone: 43-34681123

IE: 000.000.000-0000
Nº 65 **Comp.:**
CEP: 0 **Cidade:** RIO BOM

Vendedor	Data	Forma de Pagamento	Condição de Pagamento
14 - ILC REP COM DE P. VET - MANOEL C/	14/11/2023	Financiamento	A Vista

Descrição	Vr. Total ST	Vr. Total IPI	Vr. Total IPI	Vr. Total	Peso
Resfriadores	0,00	0,00	0,00	40.792,35	

Código	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. ST	Vr. IPI	Vr. Instalação	Vr. Total Venda
03.07.01.005	RESFRIADOR WZV-1070L VT PLUS UNIDADE CONDENSADORA - Acoplada / TENSÃO ELÉTRICA - 220v Monofásico	2	20.396,17	0,00	0,00	0,00	40.792,35

Weizur do Brasil Ltda.
Endereço: Av. Independência, nº 70 Bairro: Alto da Boa Vista
Cidade: Sorocaba - SP CEP: 18087-101 Tel.: 55 15 3238.1400 | 3228.1391
Site: www.weizur.com.br Email: sac@weizur.com.br Skype: sac.weizur

Proc. Administrativo 5- 2.673/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2024 às 11:49:33

TERMO DE REFERÊNCIA

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	29/05/2024 11:49:53	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Antônio José Fernandes	21/06/2024 13:31:34	1Doc	ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES CPF 487.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5972-F661-AD4E-99E1**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Órgão ou entidade demandante: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
- Responsável: **Antonio Jose Fernandes**

Secretaria
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado:

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR., por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do Setor de compras.

2.2. Natureza do objeto

(X) Aquisição de bens

() Serviço comum

( ) Serviço de engenharia

( ) Serviço especial

( ) Execução de obra

( ) Locação

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP - disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

( ) Sim

(x) Não

2.5. Justificativa da contratação

O Município apresenta os seguintes indicadores de desenvolvimento socioeconômico e características gerais:

a) Índice Desempenho Municipal (IDM/Ipardes) ou IDH - posição do Município em relação à média do Estado**, = 0,729;**
b) VBP - Principais produtos,= (soja; milho; trigo; leite; avicultura e boi de corte) posição do Município em relação à média do Estado, **R$211.618.355,12.**
c) Proporção de agricultores familiares em relação ao total de produtores/agricultores do

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

município;= **2/100**.

d) Famílias do meio rural abaixo da linha de pobreza e/ou inscritas no CadUnico;
= Na área rural do município, existem algumas mas não foi possível levantar dados, das inscritas no CadÙnico;

e) Estrutura fundiária do município;= **pequenas e médias propriedades na maioria da área territórial;**

f) Outras informações relevantes.= **Pois sem o devido apoio, pequenos produtores de leite tendem a abandonar a atividade, por conta de não possuírem capital para o devido investimento no setor;**

Razões que justificam:

a) os interesses públicos ou a (s) necessidade (s) da comunidade que pela conjugação de esforços objetivam atender; **os pequenos produtores de leite, viabilizando a atividade, como principal fonte de renda familiar;**

b) a relação entre o Projeto Técnico apresentado, itens previstos para serem adquiridos e as diretrizes ou objetivos do plano, programa ou projeto estadual ou municipal; **=é que esse objeto, beneficiará tanto os pequenos e médios produtores de leite, quanto o PROGRAMA DO PIA e o sistema de produção como um todo, fechando o ciclo da produção completamente.**

c) o público alvo; pequenos produtores de leite

d) o problema a ser resolvido; **armazenamento a granel do leite produzido, sendo captado a cada dois dias; atualmente, o produtor se obriga levar o produto no tanque de outra propriedade distante, para não precisar parar com a atividade.**

Relação entre custos e resultados (valores a serem desembolsados x resultados esperados), inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio; ou seja, apresentar a relação entre o investimento proposto **(repasse e contrapartida**) e os resultados esperados.
Em relação ao custo benefício, analisando o quanto vai beneficiar os produtores de leite em valor financeiro, bem como, o longo período, que vai ser desfrutado com o uso desses equipamentos, na produção leiteira desses produtores que estão aquém dos demais já estruturados no município.
Se compararmos o investimento proposto no Plano, seria iqualitário a aquisição de umas 20 matrizes leiteiras etc...

2.6. Requisitos da contratação

2.6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços, conforme disciplinado no edital.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Compras. Diretoria de Licitações.
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual. No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder a contratação direta por dispensa de licitação.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devido fornecimento do equipamentos ante a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de	Diretoria de Licitações Fiscal/Gestor do Contrato

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

			penalidades Convocar segunda colocada para entrega do equipamento.	
Equipamento insatisfatório, especificações não atendem o edital;	Média	Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamentos, conferindo se o produto atende plenamente o memorial descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato Diretoria de Licitações
Extinção anormal do contrato: -por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; -Resolução por caso fortuito ou força maior; -Resilição do contrato por desinteresse da administração; - Rescisão por desequilíbrio econômico	Média	-Incluir sanções contratuais no edital; -Documentar as tomadas de decisões -Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; -Incluir cláusula de repactuação no contrato.	- Aplicação de penalidades; - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras Fiscal/Gestor do Contrato Diretoria de Licitação

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?

( ) Sim

(x) Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

( ) Sim

(x) Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

( ) Sim

(x) Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não se aplica.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

Especificação e quantidades da solução:

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR, por solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do Setor de compras**,** conforme especificações constantes no item **4.3.1. deste Termo de Referência.**

3.1. Prazo para início da execução do objeto

a) Em até 90 (noventa) dias após a entrega da nota de empenho entregue à Contratada.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

a) A CONTRATADA deverá atender a solicitação requisitada pela CONTRATANTE, no prazo estabelecido no item anterior, com exceção aos casos emergenciais que deverão ser atendidos imediatamente;

3.4. Local de entrega ou execução

a) O Equipamento deve ser disponibilizados na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, localizada à Avenida Curitiba, – Rio Bom – PR, pelo Fiscal que acompanhará a entrega.

b) A Contratante informará a entrega da máquina com pelo menos 1 dia de antecedência.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

( ) Sim

(x) Não

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

3.5.1. Garantia exigida do objeto:

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, será dispensada a garantia, tendo em vista que o pagamento dos valores devidos a contratada fica condicionado à comprovação de efetiva entrega do item.

3.5.2.Condições de manutenção:

a) Em caso de quebra, manutenção ou qualquer outro motivo que retire de operação o equipamento, a empresa deverá realizar o reparo ou substituição em sua rede autorizada.

3.5.3. Condições de assistência técnica:

A empresa deverá possuir rede de assistência técnica na região de Rio Bom.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?

( ) Sim

(x) Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte?

Não se aplica.

4.EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

(x) Sim

( ) Não

4.1. Rito de seleção

( ) Dispensa de licitação.

( ) Inexibilidade de licitação.

( ) Concorrência.

(x) Pregão.

( ) Leilão.

( ) Concurso.

( ) Diálogo competitivo.

4.1.1. Forma da seleção

( ) Presencial

(x) Eletrônica

4.1.1.1. Justificativa fática para a adoção da Modalidade por Pregão Eletrônico:

O art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021, determina que: “As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

No mesmo sentido o art. 29 estabelece que o pregão deverá ser adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

A escolha por Pregão Eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, já que não necessita que a empresa se locomova fisicamente a este município, atingindo assim o princípio da competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de reduzir o tempo gasto para a contratação, incitando a competição entre os fornecedores, desburocratizando o processo aquisitivo, e obtendo maior controle gerencial das despesas.

4.1.1.2. Justificativa adequada para a característica de "bem comum":

Os serviços a serem contratados podem ser classificados como comuns, haja vista possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade passíveis de definição em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo classificados como serviços não contínuos, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

4.1.1.3. Para adoção do Sistema de Registro de Preços:

Não se aplica.

4.2. Critério de julgamento

(x) Menor preço.

( ) Maior desconto.

( ) Técnica e preço.

( ) Maior retorno econômico.

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.

( ) Maior lance.

4.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

( ) Lote de Itens

(x) Por Itens

( ) Global

4.3. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

A obrigatoriedade do certame exclusivo ou a divisão de cotas sempre deve ser temperada com a observância dos princípios que regem a atuação Administrativa.

A Lei Complementar 123/2006 tem a finalidade de ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica destas empresas acima do interesse público.

A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Entretanto, é importante sopesar alguns princípios pertinentes como os da competitividade, economicidade e eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 75, XVIII, § 3º da Nova Lei de Licitações 14133/2021.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

A norma que assegura o tratamento diferenciado visa de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06).

No presente caso, ao fracionar o objeto em 2 (dois) lotes com a consequente contratação de 2 (dois) fornecedores, majora-se os riscos para a administração, pois o item é indivisível.

A Administração Pública atua voltada aos interesses da coletividade, este valor fundamental é direito personalíssimo maior que quaisquer outros postulados, jurídicos, administrativos ou econômicos.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que os afastem, a fim de preservar a competitividade do certame e garantir a isonomia, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, visto que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, por força das hipóteses de exceção estabelecidas no artigo 49, III da LC 123/2006, justifica-se o prosseguimento do certame com a **NÃO aplicação da exclusividade da licitação a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, pelo fato de que referida divisão represente prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

( ) Sem benefícios para MPE.
( ) Licitação exclusiva para MPE.
( ) Licitação exclusiva para MPE local.
( ) Licitação exclusiva para MPE regional.
(x) Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.
( ) Benefícios diferentes por item (indicado no Anexo I).

4.3.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado

AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	01	UNID	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO: • Rodas de aço estampado 6.0 x 15″ + Pneus 195/60 R15 • Calotas integrais • Retrovisores externos elétricos • Travas elétricas • Vidro traseiro térmico	R$ **131.346,67**	R$ **131.346,67**

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

			• Vidros elétricos dianteiros e traseiros • Barra de proteção do vidro traseiro • Capota marítima • Ganchos para amarração de carga na caçamba • Grade frontal na cor preta • Limpador e lavador do para-brisas • Moldura dos para-lamas • Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes • Porta-escadas • Protetor de caçamba • Protetor de cárter • Revestimento do vão de carga completo • Suspensão elevada • Alarme antifurto • Direção elétrica • Airbag duplo (motorista e passageiro) • Alça de segurança lado passageiro • Alerta de uso do cinto de segurança passageiro • Alertas de uso de cinto de segurança do motorista • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura • Freios ABS com EBD • Terceira luz de freio • Luz de iluminação da caçamba • Luz de leitura • Luzes de posição diurnas • Visor de 3,5′ polegadas TFT • Ajuste do banco do motorista • Porta-luvas iluminado • Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena • Tomada USB (Apenas Carregamento) • Apoios de cabeça com regulagem de altura • Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura • Ar-condicionado • Computador de bordo • Console central com porta-objetos e porta-copos • Espelho no para-sol lados motorista e passageiro • Porta objetos nas portas • Tomada 12V • Volante com regulagem de altura • Jogo de tapetes • Adesivagem conforme solicitação da secretaria de agricultura. Garantia do veículo não inferior a 12 meses		
2	03	UNID	Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de **500 (quinhentos) LITROS** de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1	**R$ 43.718,17**	**R$ 43.718,17**

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

			ano na parte elétrica.		
4	2	UNID	Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de **1000 (mil) LITROS** de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.	**R$ 40.716,21**	**R$ 40.716,21**
5	1	UNID	BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos	**R$ 4.722,08**	**R$ 4.722,08**
VALOR TOTAL					**R$ 220.503,13**

Valor Total: R$220.503,13 *(*duzentos e vinte mil, quinhentos e três reais e treze centavos)

4.3.2. Se exigida a subcontratação de MPE obrigatória, qual o percentual de subcontratação, em relação ao valor do contrato?

Não se aplica.

4.3.3. Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?

( ) Sim
(x) Não

4.3.3.1. Se sim, em qual percentual?

Não se aplica.

4.3.3.2. Qual a justificativa da prioridade na contratação de MPE local ou regional?

Não se aplica.

4.4. Exigências específicas para a fase de proposta

( ) Existem exigências específicas.
(x) Não se aplica o item

4.4.1. Exigência de documento junto com a proposta:

Catálogo dos equipamentos propostos.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

4.4.2. Será exigida garantia de proposta?

( ) Sim

(x) Não

4.4.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?

Não se aplica.

4.4.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica.

4.4.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

( ) Sim

(x) Não

4.4.3.1 Quais as regras para avaliação das amostras?

Não se aplica.

4.4.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?

Não se aplica.

4.4.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?

Não se aplica.

4.4.4. Prazo para apresentação de proposta readequada pelo licitante vencedor:

Não se aplica.

4.5. Exigências específicas para a fase de habilitação

(x) Existem exigências específicas.

( ) Não se aplica o item

4.5.1. Inscrição em entidade profissional

() Sim

(x) Não

4.5.1.1. Qual a entidade profissional:

Não se aplica.

4.5.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

(x) Sim

( ) Não

4.5.2.1. Requisito mínimo do atestado operacional:

4.5.2.1.1. Ter a proponente fornecido equipamento do objeto que pretende arrematar.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

a) O atestado de capacidade técnica deverá ser emitido em papel timbrado pelo tomador de serviço, contendo os dados completos da empresa ou órgão público (razão social, CNPJ, endereço) e assinatura do responsável, declarando que a empresa emitente/tomadora ficou satisfeita com a entrega dos equipamentos da empresa proponente.
Obs. No atestado deverá conter os dados completos da empresa proponente (razão social, CNPJ e endereço).

4.5.2.2.Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

( ) Sim
(x) Não

4.5.2.2.1. Limite de atestado de subcontratado?

Não se aplica.

4.5.2.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

( ) Sim

(x) Não

4.5.2.4. Quais são os documentos hábeis?

Não se aplica.

4.5.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

( ) Sim
(x) Não

4.5.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional:

Não se aplica.

4.5.3.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

( ) Sim
( ) Não
(x) Não se aplica

4.5.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

( ) Sim
(x) Não

4.5.4.1. Qual o requisito previsto em lei especial?

Não se aplica.

4.5.5. Justificativa para a qualificação técnica

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

A Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, busca aferir se o proponente dispõe dos conhecimentos, experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

O atestado de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro, alheio à disputa licitatória, de que o proponente já forneceu o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, no intuito de gerar confiança e segurança à Administração.

A exigência visa resguardar o interesse do Poder Público e a perfeita execução do objeto da licitação, buscando-se demonstrar a capacidade, sem prejuízo a igualdade de condições entre os concorrentes, pois permite a competitividade entre os interessados, imprescindível na licitação, e abarca os princípios da impessoalidade e igualdade ou isonomia, a serem observados pelo administrador público.

Ante exposto, tais exigências são indispensáveis pois garantem a defesa do interesse público e social ao assegurar que a prestação de serviço está sendo realizada dentro das normas, por um profissional habilitado, proporcionando também segurança técnica e jurídica na contratação.

4.5.6. Será vedada a participação de consórcios?

(X) Sim

( ) Não

4.5.6.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Conforme despacho 326/2023-NLC, a aceitação de consórcios será aplicada a somente licitações de grande vulto e complexidade.

4.6. Infrações e penalidades no certame

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos
-

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMET
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom	6 meses
	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom	6 meses

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

	de sua proposta		
	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedo	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

4.6.1. Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta que justifiquem a imposição de penalidade demais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

4.8.2. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.8.3. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.8.4. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º
14.133, de 2021.

4.8.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no cadastro de restrições do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

4.8.6. As notificações poderão ser encaminhadas através do Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Rio Bom, sendo obrigação da Contratada manter seu cadastro atualizado.

4.8.7. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

4.8.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

5. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

() Sistema de Registro de Preços

(x) Regime Contratual

5.1. Quem será o órgão gerenciador da ata de registro de preços:

Não se Aplica

5.2. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão

A quantidade solicitada visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

5.3. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

(x) Sim

( ) Não

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, motivado pelo fato de que no período de elaboração do PAC, ainda não havia previsão de celebração do presente Termo de Convênio junto ao Ministério.

5.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art.162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% dia
Art.155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom	6 meses
Art.155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15 %
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20 %
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom	24 meses

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

Art.155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	5 anos
Art.155, XI	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	5 anos
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	5 anos
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	5 anos

5.4.1. Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato/empenho que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.4.2. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.4.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com a presente contratação visam cumprir o convênio 004851/2020

6.2. Forma de execução do contrato

(x) Fornecimento imediato.

( ) Fornecimento continuado.

() Prestação de serviço imediato.

( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

6.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

Não se Aplica

6.3. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Existem requisitos anteriores à execução?

( ) Sim

(x) Não

7.1.1.. Será exigida garantia financeira do contrato?

( ) Sim

(x) Não

7.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:

Não se aplica.

7.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

( ) Sim

(x) Não

7.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

7.1.2.1.1. Não se aplica

7.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por atesto de recebimento após a verificação do equipamento.

7.2.2. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do produto entregue, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.3. Obrigações específicas do contratado

7.3.1. Os equipamentos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas, quando instituídas pelos Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

7.4. Obrigações específicas do Município

7.4.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.4.2.Rejeitar os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

7.4.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

7.4.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.4.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

7.4.7. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

7.5. Existem requisitos posteriores à execução?

( ) Sim

(x) Não

7.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Não se aplica.

7.7. Infrações e penalidades do Contrato

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
	Reincidência	Multa diária de 0,5% ao dia para prazos de execução/entrega de até 20 dias após o recebimento da Nota de o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom
Art. 155, VIII	Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

	execução do contrato	entes federativos
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

7.7.1. Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou

- dar causa à inexecução total do contrato; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Bom, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.7.2. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

7.7.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.7.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Matriz de alocação de risco contratual

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força	Município	Reequilíbrio contratual

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

maior, fato do príncipe ou fato da administração		

7.9. Qual será a regra da subcontratação?

( ) Será permitida a subcontratação

(x) Será vedada a subcontratação

7.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e a empresa se trata de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato, não é o caso da presente licitação.

Trata-se de um processo com parcelamento em itens, a fim de possibilitar maior competitividade ao certame, logo, não há um percentual razoável a ser subcontratado, trata-se apenas do fornecimento principal e não complementar ou acessório constitui requisito da presente contratação a apresentação de atestado de capacidade técnica para a entrega do equipamento., ainda,

7.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Não se aplica.

7.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

( ) Sim

(x) Não

7.10.1. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:

Não se aplica.

8.FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo Município.

b) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

d) Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

e) As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

f) Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.2. Critério de reajuste e repactuação:

a) Não se Aplica

8.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Não se Aplica.

8.2.2. Critério de repactuação da mão de obra

Não se aplica.

8.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

() Sim

(x) Não

8.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se Aplica

8.3.1.1. O Fiscal do Contrato utilizará a tabela abaixo para registro das ocorrências:

Indicador	(descrever o indicador)
Total de ocorrências	Enumerar as ocorrências e pontuação
Data da ocorrência	
Descrição da ocorrência	

8.4. Haverá Remuneração Variável?

( ) Sim

(x) Não

8.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

8.4.2. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Não se aplica.

8.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

( ) Sim

(x) Não

8.6. Critério e prazo para recebimento provisório

a) Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência, pelo(a) fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

b) Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser estabelecido prazo para refazer o serviço, sem prejuízo da aplicação das penalidades e descontos previstos.

8.7. Critério e prazo para recebimento definitivo

a) Os equipamentos serão recebidos definitivamente, após a conferência do fiscal de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. **Valor estimado total da contratação:**

O valor máximo da Licitação foi fixado de acordo com os parâmetros estabelecidos em planilha anexa a este processo, e é de **Valor Total: Valor Total: R$ 220.503,13** *(*duzentos e vinte mil, quinhentos e três reais e treze centavos), sendo que os valores máximos de item são os acima estabelecidos, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados;

a) Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2022, sendo realizadas cotações em fornecedores especializados.

b) No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais, insumos diversos, máquinas e equipamentos e demais despesas pertinentes à entrega, instalação e montagem do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s);

c) Para a fixação do valor máximo dos lotes, foi utilizado como critério a média aritmética de todos os preços obtidos na pesquisa.

d) A pesquisa de preços é ampla e segue as orientações do TCE, e segue o pactuado com o convênio.

9.2. Data da conclusão da formação de preço:

A data da conclusão dos orçamentos é 28/082023 conforme orçamento aprovado pelo Governo Federal.

9.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

( ) Sim

(x) Não

9.4. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Previsão orçamentária para a contratação

() Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

(x) Existe previsão orçamentária.

( ) Não há previsão orçamentária.

( ) Previsão orçamentária insuficiente.

10.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1595	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.48.00.00	843
1596	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	843
1362	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	0

11. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Rio Bom - PR, 28 de maio de 2024.

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria 002/2024

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1 e informe o código 5972-F661-AD4E-99E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5972-F661-AD4E-99E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 29/05/2024 11:49:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:31:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5972-F661-AD4E-99E1

Proc. Administrativo 6- 2.673/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 29/05/2024 às 11:51:27

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Segue para parecer Juridico

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Proc. Administrativo 7- 2.673/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: -

Data: 29/05/2024 às 13:56:27

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

Processo Licitatório - nº 2673/2024

Pregão

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Assinado por 2 pessoas: HENRIQUE GERMANO DELBEN e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1312-18FF-8A91-19D8 e informe o código 1312-18FF-8A91-19D8

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 29/05/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

_

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 2 pessoas: HENRIQUE GERMANO DELBEN e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1312-18FF-8A91-19D8 e informe o código 1312-18FF-8A91-19D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1312-18FF-8A91-19D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 29/05/2024 13:56:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:33:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1312-18FF-8A91-19D8

Proc. Administrativo 8- 2.673/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 29/05/2024 às 13:57:01

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTABsegue para dotação

–

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 9- 2.673/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/05/2024 às 14:01:22

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

_

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:
DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf

Assinado por 2 pessoas: TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3BC3-7181-262F-C540 e informe o código 3BC3-7181-262F-C540

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1595	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.48.00.00	843
1596	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	843
1362	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	0

RIO BOM, 29 DE MAIO DE 2024

_____

Setor de Contabilidade

Assinado por 2 pessoas: TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3BC3-7181-262F-C540 e informe o código 3BC3-7181-262F-C540

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BC3-7181-262F-C540

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 29/05/2024 14:01:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:34:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3BC3-7181-262F-C540

Proc. Administrativo 10- 2.673/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2024 às 14:20:03

EDITAL

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

Edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	03/06/2024 14:20:28	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	03/06/2024 17:11:26	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Antônio José Fernandes	21/06/2024 13:33:24	1Doc	ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES CPF 487.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E10F-1134-DBEF-7D43**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.683/2024

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 17/06/2024**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnc.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 04/06/2024.
Data limite de acolhimento das propostas: 17/06/2024 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 17/06/2024- às 09h00m.

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- https://www.riobom.pr.gov.br, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.6 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: https://www.riobom.pr.gov.br no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: www.bnc.org.br.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR**, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**,** conforme Termo de Referência constante no Anexo II, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, à comissão de recebimento designada pela portaria n. 134/2023.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **O CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital**,** a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: https://www.riobom.pr.gov.br, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

6.3 **Será vedada a participação de empresas que não atendam às exigências da Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada na Plataforma BNC, somente após a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para deposito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R$);

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

8.3.5 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.6 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 09h00m do dia **17 de Junho de 2024**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site www.bnc.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo especifico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço unitário**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidasneste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 (propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 **Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:**

- **Documentação fiscal, social e trabalhista -**

a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas),** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

h. Declaração de Situação de Regularidade **(ANEXO V).**

i. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

- **Documentação econômico-financeira –**

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente.**

b. **Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade.

A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)

SG= AT / (PC+ELP)

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bnc.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bnc.org.br.

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO

19.1 A partir da efetiva entrega, o equipamento que apresentar **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, deverá ser substituído pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a municipalidade**.**

19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do caminhão contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 01 (um) ano, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

19.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

19.4 Após o período de garantia, a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

19.5 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes, acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto.

19.6 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.bnc.org.br.

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1595	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.48.00.00	843
1596	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	843
1362	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.34.00.00	0

23.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de RIO BOM, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

a. Anexo I – Termo de referência;
b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 03 de Junho de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Jose Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 002/2024

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR**, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do Setor de compras**.**

1. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

2. **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Item	Quanti dade	Unidade	Descrição mínima:	Valor Unit.	Valor Total
1	01	UNID	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO: • Rodas de aço estampado 6.0 x 15″ + Pneus 195/60 R15 • Calotas integrais • Retrovisores externos elétricos • Travas elétricas • Vidro traseiro térmico • Vidros elétricos dianteiros e traseiros • Barra de proteção do vidro traseiro • Capota marítima • Ganchos para amarração de carga na caçamba • Grade frontal na cor preta • Limpador e lavador do para-brisas • Moldura dos para-lamas • Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes • Porta-escadas • Protetor de caçamba • Protetor de cárter • Revestimento do vão de carga completo • Suspensão elevada • Alarme antifurto • Direção elétrica • Airbag duplo (motorista e passageiro) • Alça de segurança lado passageiro • Alerta de uso do cinto de segurança passageiro • Alertas de uso de cinto de segurança do motorista • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura • Freios ABS com EBD • Terceira luz de freio • Luz de iluminação da caçamba	R$ **131.346,67**	R$ **131.346,67**

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

			• Luz de leitura • Luzes de posição diurnas • Visor de 3,5′ polegadas TFT • Ajuste do banco do motorista • Porta-luvas iluminado • Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena • Tomada USB (Apenas Carregamento) • Apoios de cabeça com regulagem de altura • Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura • Ar-condicionado • Computador de bordo • Console central com porta-objetos e porta-copos • Espelho no para-sol lados motorista e passageiro • Porta objetos nas portas • Tomada 12V • Volante com regulagem de altura • Jogo de tapetes • Adesivagem conforme solicitação da secretaria de agricultura. Garantia do veículo não inferior a 12 meses		
2	03	UNID	Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de **500 (quinhentos) LITROS** de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.	**R$ 14.572,72**	**R$ 43.718,17**
4	2	UNID	Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de **1000 (mil) LITROS** de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.	**R$ 20.358,10**	**R$ 40.716,20**
5	1	UNID	BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos	**R$ 4.722,08**	**R$ 4.722,08**
VALOR TOTAL					**R$ 220.503,13**

Valor Total: R$ 220.503,13 *(*duzentos e vinte mil, quinhentos e três reais e treze centavos)

3. Justificativa da contratação

a) os interesses públicos ou a (s) necessidade (s) da comunidade que pela conjugação de esforços objetivam atender; **os pequenos produtores de leite, viabilizando a atividade, como principal fonte de renda**

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

familiar;

b) a relação entre o Projeto Técnico apresentado, itens previstos para serem adquiridos e as diretrizes ou objetivos do plano, programa ou projeto estadual ou municipal; **=é que esse objeto, beneficiará tanto os pequenos e médios produtores de leite, quanto o PROGRAMA DO PIA e o sistema de produção como um todo, fechando o ciclo da produção completamente.**

c) o público alvo; pequenos produtores de leite

d) o problema a ser resolvido; **armazenamento a granel do leite produzido, sendo captado a cada dois dias; atualmente, o produtor se obriga levar o produto no tanque de outra propriedade distante, para não precisar parar com a atividade.**

Relação entre custos e resultados (valores a serem desembolsados x resultados esperados), inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio; ou seja, apresentar a relação entre o investimento proposto **(repasse e contrapartida**) e os resultados esperados.
Em relação ao custo benefício, analisando o quanto vai beneficiar os produtores de leite em valor financeiro, bem como, o longo período, que vai ser desfrutado com o uso desses equipamentos, na produção leiteira desses produtores que estão aquém dos demais já estruturados no município.
Se compararmos o investimento proposto no Plano, seria iqualitário a aquisição de umas 20 matrizes leiteiras etc…

Os Equipamentos deverão conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes, acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **90 (Noventa) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal – Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná – CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, o sr. Antonio Jose Fernandes através da portaria 086/2024.

5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

6. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da presente contratação fica à cargo do fiscal, Senhor Antonio Jose Fernandes, nomeado pelo **Decreto n. 085/2024.**

7. **AMOSTRAS:** Solicito a apresentação de catálogo do modelo vencedor, afim de verificar o atendimento de todas as características presentes na descrição do item.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.**, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ATENÇÃO: COLOCAR A DESCRIÇÃO EXATA DO OBJETO DA MARCA E MODELO PROPOSTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1				R$	R$
2	3				R$	R$
3	2				R$	R$
4	1				R$	R$
VALOR TOTAL						R$

• O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

• Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• Prazo de entrega **90 (noventa) dias.**

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____de 2024

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.

- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data)_____, ____de _____ de 2024.

_____
(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____

2. Nome:_____Ente:_____

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**
( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **RIO BOM – PR** E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA _____**, CNPJ n. _____, com sede na _____, nº _____, _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone (Nº): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, a seguir denominado **CONTRATADA,** firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 085/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ ... (...)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1236	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00	3501
1257	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00	501
1231	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00	837

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **90 (Noventa) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal – Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná – CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, pelo Sr. Antonio Jose Fernandes através da portaria 086/2024.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI – Realizar o 1° (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, ___ de _____ de 2024.

_____
Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

_____
XXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

_____
XXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

_____
XXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E10F-1134-DBEF-7D43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 03/06/2024 14:20:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/06/2024 17:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:33:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43

Proc. Administrativo 11- 2.673/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2024 às 14:22:20

Aviso de Licitação

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

aviso_de_licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	03/06/2024 17:11:44	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Antônio José Fernandes	21/06/2024 13:35:05	1Doc	ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES CPF 487.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FDFB-A40B-A613-FAB8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2024

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 17/06/2024**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: **http://bnc.org.br** realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023. e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 03 de Junho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FDFB-A40B-A613-FAB8 e informe o código FDFB-A40B-A613-FAB8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDFB-A40B-A613-FAB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/06/2024 17:11:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:35:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FDFB-A40B-A613-FAB8

Proc. Administrativo 12- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/06/2024 às 17:15:13

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/06/2024 às 09:28:39

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf
Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2024

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 17/06/2024**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: **http://bnc.org.br** realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023. e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 03 de Junho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FDFB-A40B-A613-FAB8 e informe o código FDFB-A40B-A613-FAB8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDFB-A40B-A613-FAB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/06/2024 17:11:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FDFB-A40B-A613-FAB8

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	050

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	07022060800262045000449052 48
Preço máximo/Referência de preço - R$*	220.503,13
Data de Lançamento do Edital	04/06/2024
Data da Abertura das Propostas	17/06/2024
Data Registro	04/06/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 11839133970 (Logout)

Proc. Administrativo 14- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/06/2024 às 10:11:17

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO_DIOU.pdf

Quitandinha

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 04/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GERMANO CZEK, COM 5.386,84M2 VALOR R$ 1.708.065,45.**Data limite do cadastramento das propostas:** 25 de junho de 2024 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 25 de junho de 2024 às 09:30h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 03 de junho de 2024. Antonio Iargas – Secretario de Administração e Finanças.

59398/2024

Rio Azul

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLARCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RI
CNPJ.: 17.611.629/0001-70
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE DIVERSIFICAÇÃO DE AGRIULTURA FAMILIAR
CNPJ.: 30.077.435/0001-03
Embasamento legal ART 14, INC II, DA LEI 11.947/2009
Rio Azul,29 de maio de 2024.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 032/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RI
CNPJ.: 17.611.629/0001-70
VALOR: R$ 41.084,00 (Quarenta e Um Mil e Oitenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 29/05/2024 à 31/12/2024.
ASSINATURA: 29/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)VILSON LUIS KNAUT
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 033/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE DIVERSIFICAÇÃO DE AGRIULTURA FAMILIAR
CNPJ.: 30.077.435/0001-03
VALOR: R$ 83.871,10 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 29/05/2024 à 31/12/2024.
ASSINATURA: 31/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)SILVIO RAFAEL DA SILVA
Representante

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO N
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA VAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZ
CONTRATADA: RODA BRASIL COMERC
CNPJ.: 15.332.890/0001-06
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Rio Azul, 28 de maio de 2024.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0129/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACO
CNPJ.: 15.332.890/0001-06
VALOR: R$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 28/05/2024 à 27/05/2025.
ASSINATURA: 28/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR
Representante
ITENS

59406/2024

Rio Bom

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2024
O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 17/06/2024**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: **http://bnc.org.br** realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023. e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR**
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 29 de Maio de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

58858/2024

Rio Branco do Sul

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Aviso de Abertura de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 007/2024
OBJETO: Concessão para implantação e exploração de cemitérios privados destinados exclusivamente para inumação de falecidos humanos bem como demais serviços característicos de cemitério. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior Oferta. **VALOR ESTIMADO:** R$ R$2.209.800,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 04/06/2024, até às 08:00 horas do dia 25/07/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 25/07/2024, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 25/07/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 04/06/2024 ao dia 25/07/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 03/06/2024.
Crisleine dos Santos Leonart
Departamento de Licitação

59214/2024

...araré

...O DE LICITAÇÃO
...LETRÔNICO Nº 16-2024.

...Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2024**, do tipo **MENOR**

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 325276324
Documento emitido em 04/06/2024 10:08:53.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11662 | 04/06/2024 | PÁG. 63
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Proc. Administrativo 15- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/06/2024 às 10:11:24

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 16- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 13:57:02

Documentos empresa 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Balanco_Patrimonial_e_DRE_2024.pdf
Cartao_CNPJ.pdf
CCMEI_50381955000104.pdf
CND_DIVIDA_ATIVA_ESTADUAL_22_06_2024.pdf
CND_ESTADUAL_22_10_2024.pdf
CND_FALENCIA_10_08_2024.pdf
CND_FED_UNIAO_07_08_2024.pdf
CND_FGTS_27_06_2024.pdf
CND_MUNICIPAL_UNIFICADA_03_07_2024.pdf
CND_TRABALHISTA_02_09_2024.pdf
DECLARACAO_CONHECIMENTO_DAS_LEIS_ANTI_CORRUPCAO.pdf
DECLARACAO_DE_COMPROMETIMENTO.pdf
DECLARACAO_DE_MICROEMPRESA.pdf
DECLARACAO_DE_NEPOTISMO.pdf
DECLARACAO_DE_REGULARIDADE.pdf
DECLARACAO_DE_RESPONSAVEL.pdf
Inscricao_Estadual.pdf
Inscricao_Municipal.pdf
PIS_INSS.pdf
Proposta_em_papel_timbrado_assinada_e_com_CNPJ.pdf
RG_COM_CPF.pdf

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....:	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
Ramo .....:	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Endereço .....:	TACITO MANCINI,552.000000
Complemento .....:	
Bairro .....:	JARDIM SANTA RITA
CEP .....:	14165566
Municipio .....:	SERTAOZINHO
Estado .....:	SP
Inscrição no CNPJ .....:	50.381.955/0001-04
Inscrição Estadual.....:	664322867117
Registro na junta.....:	
Inscrição Municipal.....:	143396

SERTAOZINHO/SP, 27/02/2024

Ana Alves Rodrigues Fernandes

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

CPF: 336.347.618-30

MICHEL VIEIRA GERMANO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP264570-O
CPF: 224.639.278-01

Empresa: **50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**
C.N.P.J.: 50.381.955/0001-04
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Emissão: 26/02/2024
Hora: 17:41:29

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**32.964,90D**
ATIVO CIRCULANTE	**32.964,90D**
DISPONÍVEL	**32.964,90D**
CAIXA	**32.964,90D**
CAIXA GERAL	32.964,90D
PASSIVO	**32.964,90C**
PASSIVO CIRCULANTE	**67,00C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**67,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**67,00C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	67,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**32.897,90C**
CAPITAL SOCIAL	**25.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**25.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
RESERVAS	**50.000,00D**
RESERVAS DE LUCROS	**50.000,00D**
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	50.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**57.897,90C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**57.897,90C**
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	57.897,90C

Ana Alves Rodrigues Fernandes.

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

CPF: 336.347.618-30

MICHEL VIEIRA GERMANO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP264570-O
CPF: 224.639.278-01

Empresa: 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
C.N.P.J.: 50.381.955/0001-04

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 26/02/2024
Hora: 17:44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58.500,00	58.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(602,10)	(602,10)
RECEITA LÍQUIDA		57.897,90
LUCRO BRUTO		57.897,90
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO OPERACIONAL		57.897,90
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		57.897,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		57.897,90

Ana Alves Rodrigues Fernandes.
ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

CPF: 336.347.618-30

MICHEL VIEIRA GERMANO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP264570-O
CPF: 224.639.278-01

Sistema licenciado para ADVANCE CONTABILIDADE EIRELI

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 4**

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....:	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
Ramo .....:	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Endereço .....:	TACITO MANCINI,552.000000
Complemento .....:	
Bairro .....:	JARDIM SANTA RITA
CEP .....:	14165566
Municipio .....:	SERTAOZINHO
Estado .....:	SP
Inscrição no CNPJ .....:	50.381.955/0001-04
Inscrição Estadual.....:	664322867117
Registro na junta.....:	
Inscrição Municipal.....:	143396

SERTAOZINHO/SP, 27/02/2024

Ana Alves Rodrigues Fernandes.

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

CPF: 336.347.618-30

MICHEL VIEIRA GERMANO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP264570-O
CPF: 224.639.278-01

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Avenida Antonio Paschoal nº 175 – Fone: (16) 3942-5618
SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO
E-mail: *td@crisertaozinho.com.br*
Oficial: *Bel. José Antonio Rodrigues Francisco*
Substituta do Oficial: Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

FOLHA DE CERTIFICAÇÃO

REGISTRO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE CONSERVAÇÃO
(artigo 127, VII, da Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73)

CERTIFICO e dou fé que, foi efetuado nesta data o registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, do conjunto de documentos composto por: um termo de abertura do livro diário, balanço geral, demonstração do resultado do exercício em 31/12/2023 e um termo de encerramento do livro diário, registrado em 06/03/2024, sob o nº 55.950 - microfilme nº 9382 do Livro "F", apresentado por Ângelo Gomes, constituído por quatro (04) páginas. CERTIFICO mais que, "o registro requerido **terá apenas a finalidade de arquivamento de conteúdo e data, não gerará efeitos em relação a terceiros e não poderá servir como instrumento para cobrança de dívidas**, mesmo que de forma velada, nem para protesto, notificação extrajudicial, medida judicial ou negativação nos serviços de proteção ao crédito ou congêneres, sendo requerido nos termos do **artigo 127, VII, da Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73, isto é, apenas para conservação do documento.**" Sertãozinho, 06 de março de 2024.

A Escrevente:

Lidiani Cristina Menassi

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado
Nº 9382 - Fls. 06

Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QRCode impresso ao lado ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br, e digite o número 1203864TICN000176569PT24G**	

PESSOA JURÍDICA DE SERTÃOZINHO - SP
Av. Antonio Paschoal, nº 175 - Nova Sertãozinho
Prenotado sob o nº 058135 em 29/02/2024 e registrado sob o nº 55950
Livro F Oficial: R$ 10,86 Estado: R$ 3,12 SEFAZ: R$ 2,14 Reg Civil: R$ 0,55 Condução: R$ 0,00 TJ-SP: R$ 0,72 ISS: R$ 0,20 MP: R$ 0,52 TOTAL: R$ 18,11

Sertãozinho, 06/03/2024

LIDIANI CRISTINA MENASSI - ESCREVENTE AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.381.955/0001-04 **MATRIZ**		**19/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TACITO MANCINI	**552**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.165-566	**JARDIM SANTA RITA**	**SERTAOZINHO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AARCOMERCIO@GMAIL.COM	**(16) 8839-4522**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **16:28:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

CPF
336.347.618-30

CNPJ
50.381.955/0001-04

Data de Abertura
19/04/2023

Nome Empresarial
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

Capital Social
25.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
19/04/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14165-566	RUA TACITO MANCINI	552
Bairro	**Munícipio**	**UF**
JARDIM SANTA RITA	SERTAOZINHO	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	19/04/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Televenda, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividade Principal (CNAE)
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente	2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
Fabricante de artefatos para pesca e esporte independente	3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não incui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Fabricante de embalagens de madeira, independente	1623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de madeira e artefatos	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.381.955

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	57232561	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	22/05/2024 22:02:57	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.381.955/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24040807818-76
Data e hora da emissão	22/04/2024 17:11:18
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 833148 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ: 50.381.955/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2024.

PEDIDO N°: 0075375575

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:09 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2024.
Código de controle da certidão: **378D.2E10.9B3A.BE9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.381.955/0001-04

Razão Social: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

Endereço: R TACITO MANCINI 552 / JARDIM SANTA RITA / SERTAOZINHO / SP / 14165-566

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052907036063610210

Informação obtida em 03/06/2024 17:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO

14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI Jardim Recreio SERTÃOZINHO - SP - (16)2105-1000

Inscrição no CNPJ: 45.371.820/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CONTRIBUINTE

Crc 347197

Certidão Número: 516916/2024

Razao Social/Nome 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

CNPJ / CPF 50.381.955/0001-04

Inscrição Estadual/RG

Endereco 14165-566 - RUA . TACITO MANCINI, 552

Bairro JARDIM SANTA RITA Cidade SERTÃOZINHO Estado SP

Cidade SERTÃOZINHO Estado SP

Interessado 50381955000104

Referência

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, Estado de São Paulo, a pedido do interessado, **CERTIFICA** com referência ao cadastro acima mencionado, **QUE NÃO EXISTEM DÉBITOS ABERTO NESTA**

A CERTIDÃO NEGATIVA, ora fornecida, não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. (Art. 288 do Código Tributário Municipal)

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE 03/07/2024

SERTÃOZINHO, 03 de Maio de 2024

GUSTAVO APARECIDO FARINASSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
33.628.616-8 SSP/SP

Gustavo Aparecido Farinasso

Secretário Municipal de Fazenda

- CERTIDÃO EMITIDA COM ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA PELO DEC. 5021 DE 11/05/2009 -

Data Geração: 03/05/2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Certidão nº: 15460532/2024
Expedição: 06/03/2024, às 15:41:15
Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.381.955/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AAR
COMÉRCIO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CNPJ n.º 50.381.955/0001-04, localizada na RUA TÁCITO MANCINI, n°552, no bairro JARDIM SANTA RITA, cidade de SERTÃOZINHO / SP. por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46.227.124-9 e do CPF n.º 336.347.618-30, **DECLARA**,

(x) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seusregulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar,de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

SERTÃOZINHO 14 DE JUNHO DE 2024.

Ana Alves Rodrigues Fernandes
CPF: 336.347.618-30
Cargo: Administradora

50.381.955/0001-04
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
R. Tácito Mancini, 552
J. Santa Rita - CEP 14165-566
Sertãozinho - SP

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Rua Tácito Mancini, 552
Sertãozinho/SP
aarcomercio@gmail.com

AAR
COMÉRCIO

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CNPJ n.º 50.381.955/0001-04, localizada na RUA TÁCITO MANCINI, n°552, no bairro JARDIM SANTA RITA, cidade de SERTÃOZINHO / SP. por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46.227.124-9 e do CPF n.º 336.347.618-30,

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral: (16) 98839-4522

E-mail para envio de empenhos: aarcomercio@gmail.com

Telefone para confirmar empenhos: (16) 98839-4522

E-mail para envio do contrato/atas: aarcomercio@gmail.com

Outro telefone que considerar necessário: (16) 99233-4103 – segundo contato

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SERTÃOZINHO 14 DE JUNHO DE 2024.

50.381.955/0001-04
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
R. Tácito Mancini, 552
J. Santa Rita - CEP 14165-566
Sertãozinho - SP

Ana Alves Rodrigues Fernandes
CPF: 336.347.618-30
Cargo: Administradora

AAR
COMÉRCIO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CNPJ n.º 50.381.955/0001-04, localizada na RUA TÁCITO MANCINI, n°552, no bairro JARDIM SANTA RITA, cidade de SERTÃOZINHO / SP. por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46.227.124-9 e do CPF n.º 336.347.618-30,

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

(X) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos

da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(X) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei14133/2021).

SERTÃOZINHO 14 DE JUNHO DE 2024.

50.381.955/0001-04
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
R. Tácito Mancini, 552
J. Santa Rita - CEP 14165-566
Sertãozinho - SP

Ana Alves Rodrigues Fernandes
CPF: 336.347.618-30
Cargo: Administradora

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Rua Tácito Mancini, 552
Sertãozinho/SP
aarcomercio@gmail.com

AAR
COMÉRCIO

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CNPJ n.º 50.381.955/0001-04, localizada na RUA TÁCITO MANCINI, n°552, no bairro JARDIM SANTA RITA, cidade de SERTÃOZINHO / SP. por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46.227.124-9 e do CPF n.º 336.347.618-30, **DECLARA**,

(X) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissãode contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

SERTÃOZINHO 14 DE JUNHO DE 2024.

50.381.955/0001-04
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
R. Tácito Mancini, 552
J. Santa Rita - CEP 14165-566
Sertãozinho - SP

Ana Alves Rodrigues Fernandes
CPF: 336.347.618-30
Cargo: Administradora

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Rua Tácito Mancini, 552
Sertãozinho/SP
aarcomercio@gmail.com

AAR
COMÉRCIO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CNPJ n.º 50.381.955/0001-04, localizada na RUA TÁCITO MANCINI, n°552, no bairro JARDIM SANTA RITA, cidade de SERTÃOZINHO / SP. por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46.227.124-9 e do CPF n.º 336.347.618-30, **DECLARA**,

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.

- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nasleis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

SERTÃOZINHO 14 DE JUNHO DE 2024.

50.381.955/0001-04
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
R. Tácito Mancini, 552
J. Santa Rita - CEP 14165-566
Sertãozinho - SP

Ana Alves Rodrigues Fernandes
CPF: 336.347.618-30
Cargo: Administradora

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Rua Tácito Mancini, 552
Sertãozinho/SP
aarcomercio@gmail.com

AAR
COMÉRCIO

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CNPJ n.º 50.381.955/0001-04, localizada na RUA TÁCITO MANCINI, n°552, no bairro JARDIM SANTA RITA, cidade de SERTÃOZINHO / SP. DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46.227.124-9 e do CPF n.º 336.347.618-30, cuja função é ADMINISTRADORA.

SERTÃOZINHO 14 DE JUNHO DE 2024.

Ana Alves Rodrigues Fernandes
CPF: 336.347.618-30
Cargo: Administradora

50.381.955/0001-04
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
R. Tácito Mancini, 552
J. Santa Rita - CEP 14165-566
Sertãozinho - SP

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Rua Tácito Mancini, 552
Sertãozinho/SP
aarcomercio@gmail.com

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 41d802f7-9d0c-4be1-a1fb-4fdc34481614

Estabelecimento

IE: 664.322.867.117
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Nome Empresarial: 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
Nome Fantasia: AAR COMERCIO E REPRESENTACAO
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA TACITO MANCINI
Nº: 552 **Complemento:**
CEP: 14.165-566 **Bairro:** JARDIM SANTA RITA
Município: SERTAOZINHO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 19/04/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI

Atividades Econômicas:
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos de óptica
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO

RUA JORDAO BORGHETTI, N° 250 - CEP 14170-120 - Jardim Recreio - FONE (16)2105-1000

Ficha de Cadastramento Mobiliario

Ccm: 143396

Dados Gerais do Contribuinte

Contribuinte **50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES** Crc **347197**
Nome Fantasia
CNPJ / CPF **50.381.955/0001-04** Inscrição Estadual /RG

Dados Gerais do Estabelecimento

Ccm **143396** Situação **Ativo**
Local do Estab. **14165-566 - . TACITO MANCINI, 552**
Bairro **JARDIM SANTA RITA** E-mail **leonardosfernandes.alisp@gmail.com**
Cidade **SERTÃOZINHO** Estado **SP**
Área Ocupada **0.00 m²** Telefone Área Utilizada **0.00 m²**

Dados Gerais do Ccm

Endereço Entrega **14165-566 - RUA . TACITO MANCINI, 552**
Bairro **JARDIM SANTA RITA** Cidade **SERTÃOZINHO** Estado **SP**
Grupo **Comercio, Reparaçao de Veiculos Automotores e Motocicletas - CNAE 45....**
Atividade Principal **Comércio varejista de ferragens e ferramentas** Qtd. Funcionários **0**
Senha do ISSQN **S**
Descrição Atividade **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E** NF Eletronica **S** Data NFe **26/04/23**
Tipo de I.S.S.Q.N. **Fixo**
Subst. Tributáia **Nao** Inicio de Atividade/Processo **19/04/2023**
Contador ou Responsável Encerramento de Atividade/Processo
Enquadrado SSF **Fixo** QtdUFM **Fixo**
Área Publicidade **0.00** Junta Comercial
Capital Social **25000.00** Micro Empresa **S**

Alvarás

Funcionamento	**Anúncio**
Nº Alvará **0 / 0**	Nº Alvará **0 / 0**
Nº Processo Alvará	Nº Processo Alvará
Data Expedição Alvará	Data Expedição Alvará
Data Validade Alvará	Data Validade Alvará

Físicos do Mobiliário

Inscrição	Proprietário	Área Terreno	Área Ocupada
02-3148-1-0007-000	**LEONARDO SANCHES FERNANDES**	**200,00**	

Dados Gerais do Lançamento

Observação
Data Arbitramento Nº Ação fiscal Nº Estimativa
Valor Data Ação Fiscal Data Estimativa
Processo Início da Ação Fiscal Valor Estimativa
Fim da Ação Fiscal

Sócios do Mobiliário

Crc	**Nome**	**CNPJ / CPF**	**Função**	**Data Entrada**	**Data Saída**
141914	ANA ALVES RODRIGUES	336.347.618-30		19/04/2023	
Cota	14166-039 - Travessa . MARIA JOSE DA CRUZ,58 - JARDIM ALVORADA SERTÃOZINHO SP				

Data Processo

Data	Processo	Histórico
26/04/2023	**SPM23302152**	**Gerada permissão de acesso no sistema: ISSWEB, NFE**

CNAE do Mobiliário

CNAE	Descrição
4530-7/03	**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
4742-3/00	**Comércio varejista de material elétrico**
4744-0/01	**Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
4751-2/01	**Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
4754-7/03	**Comércio varejista de artigos de iluminação**
4755-5/03	**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**

MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO

RUA JORDAO BORGHETTI, N° 250 - CEP 14170-120 - Jardim Recreio - FONE (16)2105-1000

Ficha de Cadastramento Mobiliario

Ccm: 143396

CNAE do Mobiliário

CNAE	Descrição
4759-8/01	**Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
4759-8/99	**Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**
4772-5/00	**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
4773-3/00	**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
4774-1/00	**Comércio varejista de artigos de óptica**
4781-4/00	**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
4789-0/05	**Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
4789-0/07	**Comércio varejista de equipamentos para escritório**

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais do CNIS

14/06/2024 17:21:30

Dados Cadastrais

NIT	127.87937.15-4	**Fonte do NIT**	PIS
Administrador do NIT	PIS	**Fonte Cadastramento**	MTE
Ano da Administração	2002	**Data de Cadastramento**	03/01/2003
Data de Atualização	19/02/2022		

Dados Básicos

Nome	ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	**Município de Nascimento**	BARAUNA
Nome da Mãe	EURIDES ALVES RODRIGUES	**País de Origem**	
Nome do Pai		**Data de Chegada**	
Sexo	FEMININO	**Estado Civil**	
Data de Nascimento	06/11/1986	**Grau de Instrução**	
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	336.347.618-30	**CTPS**	Número: 90130, Série: 270, UF: SP
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	
Identidade	Número: 422271249, Órgão Emissor: SSP, UF: SP		
Título de Eleitor	Número: 322532240183		
Certidões Civis			

Contato

Endereço principal	Logradouro: MARIA JOSE DA CRUZ, Bairro: CENTRO
Endereço secundário	Logradouro: MARIA JOSE DA CRUZ, Número: 00058, Bairro: CENTRO, SERTAOZINHO - SP

Telefone 1	**Telefone 2**	**Celular**
E-mail		

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 240614H5JP9L1LS2YF1R05

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, §3º do Decreto 3.048/99.

AAR
COMÉRCIO

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Pregão Eletrônico N° No 015/2024

Razão Social: 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES CNPJ: 50.381.955/0001-04
Endereço: RUA TACITO MANCINI, 552 CEP: 14165-566
Cidade/UF: SERTÃOZINHO/SP
Responsável: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES CPF: 336.347.618-30
E-mail: aarcomercio@gmail.com Celular/Whatsapp: (16) 98839-4522

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0987-3 C.C.: 80.380-4

ITEM	UNID.MED.	QTD	DESCRIÇÃO	FABR./MARCA	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
5	UNIDADE	1	BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos.	SEMPERCRIO / SC18/20	R$ 4.722,08	R$ 4.722,08

VALOR TOTAL: R$ 4.722,08 (QUATRO MIL, SETESSENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

Declaramos também que:

1. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Prazo de entrega: conforme solicitação da Secretaria/Setor requisitante
3. Que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
4. Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1o, do art. 63, da Lei Federal no. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
5. O preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será o Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, fone (16)98839-4522, e-mail: aarcomercio@gmail.com

SERTÃOZINHO 16 DE JUNHO DE 2024.

Ana Alves Rodrigues Fernandes
CPF: 336.347.618-30
Cargo: Administradora

50.381.955/0001-04
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
R. Tácito Mancini, 552
J. Santa Rita - CEP 14165-566
Sertãozinho - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8750-2

POLEGAR DIREITO

7477696F

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 46.227.124-9 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2017

NOME

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

FILIAÇÃO

FRANCISCO ALVES RODRIGUES

EURIDES ALVES RODRIGUES

NATURALIDADE

RIO DO PIRES - BA

DATA DE NASCIMENTO

06/11/1986

DOC ORIGEM

SERTÃOZINHO -SP SERTÃOZINHO CC:LV.B11 /FLS.172 /Nº01731

CPF

336347618/30

Caetano Paula Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP

Rua Carlos Gomes,1589 - Fone/Fax: (16) 3946-

Tabeliã: TÁLITA CAMARGO BARBOSA MIL

SERTÃOZINHO SP 20 ABR. 2023

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída n

notas a qual confere com o original, do que dou

"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou R

Colégio Notarial do Brasil

123936 AUTENTICAÇÃO AU1128AC0493124

Bruno Aquiyama de Oliveira

ESCREVENTE

Proc. Administrativo 2.673/2024 | Anexo: RG_COM_CPF.pdf (1/3) 137/435

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8750-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



7477696F

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **46.227.124-9** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2017

NOME

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

FILIAÇÃO

FRANCISCO ALVES RODRIGUES

EURIDES ALVES RODRIGUES

NATURALIDADE

RIO DO PIRES - BA

DATA DE NASCIMENTO

06/11/1986

DOC ORIGEM

SERTÃOZINHO -SP SERTÃOZINHO CC:LV.B11 /FLS.172 /Nº01731

CPF

336347618/30

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Dados

Serie: B-873
004.813-6

Foto (online)

Serie: B-873
004.813-6

Proc. Administrativo 17- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 13:58:31

Documentos empresa SSBARCAR VEICULOS LTDA.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ALVARA_RENAULT_2023_OK.pdf
ATESTADOS_DE_CAPACIDADE_TECNICA_OK.pdf
BALANCO_RENAULT_2023.pdf
BALANCO_SSBARCAR_2022_OK.pdf
CARTA_DE_CONCESSAO_RENAULT_OK.pdf
CATALOGO.pdf
CNPJ_RENAULT_OK.pdf
CONTRATO_SOCIAL_E_1_ALTERACAO_RENAULT_OK.pdf
DECLARACAO_DE_COMPROMETIMENTO.pdf
DECLARACAO_DE_IDENTIFICACAO_RIO_BOM.pdf
DECLARACAO_DE_NEPOTISMO.pdf
DECLARACAO_DE_SITUACAO.pdf
DECLARACAO_NORMAS_CORRUPCAO.pdf
Documentos_de_Acordo_com_Edital_.pdf
Emissao_do_CICAD_ate_05_07.pdf
ESTADUAL_RENAULT_03_08.pdf
FALENCIA_RENAULT_03_08.pdf
FEDERAL_RENAULT_02_10.pdf
FGTS_NOVO_01_07.pdf
LICENCA_SANITARIA_RENAULT_OK.pdf
MUNICIPAL_RENAULT_05_07.pdf
Outros_documentos_SINTEGRA_RENAULT_OK.pdf
Proposta_em_papel_timbrado_assinada_e_com_CNPJ.pdf
SIMPLIFICADA_RENAULT.pdf
SINTEGRA_RENAULT_OK.pdf
TRABALHISTA_RENAULT_02_10.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
35.445.821/0001-16	56435	07/11/2019	Não

RAZÃO SOCIAL
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

NOME FANTASIA
ARAVEL R

RAMO DE ATIVIDADE
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- Comércio sob consignação de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA ANDORINHAS	100

BAIRRO	COMPLEMENTO
CENTRO	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo		539,18

CONTADOR
ESCRITORIO DAMIAO - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO

CHASSI	COR	PLACA	ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

ARAPONGAS, 11 de janeiro de 2023.

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2023.

Valentin J. C. Pavezi
Chefe Divisão
Fiscalização

IMPORTANTE:
Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

COMERCIAL IVAIPORÃ
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Comercial Ivaiporã Ltda., inscrita no CNPJ 75.274.423/0001-07, com telefone 043 3472-8000, com sede (matriz) em Ivaiporã - Paraná, situada à Avenida Paraná nº 1340 – Centro, tendo como seu representante legal o Sr. Marcelo Gil, atesta para os devidos fins de direito que a empresa SSBarcar Veículos Ltda, sob o nome Fantasia Renault Aravel, com sede na Rua Andorinhas nº 100 Centro em Arapongas – Pr, CEP: 86700-055, inscrita no CNPJ/MF 35.445.821/0001-16, fornece produtos e serviços iguais ou semelhantes ao objeto ora licitado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

IVAIPORÃ, 02 de MARÇO de 2020

2.º TABELIONATO DE NOTAS

Comercial Ivaiporã Ltda
Marcelo Gil
Diretor

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IVAIPORÃ
RAPHAEL CAVALCANTE REZEK - Tabelião Titular
Rua Rio Grande do Sul, nº 12
Centro - CEP: 86.870-000
Ivaiporã/PR

Selo 3VGjT.yIkjH.IvXqq, Controle: HsHFd.7yL24
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO LUIZ GIL.*0012* F1LP4FC93-621953-84*. Dou fé. Ivaiporã-Paraná, 03 de março de 2020.

Luiz Carlos Sargentin-Escrevente

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

2.º TABELIONATO DE NOTAS IVAIPORÃ - PR

1º Serviço Notarial - Grassano Arapongas - PR AUTENTICAÇÃO NO VERSO


TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
Tabelionato de Notas
Exclusivo
Autenticação
ARAPONGAS
PR
FTS02676
14 MAIO 2021
ARAPONGAS
PR
LIGIA REGINA DE ANDRADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ **35.445.821/0001-16**, IE Nº**90832263-04**, localizada na **rua Andorinhas nº100, Arapongas- Pr CEP 86.700-055**, representada por SERGIO BARROS DE CARVALHO, já participou do Pregão Eletrônico 27/2020, aquisição de veículo novo zero quilometro.

Atestamos ainda, que a empresa demonstrou total capacidade técnica na execução dos serviços contratados, estando apta a prestar serviços desta natureza para outras empresas.

Atenciosamente,

Nova América da Colina, 03 de março de 2021

Leandro Perez de Oliveira
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/Pr
CNPJ: 75.827.204/0001-08
Telefone: 43 -3553 1633
e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

75.827.204/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA
DEPARTAMENTO DE
COMPRAS


TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido e verdade dou fé.
ARAPONGAS
14 MAIO 2021
ARAPONGAS
PR
LIGIA REGINA DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de Licitação e contratos, que a Empresa **SSBARCAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 35.445.821/0001-16, situada na rua Andorinhas, nº 100, Bairro: Centro, CEP: 86.700-05, cidade de Arapongas, no estado do Paraná, venceu e forneceu o seguinte objeto para a Autarquia Municipal de Rio Bom:

2 (dois) VEÍCULO ZERO 0KM, RENAULT KWID

- **Motor 1.0 flex**
- **Potência de 66cv a gasolina e 70 cv a etanol**
- **Cambio manual com 5 velocidades e 1 a ré**
- **Ar condicionado**
- **Ano 2020/2020**
- **4 portas**
- **Cor branca**
- **Abertura e fechamento de portas e vidros com acionamento externo (chave do carro)**
- **Chave canivete**
- **Bancos traseiros rebatíveis com dois (2) apoios de cabeça com reguladores de altura**
- **Rodas em aço aro 14 com calotas**
- **Tomadas 12v**
- **Direção elétro hidráulica**
- **Freios ABS dianteiros a disco e traseiros a tambor**
- **Tração dianteira**
- **Vidros elétricos nas postas dianteiras**
- **Travas elétricas nas 04 portas**
- **Luz de leitura dianteira**

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta

- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos

- Airbag duplo (motorista e passageiro),

- Hodômetro digital (total e parcial, Indicador digital de temperatura da água, Indicador digital do nível de combustível

- Porta objetos e porta copos

- Sistema de fixação de cadeiras

- Pára-choques na cor do Veículo

- Relógio digital

- Retrovisores externos com comando interno

- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, antena)

- Desembaçador do vidro traseiro

- limpador de vidro traseiro

- Motor com Cilindrada total de 999 (cc) cm³

- Capacidade para 04 (quatro) passageiros + motorista

-Espelho no para-sol lados motorista e passageiro

***Com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. Garantia de Fábrica – no mínimo 12 (doze meses).**

***A plotagem do veículo será de total responsabilidade da vencedora, conforme exigência da autarquia municipal de Saúde de Rio Bom.**

Cumprindo assim todos os requisitos exigidos, e até a presente data não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 18 de Agosto de 2020.

RCDeziró

Renan Cesar Deziró
Pregoeiro / Departamento de licitação.

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA


SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo ARAPONGAS
Autenticação Eletrônica
PR
FTS02675
TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
14 MAIO 2021
ARAPONGAS
PR
LIGIA REGINA DE ANDRADE

Empresa:SSBARCAR VEICULOS LTDA.
C.N.P.J.: 35.445.821/0001-16
Insc. Junta Comercial: 41209191949 Data: 07/11/2019
Endereço: RUA ANDORINHAS, 100, CENTRO, ARAPONGAS/PR, CEP 86.700-055
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
1	A T I V O	7.732.285,14 D
11	**CIRCULANTE**	5.663.130,95 D
111	DISPONIBILIDADES	274.341,37 D
11.101	CAIXA	104.273,89 D
11.102	BANCOS C/MOVIMENTO	169.176,82 D
11.103	APLICACOES FINANCEIRAS	890,66 D
112	CREDITOS	1.894.243,35 D
11.201	CLIENTES	1.392.282,90 D
11.202	CREDITOS FISCAIS	81.167,94 D
11.203	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	420.792,51 D
11.204	OUTROS CREDITOS	0,00 D
11.205	VALORES A DISTRIBUIR	0,00 D
113	ESTOQUE	3.480.636,02 D
11.301	ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.480.636,02 D
114	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	13.910,21 D
11.401	DESPESAS ANTECIPADAS	13.910,21 D
12	**NÃO CIRCULANTE**	2.069.154,19 D
122	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.141.108,99 D
12.201	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.141.108,99 D
123	IMOBILIZADO	928.045,20 D
12.301	IMOBILIZADO	1.128.835,70 D
12.302	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	200.790,50 C
TOTAL DO ATIVO		**7.732.285,14 D**

Empresa:SSBARCAR VEICULOS LTDA.
C.N.P.J.: 35.445.821/0001-16
Insc. Junta Comercial: 41209191949 Data: 07/11/2019
Endereço: RUA ANDORINHAS, 100, CENTRO, ARAPONGAS/PR, CEP 86.700-055
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
2	P A S S I V O	7.732.285,14 C
21	**CIRCULANTE**	5.079.532,05 C
211	FORNECEDORES VEIC. PEÇ. SERV.	4.334.738,90 C
21.101	FORNECEDORES DE VEICULOS	0,00 C
21.102	FORNECEDORES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	87.402,54 C
21.103	CREDORES VARIOS	4.247.336,36 C
212	OBRIGAÇÕES TRAB. SOC. E TRIBUTARIAS	35.447,56 C
21.201	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.073,75 C
21.202	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.002,50 C
21.203	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	13.371,31 C
213	OUTRAS OBRIGAÇÕES	709.345,59 C
21.302	CLIENTES	703.319,19 C
21.304	SEGUROS A PAGAR	6.026,40 C
22	**NÃO CIRCULANTE**	228.001,76 C
221	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	228.001,76 C
22.103	OUTROS LONGO PRAZO	228.001,76 C
23	**PATRIMONIO LIQUIDO**	2.424.751,33 C
231	CAPITAL	1.160.000,00 C
23.101	CAPITAL SOCIAL	1.160.000,00 C
234	RESULTADOS ACUMULADOS	1.264.751,33 C
23.401	LUCROS/PREJUIZOS ANTERIORES	913.942,27 C
23.402	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	350.809,06 C
TOTAL DO PASSIVO		**7.732.285,14 C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 7.732.285,14 (Sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Socio-Administrador
CPF: 328.444.506-44
RG. MG 926.120 SSP-MG

RESPONSAVEL TECNICO

ADRIANO HENRIQUE DAMIAO
Contador
CRC: PR-042505/O-3
CPF: 026.375.449-96
RG. 7.752.733-8 SSP-PR

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Socio
CPF: 062.732.769-94
RG. 8.818.677-0 SSP-PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
3	**RECEITAS**	13.879.053,08 C
31	RECEITA LIQUIDA	13.879.053,08 C
311	**RECEITA BRUTA**	13.981.462,40 C
31.101	VENDAS	13.229.452,03 C
31.102	DEDUÇÕES DE VENDA	9.389,92 D
31.103	IMPOSTOS S/ VENDAS	93.019,40 D
32	OUTRAS RECEITAS	412.034,10 C
321	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	412.034,10 C
32.101	RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	412.034,10 C
33	RECEITAS FINANCEIRAS	339.976,27 C
331	RECEITAS FINANCEIRAS	339.976,27 C
33.101	RECEITAS FINANCEIRAS	339.976,27 C
4	**CUSTOS**	11.614.543,59 D
41	CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	11.614.543,59 D
411	CUSTOS DAS MERCADORIAS	11.571.598,78 D
41.101	CUSTOS DAS MERCADORIAS	11.571.598,78 D
412	CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	42.944,81 D
41.201	CUSTOS DE PESSOAL	0,00 D
41.202	MATERIAIS	87,00 D
41.203	SERVIÇO FEITO FORA	42.441,48 D
41.204	AJUSTE DE ESTOQUE - PEÇAS E COMBUSTÍV	416,33 D
	LUCRO BRUTO	**2.264.509,49 C**
5	**DESPESAS**	1.769.344,25 D
51	DESPESAS OPERACIONAIS	1.769.240,12 D
511	DESPESAS C/ VENDAS	914.557,96 D
51.101	DESPESAS C/ VENDAS	833.096,13 D
51.102	SALARIOS E COMISSÕES - VENDAS	53.062,04 D
51.103	ENCARGOS SOCIAIS - DPTO VENDAS	27.899,79 D
51.105	FERIAS/REP REMUN/13 SALARIO - PRODUTIV	500,00 D
512	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	461.847,46 D
51.201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	457.895,11 D
51.203	SALARIOS E COMISSÕES - AMINISTRACAO	2.333,34 D
51.204	ENCARGOS SOCIAIS	1.619,01 D
513	DESPESAS TRIBUTARIAS	16.177,29 D
51.301	DESPESAS TRIBUTARIAS	16.177,29 D
514	DESPESAS FINANCEIRAS	243.794,51 D
51.401	DESPESAS FINANCEIRAS	243.794,51 D
515	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	121.076,71 D
51.501	DEPRECIACOES	121.076,71 D
516	OUTRAS DESPESAS	7.400,00 D
51.601	OUTRAS DESPESAS	7.400,00 D
517	MULTAS	2681,44 D
51.701	MULTAS	2681,44 D
518	GARANTIA POR CONTA DO DISTRIBUIDOR	1704,75 D
51.801	GARANTIA POR CONTA DO DISTRIBUIDOR	1704,75 D
52	DESPESAS INDEDUTIVEIS	104,13 D
521	DESPESAS INDEDUTIVEIS	104,13 D

Empresa:SSBARCAR VEICULOS LTDA.
C.N.P.J.: 35.445.821/0001-16
Insc. Junta Comercial: 41209191949 Data: 07/11/2019
Endereço: RUA ANDORINHAS, 100, CENTRO, ARAPONGAS/PR, CEP 86.700-055
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
52.101	DESPESAS INDEDUTIVEIS	104,13 D
	RESULTADO OPERACIONAL	**495.165,24 C**
	RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**495.165,24 C**
53	PROVISÕES CONSTITUIDAS	144.356,18 D
531	PROVISÕES CSLL/IRPJ	144.356,18 D
53.101	PROVISÕES CSLL/IRPJ	144.356,18 D
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO	**350.809,06 C**

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Socio-Administrador
CPF: 328.444.506-44
RG. MG 926.120 SSP-MG

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Socio
CPF: 062.732.769-94
RG. 8.818.677-0 SSP-PR

RESPONSAVEL TECNICO

ADRIANO HENRIQUE DAMIAO
Contador
CRC: PR-042505/O-3
CPF: 026.375.449-96
RG. 7.752.733-8 SSP-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SSBARCAR VEICULOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	35.445.821/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.534.718,55	R$ 5.783.250,46
CIRCULANTE		R$ 2.167.696,91	R$ 3.934.043,56
DISPONIBILIDADES		R$ 220.652,88	R$ 362.891,52
CAIXA		R$ 21.913,28	R$ 39.436,12
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 198.078,75	R$ 322.741,49
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 660,85	R$ 713,91
CREDITOS		R$ 910.527,88	R$ 1.863.809,87
CLIENTES		R$ 730.392,60	R$ 1.742.459,43
CREDITOS FISCAIS		R$ 51.630,68	R$ 54.663,65
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		R$ 128.504,60	R$ 66.686,79
ESTOQUE		R$ 1.029.585,36	R$ 1.705.603,45
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 1.029.585,36	R$ 1.705.603,45
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 6.930,79	R$ 1.738,72
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 6.930,79	R$ 1.738,72
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.367.021,64	R$ 1.849.206,90
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 743.746,94	R$ 1.014.868,68
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 743.746,94	R$ 1.014.868,68
IMOBILIZADO		R$ 623.274,70	R$ 834.338,22
IMOBILIZADO		R$ 734.834,28	R$ 1.081.813,76
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (111.559,58)	R$ (247.475,54)
PASSIVO		R$ 3.534.718,55	R$ 5.783.250,46
CIRCULANTE		R$ 1.536.331,73	R$ 3.598.992,48
FORNECEDORES VEIC. PEÇ. SERV.		R$ 971.810,57	R$ 2.122.161,25
FORNECEDORES DE VEICULOS		R$ 792.379,10	R$ 875.402,62
FORNECEDORES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 43.902,34	R$ 89.254,35
CREDORES VARIOS		R$ 135.529,13	R$ 1.157.504,28
OBRIGAÇÕES TRAB. SOC. E TRIBUTARIAS		R$ 51.541,60	R$ 40.055,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 13.518,50	R$ 17.821,84
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 11.631,44	R$ 13.941,88
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 26.391,66	R$ 8.291,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 512.979,56	R$ 1.436.775,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.82.AB.E1.1D.52.1F.57.3C.37.61.1E.D9.6C.2D.3B.2E.C3.8A.E2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SSBARCAR VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	35.445.821/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES		R$ 507.193,40	R$ 1.435.031,08
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 5.786,16	R$ (0,00)
(-) SEGUROS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 1.744,72
NÃO CIRCULANTE		R$ 299.898,27	R$ 110.315,71
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 299.898,27	R$ 110.315,71
OUTROS LONGO PRAZO		R$ 299.898,27	R$ 110.315,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.698.488,55	R$ 2.073.942,27
CAPITAL		R$ 1.160.000,00	R$ 1.160.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.160.000,00	R$ 1.160.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 538.488,55	R$ 913.942,27
LUCROS/PREJUIZOS ANTERIORES		R$ 148.366,11	R$ 538.488,55
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 390.122,44	R$ 375.453,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.82.AB.E1.1D.52.1F.57.3C.37.61.1E.D9.6C.2D.3B.2E.C3.8A.E2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SSBARCAR VEICULOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	35.445.821/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 390.122,44	R$ 375.453,72
Vendas		R$ 14.237.976,19	R$ 15.875.831,32
(-) Impostos sobre Vendas		R$ (93.151,66)	R$ (61.159,77)
(-) (-) Devoluções e Vendas Canceladas		R$ (4.483,13)	R$ (7.085,92)
(-) Custo Vendas		R$ (12.674.262,51)	R$ (14.027.090,98)
(-) Interna - Adequação de Despesa		R$ (7.724,15)	R$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R$ 178.170,66	R$ 250.351,53
(-) Impostos s/Outras Receitas Operacionais		R$ (7.913,33)	R$ (31.155,56)
Receitas Financeiras		R$ 177.427,70	R$ 52.647,07
(-) Impostos s/Receitas Financeiras		R$ (22.932,25)	R$ (6.867,01)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (1.197.279,10)	R$ (1.510.044,61)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (33.109,65)	R$ (2.920,43)
(-) Provisão para CSLL e IR		R$ (162.596,33)	R$ (157.051,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.82.AB.E1.1D.52.1F.57.3C.37.61.1E.D9.6C.2D.3B.2E.C3.8A.E2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209191949	35.445.821/0001-16	

NOME EMPRESARIAL
SSBARCAR VEICULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
44.82.AB.E1.1D.52.1F.57.3C.37.61.1E.D9.6C.2D.3B.2E.C3.8A.E2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02637544996	ADRIANO HENRIQUE DAMIAO:02637544996	715689375116452992 3	22/09/2020 a 22/09/2023	Não
Administrador	32844450644	SERGIO BARROS DE CARVALHO:32844450644	633840763582482308 4	20/06/2022 a 20/06/2023	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35445821000116	SSBARCAR VEICULOS LTDA:35445821000116	102711108717865244 5	08/11/2022 a 08/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

44.82.AB.E1.1D.52.1F.57.3C.37.61.1E.
D9.6C.2D.3B.2E.C3.8A.E2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2023 às 20:13:09

EA.21.63.00.E0.7B.39.82
41.48.D7.42.01.56.4E.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SSBARCAR VEICULOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	35.445.821/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SSBARCAR VEICULOS LTDA
NIRE	41209191949
CNPJ	35.445.821/0001-16
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	ARAPONGAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93014

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SSBARCAR VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93014
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.82.AB.E1.1D.52.1F.57.3C.37.61.1E.D9.6C.2D.3B.2E.C3.8A.E2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Proc. Administrativo 2.673/2024 | Anexo: BALANCO_SSBARCAR_2022_assinado (3/5) 158/435

RENAULT
Passion for life

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

À
SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
Rua Androrinhas, 100 – Centro – Arapongas /PR
CEP: 86.700-055
Ref. – Concessionária Autorizada em Arapongas - PR

Vimos por meio desta, em vista da solicitação da concessionária, e na qualidade de Montadora de Veículos, informar/declarar que a Empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA,** é **até o presente momento a ÚNICA** Concessionária nomeada para a cidade de Arapongas/PR para comercializar veículos Novos e Usados, prestar serviços de Garantia, assistência técnica, manutenção Preventiva e Corretiva, bem como, comercializando peças e acessórios Originais.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos,

Alexandre Oliveira
Direção Vendas e Rede/DVR
Renault do Brasil S/A.

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Confidential C


TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
ARAPONGAS
14 MAIO 2021
ARAPONGAS
PR
LIGIA REGINA DE ANDRADE

Configure e encomende a Renault Oroch em www.renault.com.br

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Oroch garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2022/2023. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2022/2023. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcionault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.
A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 9991092025 – abril/2022

Renault recomenda Castrol

renault.com

NOVA RENAULT OROCH



Proc. Administrativo 2.673/2024 | Anexo: CATÁ[illegible]35

os essenciais



4 portas e 5 lugares

Multimídia de 8" com espelhamento sem fio

capacidade de até 680 kg

7 sistemas avançados de assistência ao motorista



conduza uma nova trilha

A nova Oroch ganha um design mais robusto sem perder as suas características únicas. A nova grade frontal, os novos para-choques e rodas, a nova barra de teto e os detalhes em preto brilhante se destacam, enquanto a cabine completamente nova é impulsionada por requinte e tecnologia. Com quatro portas, cinco lugares e uma capacidade de carga de até 680 kg, é a companheira ideal para a sua viagem pela vida.





TCE
Proc. Administrativo 2.673/2024 | Anexo: CATALOGO (fl.49) 153/435





explore o mundo ao dirigir

Esteja você dirigindo fora da estrada, carregando carga ou indo ou indo para a cidade, a nova Oroch está à sua disposição. Com dirigibilidade excepcional devido à suspensão Multilink e um rico pacote de segurança ativa com controle de estabilidade, controle de tração, sistema anticapotamento e assistência de partida em rampa, você está sempre em boas mãos. O novo motor 1.3 turbo TCe e a nova caixa CVT X-Tronic de 8 velocidades oferecem ótimo desempenho e condução suave tanto na estrada quanto fora dela.





1. compartimento de carga de 683 litros
2. oito ganchos de fixação na caçamba para proteger a sua carga

carregue a sua vida

Com o seu generoso compartimento de carga de 683 litros e carga útil de até 680 kg, a nova Oroch oferece uma capacidade de carga excepcional. A nova Oroch é a sua parceira diária para trabalho e lazer: barras de teto com capacidade para suportar 80 kg, 8 ganchos de fixação que prendem a sua carga e capota marítima removível que permite carregá-la e continuar o seu dia.







1. apoio de braço do motorista
2. ar-condicionado automático

conforto e tecnologias inteligentes





Com quatro portas e cinco lugares reais, a nova Oroch é um multifuncional confortável para todas as necessidades. Interior completamente redesenhado com materiais de alta qualidade, novas tecnologias com conectividade e ar-condicionado automático oferecem sempre o ambiente certo para cada viagem. O novo painel com tela multimídia flutuante mantém o motorista focado, no controle e sempre informado.

1. câmera de ré
2. cluster de exibição digital

interior inteligente e intuitivo

Uma nova tela touchscreen de 8'' com espelhamento de smartphone sem fio oferece acesso simples e intuitivo a todos os seus aplicativos favoritos. A nova câmera de ré ajuda a estacionar com facilidade e segurança. Com a nova Oroch, cada viagem é mais fácil, segura, conectada e alegre.



1



2

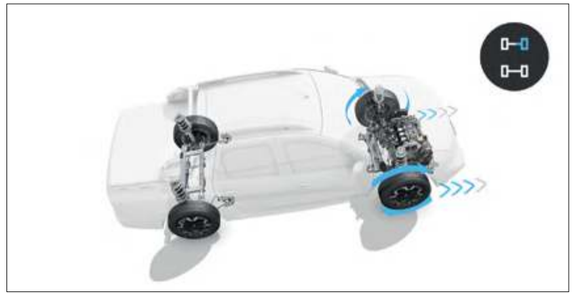
Proc. Administrativo 2.673/2024 | Anexo: CATALOGO.pdf (f.141) - 157/435

7 sistemas avançados de assistência ao motorista

A nova Oroch apresenta sete sistemas avançados de assistência ao condutor para que possa desfrutar de cada viagem com total segurança.



controle de estabilidade
Corrige automaticamente a trajetória do seu carro para evitar derrapagens perigosas.



controle de tração
Limita o deslizamento das rodas durante a partida, a aceleração e a frenagem.



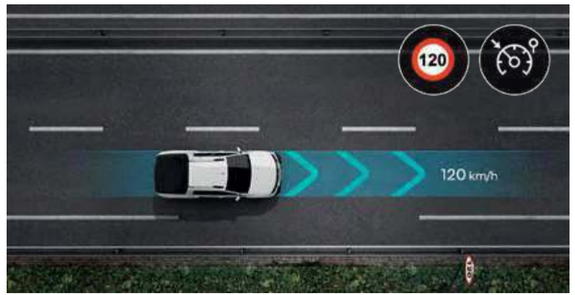
câmera de ré
Mostra a visão traseira na tela touchscreen como a sua ré. Guias tornam as manobras mais fáceis e simples.



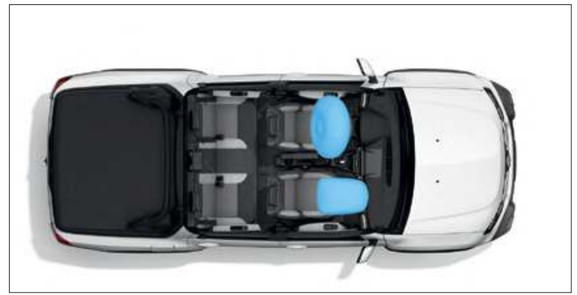
assistente de partida em rampa
Mantém a pressão do freio por dois segundos, evitando a reversão quando você se afasta em um declive acentuado.



sistema anticapotamento
Aumenta a estabilidade do veículo quando o risco de capotamento é alto.



limitador e controlador de velocidade
Controla a sua velocidade usando botões no volante para reduzir o risco de transgressões de velocidade.



airbag
Dois airbags protegem você e o seu passageiro em caso de colisão.



paleta de cores


branco glacier (oc)


prata étoile (pm)


cinza lune (pm)


preto nacré (pm)


vermelho vivo (pm)


vermelho fogo (pm)

oc: cor opaca
pm: pintura metálica
fotos não vinculativas contratualmente

acabamento interno



PRO

equipamento padrão

estilo exterior
- para-choque dianteiro na cor preta
- para-choque traseiro na cor preta
- rodas de aço estampado de aro 16" na cor prata
- indicadores de direção laterais
- borda no compartimento de carga e na janela traseira
- proteção de compartimento de carga (revestimento)
- porta traseira com chave de bloqueio

estilo interior
- revestimento dos bancos em tecido Kario Noir
- volante e manopla de câmbio com detalhes em preto brilhante
- saídas de ar com detalhes cromados

conforto e conveniência
- travas elétricas com comando na chave
- abertura interna da tampa de combustível
- desembaçador do vidro traseiro
- ar-condicionado manual
- direção eletro-hidráulica
- volante com regulagem de altura
- comandos funcionais do volante
- indicador de mudança de marcha (GSI)
- aviso sonoro de luzes acesas
- luz de cortesia dianteira com temporizador
- para-sóis com espelhos
- vidros traseiros elétricos com função one touch e sistema antiesmagamento
- Eco Mode
- velocímetro digital com monitor Eco Driving
- travamento central das portas
- piloto automático com controlador e limitador de velocidade

segurança
- airbag duplo
- freios ABS
- AFU - assistência de frenagem de emergência
- EBD - distribuição eletrônica de frenagem
- ESP - controle de estabilidade
- TCS - controle de tração
- HSA - assistente de partida em rampa
- RMI e ROM: sistema anticapotamento
- CAR - travamento automático das portas com destravamento em caso de colisão
- travamento de ignição eletrônica por transponder
- alerta de cinto de segurança não afivelado (motorista e passageiro)
- apoio de cabeça dianteiro com ajuste de altura
- apoio de cabeça traseiro com ajuste de altura (x3)
- cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador
- cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos
- pontos de fixação Isofix para cadeiras de criança nos bancos traseiros (x2)
- função de trava infantil nas portas traseiras
- luzes de rodagem diurna (DRL)
- protetor de cárter
- corrente de sincronização do motor
- estepe com pneu de uso misto (localizado na parte de trás, sob o compartimento de carga)

acabamento interno



intense (PRO +)

equipamento padrão

estilo exterior
- para-choque dianteiro na cor do veículo
- maçanetas na cor preto brilhante
- retrovisores na cor preto brilhante
- barras de teto longitudinais funcionais
- rodas de liga leve 16" diamantadas cinza

estilo interior
- painéis de porta com revestimento em tecido

conforto e conveniência
- chave canivete com destravamento remoto das portas
- apoio de braço do assento do motorista
- computador de bordo
- indicador de temperatura exterior
- luz de cortesia traseira
- ajuste elétrico dos retrovisores
- vidros dianteiros e traseiros elétricos com função one touch e sistema antiesmagamento
- sensor de estacionamento traseiro

segurança
- alarme perimétrico
- alça de segurança dianteira (passageiro)
- faróis de neblina
- 3ª luz de freio

comunicação e tecnologia de bordo
- sistema Easy Link com tela sensível ao toque de 8", AM/FM, Bluetooth® e USB
- replicação sem fio de smartphone com Apple CarPlay® e Android Auto®
- integração de funções de Eco Coaching e Eco Scoring na tela multimídia



outsider (intense +)

equipamento padrão

estilo exterior
- grade frontal com detalhes cromados
- faróis adicionais integrados na proteção frontal
- alargadores de para-lama
- rodas de liga leve 16" diamantadas biton
- adesivo de porta Outsider
- capota marítima
- Santo Antônio
- grade do vidro traseiro

estilo interior
- bancos em revestimento premium com costura Laranja Corail
- painéis de porta em revestimento premium
- volante e manopla de câmbio com detalhes cromados e revestimento premium
- maçanetas com detalhes cromados
- interior com detalhes em Laranja Corail
- alça de segurança dianteira e traseira

conforto e conveniência
- ar-condicionado automático e digital
- luz de leitura do passageiro
- porta-luvas iluminado
- tomada 12 V traseira
- faróis com função "Follow me Home"
- sensor de chuva
- sensor crepuscular
- câmera de ré

Android Auto® é uma marca comercial da Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca comercial da Apple Inc.

estofamento



revestimento em tecido Kario Noir (PRO)



revestimento em tecido Kario Noir (Intense)



revestimento premium com costura Laranja Corail (Outsider)

rodas



rodas de aço estampado aro 16" prata



rodas de liga leve 16" diamantadas cinza



rodas de liga leve 16" diamantadas biton

motores

	SCe 1.6	TCe 1.3
Motor		
Potência máxima (ISO/ABNT)	118 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 120 cv (etanol) @ 5.500 rpm	163 cv (gasolina) @ 4.500 - 6.000 rpm 170 cv (etanol) @ 4.500 - 6.000 rpm
Torque máximo (ISO/ABNT)	16,2 kgf.m @ 4.000 rpm	27,5 kgf.m @ 1.600 - 4.250 rpm
Norma de emissões	Proconve L7	
Cilindrada (cm^3)	1.598	1.330
Tipo de injeção	injeção indireta multiponto	turbo injeção direta
Número de cilindros/válvulas	4/16	
Sincronização do motor	corrente de distribuição	
Transmissão		
Caixa de câmbio	manual	CVT X-Tronic
Marchas	6 para frente + 1 reversa	8 para frente + 1 reversa
Tração	tração dianteira 4x2	tração dianteira 4x2
Carroceria		
Tipo	picape	
Arquitetura	monobloco	
Portas	4	
Passageiros	5	
Direção e suspensão		
Direção	com assistência eletro-hidráulica	
Suspensão dianteira	tipo MacPherson, braços inferiores, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos	
Suspensão traseira	tipo Multilink independente, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos	
Freios e rodas		
Freios dianteiros	discos ventilados	
Freios traseiros	tambor	
Rodas	aro 16"	
Pneus	215/65 R16	
Estepe	mesmo tamanho e pneu	
Pesos e capacidades		
Peso em ordem de marcha (kg)	1.292 (PRO)/1.339 (intense)	1.432
Carga útil (kg)	680 (PRO)/650 (intense)	650 (outsider)
Volume da caçamba (L)	683	
Carga máxima rebocável (reboque com freio) (kg)	710	
Ganchos de fixação na caçamba (qtd.)	8	
Combustível		
Tipo de combustível	gasolina e/ou etanol	
Capacidade do tanque (L)	45	
Consumo		
Consumo na cidade etanol/gasolina (km/l)	7,7/11,0	7,4/10,5
Consumo na estrada etanol/gasolina (km/l)	7,9/11,4	7,8/11,0
Desempenho		
Velocidade máxima (km/h)	169	189
Aceleração 0-100 km/h (s)	11,8	9,9
Garantia		
Garantia	3 anos ou 100.000 quilômetros, o que ocorrer primeiro; e garantia anticorrosiva de 6 anos	

equipamento e opções

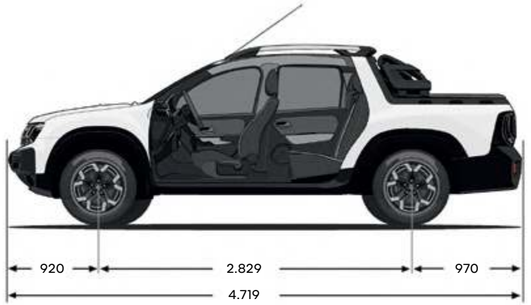
	PRO	intense	outsider
Design exterior			
grade frontal com detalhes cromados	-	-	■
para-choque frontal em preto	■	-	-
para-choque frontal na cor do veículo	-	■	■
faróis adicionais integrados na proteção frontal	-	-	■
alargadores de para-lama	-	-	■
maçanetas em preto brilhante	-	■	■
retrovisores em preto brilhante	-	■	■
barras de teto longitudinais funcionais	-	■	■
rodas de aço 16"	■	-	-
rodas de liga leve 16" em cinza escuro	-	■	-
rodas de liga leve 16" diamantadas biton	-	-	■
adesivo de porta Outsider	-	-	■
indicador de direção lateral	■	■	■
protetor de caçamba	■	■	■
8 ganchos na caçamba	■	■	■
capota marítima	-	-	■
Santo Antônio	-	-	■
porta da caçamba com travamento por chave	■	■	■
lanternas traseiras escurecidas	■	■	■
grade do vidro traseiro	-	-	■
Interior			
bancos em tecido Kario Noir	■	■	-
bancos em revestimento premium com costura Laranja Corail	-	-	■
painéis de porta com revestimento em tecido	-	■	-
painéis de porta em revestimento premium	-	-	■
volante e manopla de câmbio com detalhes em preto brilhante	■	■	-
volante e manopla de câmbio com detalhes cromados e revestimento premium	-	-	■
maçanetas internas com detalhes cromados	-	-	■
saídas de ar com detalhes cromados	■	■	■
interior com detalhes em Laranja Corail	-	-	■
Conforto e conveniência			
travas elétricas com comando na chave	■	■	■
abertura interna mecânica do bocal de abastecimento	■	■	■
chave canivete com destravamento remoto das portas	-	■	■
desembaçador de vidro traseiro	■	■	■
ar-condicionado manual	■	■	-
ar-condicionado automático	-	-	■
direção com assistência eletro-hidráulica	■	■	■
volante com ajuste de altura	■	■	■
volante com comandos funcionais	■	■	■
banco do motorista com ajuste de altura e lombar	-	■	■
apoio de braço	-	■	■
computador de bordo	-	■	■
indicador de troca de marcha (GSI)	■	■	■
indicador de temperatura externa	-	■	■
aviso sonoro de faróis acesos	■	■	■
luz de leitura do passageiro	-	-	■
luz de cortesia frontal	■	■	■
luz de cortesia traseira	-	■	■
quebra-sol com espelho	■	■	■
porta-copos frontal e traseiro/porta-objetos no console central	■	■	■

	PRO	intense	outsider
Conforto e conveniência (continuação)			
luz de cortesia no porta-luvas	-	-	■
retrovisores com ajuste elétrico	-	■	■
tomada 12 V traseira	-	-	■
vidros dianteiros elétricos	■	-	-
vidros dianteiros e traseiros elétricos com função one touch e sistema antiesmagamento	-	■	■
faróis com função "Follow me Home"	-	-	■
função Eco Mode	■	■	■
velocímetro digital com monitoramento Eco Driving	■	■	■
travamento central das portas	■	■	■
limitador e controlador de velocidade	■	■	■
porta USB no console central	-	■	■
sensor de chuva	-	-	■
sensor crepuscular	-	-	■
sensor de estacionamento	-	■	■
câmera de ré	-	-	■
Segurança			
airbag duplo	■	■	■
freios ABS	■	■	■
AFU - assistente de frenagem de emergência	■	■	■
EBD - distribuição eletrônica de freios	■	■	■
ESP - controle de estabilidade	■	■	■
TCS - controle de tração	■	■	■
HSA - assistente de partida em rampa	■	■	■
RMI e ROM - sistema anticapotamento	■	■	■
CAR - travamento central automático com destravamento em caso de colisão	■	■	■
bloqueio eletrônico da ignição por transponder	■	■	■
alarme perimétrico	-	■	■
alerta de cinto de segurança não afivelado (motorista e passageiro)	■	■	■
apoio de cabeça dianteiro com ajuste de altura	■	■	■
apoio de cabeça traseiro com ajuste de altura (x3)	■	■	■
cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador	■	■	■
cinto de três pontos dianteiros e traseiros	■	■	■
alça de segurança dianteira	-	■	-
alça de segurança dianteira e traseira	-	-	■
Isofix nos bancos traseiros (x2)	■	■	■
portas traseiras com trava de segurança para crianças	■	■	■
faróis de neblina	-	■	■
luzes de circulação diurna (DRL)	■	■	■
3ª luz de freio	-	■	■
protetor de cárter	-	■	■
motor com corrente de distribuição	■	■	■
estepe com pneu de uso misto	■	■	■
Comunicação e tecnologia			
4 alto-falantes	-	■	■
comando satélite de áudio com função de reconhecimento de voz (push to talk)	-	■	■
predisposição para rádio	■	-	-
multimídia touchscreen flutuante de 8" com sistema Easy Link, AM/FM, Bluetooth® e USB	-	■	■
espelhamento sem fio de smartphone com Apple CarPlay® e Android Auto®	-	■	■
funções Eco Coaching e Eco Scoring integradas ao multimídia	-	■	■

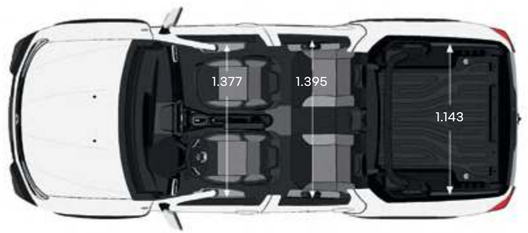
■ = padrão | - = não disponível

Android Auto® é uma marca comercial da Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca comercial da Apple Inc.

dimensões e volumes









	PRO	intense	outsider
Dimensões (mm)			
Distância entre-eixos		2.829	
Comprimento	4.700	4.700	4.719
Largura	1.821	1.821	1.834
Altura	1.631	1.694	1.694
Distância do solo		212	
Ângulo de ataque		27.6º	
Ângulo de saída		22.4º	
Largura entre rodas dianteiras		1.558	
Largura entre rodas traseiras		1.556	

	PRO	intense	outsider
Capacidade de carga			
Volume da caçamba (L)		683	
Carga útil (kg)	680	650	650
Comprimento (mm)		1.291	
Largura máx./min. (mm)		1.200/1.143	
Altura (mm)		539	
Ganchos de amarração (unidades)		8	

Renault Care Service

Estamos sempre ao seu lado para facilitar a sua vida e poupar tempo na manutenção do seu Renault: orçamentos e agendamentos online, pacotes, contratos de manutenção, seguro e assistência, programa personalizado **My Renault...** Aproveite as nossas soluções simples e rápidas, adaptadas às suas necessidades.

seu primeiro passo
Todas as informações de que você precisa podem ser encontradas:
- em nossos sites, ofertas de produtos/serviços/ finanças, compromissos de test drive, etc.;
- em nossa rede de concessionárias, reuniões com nossas equipes técnicas e de vendas.

Renault Service: 100% coberto
Proteja-se do imprevisto com as nossas garantias estendidas, apólices de seguro e Renault Assistance, sempre à sua disposição.

My Renault: parceiro do dia a dia
Aproveite os benefícios de uma conta web personalizada, especialmente para conselhos, ofertas, vantagens exclusivas, lembretes do programa de manutenção, os seus próximos compromissos, etc.

Renault Service: manutenção sem preocupações
Os nossos contratos de manutenção Renault Service oferecem as vantagens de um pacote com tudo incluído sob medida.

acessórios: o seu Renault personalizado
A nossa gama de acessórios contém tudo o que você precisa para tornar o seu veículo ainda mais atraente, prático, confortável e personalizado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.445.821/0001-16 **MATRIZ**		**07/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
SSBARCAR VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARAVEL R	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDORINHAS	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.700-055	**CENTRO**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@ARAVEL.COM.BR	**(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2023** às **07:49:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 444, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31.12.1990, Médico Veterinário, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.732.769-94, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.818.677-0 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rua Canário nº 250, And 12, Apartamento 1204, Parque Veneza, CEP 86701-565, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresaria de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA,** e tem sede e domicílio na Rua Andorinhas, nº 100, Centro, CEP 86700-055 em Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **01/11/2019** e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	96.00	489.600	489.600,00
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	4.00	20.400	20.400,00
Total	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatórios da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após os referidos procedimentos, o lucro então verificado será distribuído entre os quotistas, podendo esta distribuição se dar de forma desproporcional à proporção de suas respectivas participações na Sociedade, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou capitalizado, devendo, sempre a decisão sobre tal matéria ser tomada mediante aprovação dos sócios da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arapongas, 01 de Novembro de 2019.

Tab. GRASSANO

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Sócio

Tab. GRASSANO

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio Administrador

JOSÉ MANOEL GARCIA FERNANDES
Advogado (OAB/PR 12.855)

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[JTSH0ef0]-PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO.....
[JTSGg280]-SERGIO BARROS DE CARVALHO.....
.....
Selo: VbhWb . VJXGx . 6eGvk - 9kFRZ . re29j
Arapongas, 06 de Novembro de 2019
DOU FÉ
EVELYN PIRES DOS SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

DOS SÓCIOS

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 24/05/1959, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petropolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º MG-926.120-SSP/MG, emitida em 27/05/2013, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 328.444.506-44; e

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 31/12/1990, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petrópolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.818.677-0-SESP/PR, emitida em 12/11/2003, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 062.732.769-94.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**SSBARCAR VEICULOS LTDA**", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.º 100 – Centro, CEP 86.700-055, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41209191949**, em 07/11/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.445.821/0001-16, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES

Aumento de Capital

Cláusula 1ª. O Capital Social no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), fica elevado para R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), divididos em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) é feito da seguinte forma:

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 2ª. O Sócio **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, que possui na sociedade 489.600 (quatrocentas e oitenta e nove mil e seiscentas) cotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), aumenta seu capital para R$ 1.113.600,00 (um milhão, cento e treze mil e seiscentos reais), divididos em 1.113.600 (um milhão, cento e treze mil e seiscentas) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) é feito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

Cláusula 3ª. O Sócio **PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO**, que possui na sociedade 20.400 (vinte mil e quatrocentas) cotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), aumenta seu capital para R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 46.400 (quarenta e seis mil e quatrocentas) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) é feito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

Cláusula 4ª. Em decorrência das alterações procedidas, o Capital Social no valor de R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) dividido em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$		%
SERGIO BARROS DE CARVALHO	1.113.600	R$	1.113.600,00	96
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	46.400	R$	46.400,00	4
TOTAL	**1.160.000**	**R$**	**1.160.000,00**	**100**

Cláusula 5ª. Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: SSBARCAR VEICULOS LTDA

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 24/05/1959, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petropolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º MG-926.120-SSP/MG, emitida em 27/05/2013, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 328.444.506-44; e

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 31/12/1990, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petropolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.818.677-0-SESP/PR, emitida em 12/11/2003, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 062.732.769-94.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**SSBARCAR VEICULOS LTDA**", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.º 100 – Centro, CEP 86.700-055, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41209191949**, em 07/11/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.445.821/0001-16, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SSBARCAR VEICULOS LTDA"**, tendo sua sede e foro na cidade de **Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.º 100 – Centro, CEP 86.700-055**, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Novembro de 2019**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **"Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis."**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, é na importância de R$1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) dividido em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$		%
SERGIO BARROS DE CARVALHO	1.113.600	R$	1.113.600,00	96
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	46.400	R$	46.400,00	4
TOTAL	**1.160.000**	**R$**	**1.160.000,00**	**100**

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 6ª. As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A Administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, o qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

DA RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula 9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", previamente combinada, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de **RETIRADA DE PRÓ-LABORE**.

DOS RESULTADOS APURADOS

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, de comum acordo, em proporção previamente ajustada, independente da proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 11ª. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, independente da proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 12ª. Fica estipulado que, de comum acordo, poderão ser distribuídos lucros mensais aos sócios, em proporções estipuladas pelos mesmos, independente da proporção de suas cotas.

Parágrafo Único. A distribuição de lucros de que trata o *caput* desta Cláusula, será feita em datas previamente escolhidas de comum acordo pelos sócios, mediante apresentação de balancete para esta finalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 14ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras.

Cláusula 15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 16ª. Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em cinco prestações iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, de acordo com os índices oficiais vigente à época, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formaliza-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio. Fica, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios, herdeiros ou representantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 17ª. Mediante acordo com os sócios sobreviventes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento quanto a sua capacidade jurídica.

DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR

Cláusula 18ª. Declara o Sócio-Administrador **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 19ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas-Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Arapongas/PR, 16 de Dezembro de 2021.

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio-Administrador

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Sócio

Testemunhas:

ADRIANO HENRIQUE DAMIÃO
RG: 7.752.733-8-SSP/PR
CPF: 026.375.449-96

CIBELE PALUDETTO
RG: 8.583.790-7-SSP/PR
CPF: 057.664.939-24

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANO HENRIQUE DAMIAO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042505, expedida em 09/08/2009, inscrito no CPF n° 02637544996, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02637544996	042505	ADRIANO HENRIQUE DAMIAO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2021 08:15 SOB Nº 20218543271.
PROTOCOLO: 218543271 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109364161. CNPJ DA SEDE: 35445821000116.
NIRE: 41209191949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br 27 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para: Telefone geral: **(43) 3275-8950** E-mail para envio de empenhos: **licitacao@aravel.com.br** Telefone para confirmar empenhos: E-mail para envio do contrato/atas: **licitacao@aravel.com.br** Outro telefone que considerar necessário: **(43) 3275-8950** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Local e data, ARAPONGAS-PR, 14 de JUNHO de 2024.



_____

CNPJ: 35.445.821/0001-16
RAZÃO SOCIAL: SSBARCAR VEICULOS LTDA
(Identificação e Assinatura do Representante Legal) (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

_____

SERGIO BARROS DE CARVALHO
DIRETOR GERAL
CPF: 328.444.506-44
RG: M926120

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br 23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 Pelo presente instrumento, a empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA** , CNPJ **35445821 0001-16** , com sede na .**CIDADE DE ARAPONGAS RUA ANDORINHAS 100 – CENTRO** , através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).**SERGIO BARROS DE CARVALHO** , Portador(a) do RG sob nº **M 926120** e CPF nº **328 444 506 44** , cuja função/cargo é..SOCIO DIRETOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

ARAPONGAS 14 DE JUNHO DE 2024



_____
SERGIO BARROS DE CARVALHO
DIRETOR GERAL
CPF: 328.444.506-44
RG: M926120

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br 25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Pelo presente instrumento, a empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, CNPJ: nº **35.445.821/0001-16**, com sede na **RUA ANDORINHAS 100 EM ARAPONGAS-PR** , através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:
(x) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.
( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:
1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____ Local e data, **ARAPONGAS-PR, 14 de JUNHO de 2024**.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal) (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ASSINADO DIGITALMENTE
SSBARCAR VEICULOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____
SERGIO BARROS DE CARVALHO
DIRETOR GERAL
CPF: 328.444.506-44
RG: M926120

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br 24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 Pelo presente instrumento, a empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **35.445.821/0001-16**, com sede na **RUA ANDORINHAS 100, ARAPONGAS-PR**, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

• Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

• Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

• Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.

• Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

• Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

• Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (local e data**) ARAPONGAS-PR, 14 de JUNHO de 2024**.

SERGIO BARRAOS DE CARVALHO, 328.444.506-44 (Nome, CPF e assinatura do responsável legal) Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E10F-1134-DBEF-7D43 e informe o código E10F-1134-DBEF-7D43 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.



_____

SERGIO BARROS DE CARVALHO
DIRETOR GERAL
CPF: 328.444.506-44
RG: M926120

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br 28 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO Pelo presente instrumento, a empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 35.445.821/0001-16, com sede na **RUA ANDORINHAS 100, ARAPONGAS-PR**, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:
(X) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. Local e data, **ARAPONGAS-PR, 14 de JUNHO de 2024**.

_____
CNPJ: 35.445.821/0001-16
RAZÃO SOCIAL: SSBARCAR VEICULOS LTDA
(Identificação e Assinatura do Representante Legal) (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



_____
SERGIO BARROS DE CARVALHO
DIRETOR GERAL
CPF: 328.444.506-44
RG: M926120

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.445.821/0001-16
Certidão nº: 23260169/2024
Expedição: 05/04/2024, às 09:36:33
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.445.821/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90832263-04	35.445.821/0001-16	11/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**SSBARCAR VEICULOS LTDA**
Título do Estabelecimento	**ARAVEL RENAULT**
Endereço do Estabelecimento	**RUA ANDORINHAS, 100 - CENTRO - CEP 86700-055** **FONE: (43) 3275-8929**
Município de Instalação	**ARAPONGAS - PR, DESDE 11/2019**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2019**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**328.444.506-44**	**SERGIO BARROS DE CARVALHO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**062.732.769-94**	**PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 05/07/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90832263-04

Emitido Eletronicamente via Internet
05/06/2024 11:33:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033201815-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.445.821/0001-16**
Nome: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Peterson Adriano Migliorini
(43) 3303-2644
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. ***** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 02 de Abril de 2024.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:25 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2024.
Código de controle da certidão: **786E.401E.90E0.AB13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.445.821/0001-16
Razão Social: SSBARCAR VEICULOS LTDA
Endereço: RUA R ANDORINHAS 100 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202055440160739

Informação obtida em 04/06/2024 17:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200020004072

VENCIMENTO: 05 / 12 / 2023

Razão Social: SSBARCAR VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: ARAVEL RENAULT
CNPJ: 35.445.821/0001-16
Endereço: Andorinhas, 100 - Centro - Arapongas/PR - 86700-055

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

OBSERVAÇÃO: LC 2112/22 - DAMIAO

LOCAL E DATA: Arapongas, 05 de Dezembro de 2022

Ernesto Simões de Mello
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A45BA1C7DABDD5B9316C322B2AFC690F
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 12601/2024

Cód. Contribuinte.....:	2724332
Nome/Razão Social.:	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF.....:	35.445.821/0001-16
Endereço.....:	RUA ANDORINHAS, 100
Complemento.....:	
Bairro.....:	CENTRO
CEP / Cidade.....:	86.700-055 / Arapongas
Requerimento nº.....:	
Finalidade.....:	comprovação contribuinte
Validade.....:	90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 5 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 12601 / 2024

Emitida Eletronicamente via internet em:
05/04/2024

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR
20/06/2023 - 00:00:01

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	35.445.821/0001-16	**Inscrição Estadual:**	90832263-04
Nome Empresarial:	SSBARCAR VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ANDORINHAS		
Número:	100	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	ARAPONGAS	**UF:**	PR
CEP:	86.700-055	**Telefone:**	(43)3275-8929
E-mail:	CONTABIL@ARAVEL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Início das Atividades:	11/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2019
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br 21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Prezados Senhores, Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR., por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

CÓD. ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO: • Rodas de aço estampado 6.0 x 15” + Pneus 195/60 R15 • Calotas integrais •	UN	1	RENAULT OROCH	131.436,67	131.436,00	131.436,0

		Retrovisores externos elétricos • Travas elétricas • Vidro traseiro térmico • Vidros elétricos dianteiros e traseiros • Barra de proteção do vidro traseiro • Capota marítima • Ganchos para amarração de carga na caçamba • Grade frontal na cor preta • Limpador e lavador do para-brisas • Moldura dos para-lamas • Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes • Porta-escadas • Protetor de caçamba • Protetor de cárter • Revestimento do vão de carga completo • Suspensão elevada • Alarme antifurto • Direção elétrica • Airbag duplo (motorista e passageiro) • Alça de segurança lado passageiro • Alerta de uso do cinto de segurança passageiro • Alertas de uso de cinto de segurança do						

		motorista • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura • Freios ABS com EBD • Terceira luz de freio • Luz de iluminação da caçamba R • Luz de leitura • Luzes de posição diurnas • Visor de 3,5’ polegadas TFT • Ajuste do banco do motorista • Porta-luvas iluminado • Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena • Tomada USB (Apenas Carregamento) • Apoios de cabeça com regulagem de altura • Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura • Ar-condicionado • Computador de bordo • Console central com porta-objetos e porta-copos • Espelho no para-sol lados motorista e passageiro • Porta objetos nas portas • Tomada 12V • Volante com regulagem de altura						

		• Jogo de tapetes • Adesivagem conforme solicitação da secretaria de agricultura. Garantia do veículo não inferior a 12 meses						

_____

SERGIO BARROS DE CARVALHO
DIRETOR GERAL
CPF: 328.444.506-44
RG: M926120

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SSBARCAR VEICULOS LTDA **NIRE :** 41209191949 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2420257104
NIRE (Sede) 41209191949	**CNPJ** 35.445.821/0001-16	**Data de Ato Constitutivo** 07/11/2019	**Início de Atividade** 01/11/2019
Endereço Completo Rua Andorinhas, Nº 100, Centro - Arapongas/PR - CEP 86700-055			
Objeto Social Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.			
Capital Social R$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais)		**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SERGIO BARROS DE CARVALHO	328.444.506-44	R$ 1.113.600,00	Sócio	S	Indeterminado
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	062.732.769-94	R$ 46.400,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SERGIO BARROS DE CARVALHO	328.444.506-44	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 26/09/2022	**Número** 20226440524	**Ato/eventos** 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2024, às 16:38:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MKVDAMAH**.

PRC2420257104

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **20/06/2023 - 00:00:01**

CNPJ:	35.445.821/0001-16	**Inscrição Estadual:**	90832263-04
Nome Empresarial:	SSBARCAR VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ANDORINHAS		
Número:	100	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	ARAPONGAS	**UF:**	PR
CEP:	86.700-055	**Telefone:**	(43)3275-8929
E-mail:	CONTABIL@ARAVEL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Início das Atividades:	11/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2019
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.445.821/0001-16
Certidão nº: 23260169/2024
Expedição: 05/04/2024, às 09:36:33
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.445.821/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 18- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 13:59:34

Documentos empresa WALMOR HENRICH.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Documentos_de_Acordo_com_Edital_.pdf
Outros_documentos_HABILITACAO2.pdf
Proposta_em_papel_timbrado_assinada_e_com_CNPJ.pdf

Estado do Rio Grande Do Sul Nº : 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Setor de Tributos

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI, por força da Lei Municipal Nº 001/2001, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

163 - 5 WALMOR HENRICH

87 - FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO IND. E COME
173 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS
141 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDE(
113 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNI
283 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida SANTA ROSA Número: 235
Complemento: SALA CEP: 98540-000
Bairro: IRAPUÁ
Distrito: SEDE
Cidade: Miraguai UF: RS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: Comercial
Entrada: 07:30:00 Saída Intermediária:12:00:00 Entrada Intermediária: 13:30:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 09.488.932/0001-08 Inscrição Estadual: 205-0006718

VALIDO ATÉ 31/12/2024

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Miraguai(RS), 11 de Janeiro de 2024.

INSPETOR TRIBUTÁRIO
Márcio Oilson Bueno
Inspetor Tributário
Portaria nº 124/2002

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flavio Venzo
Portaria nº 007/2021
Sec. Mun. da Fazenda

PREFEITO MUNICIPAL

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá, Miraguaí (RS) –
CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

À
EMPRESA WALMOR HENRICH - ÓRGÃO LICITANTE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

WALMOR HENRICH, inscrito no CPF n. 468.144.850-87 e RG n. 1102264916 SSP/RS, proprietário e representante da empresa Walmor Henrich, inscrita no CNPJ pelo n°. 09.488.932/0001-08, com sede na Rua Santa Rosa, 235 – Bairro Irapuá, Cidade Miraguaí (RS) doravante denominada LICITANTE, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Miraguaí – RS, 31 de maio de 2024

WALMOR HENRICH:09488932000108
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.03 13:33:17 -03'00'

_____
Proprietário / Representante
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SSP/RS

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá, Miraguaí (RS) –
CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

À
EMPRESA WALMOR HENRICH - ÓRGÃO LICITANTE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

WALMOR HENRICH, inscrito no CPF n. 468.144.850-87 e RG n. 1102264916 SSP/RS, proprietário e representante da empresa Walmor Henrich, inscrita no CNPJ pelo n°. 09.488.932/0001-08, com sede na Rua Santa Rosa, 235 – Bairro Irapuá, Cidade Miraguaí (RS) doravante denominada LICITANTE, declara expressamente que a empresa acima mencionada se enquadra como

ME ( )
EPP (x)

Miraguaí – RS, 31 de maio de 2024

WALMOR HENRICH:09488932000108
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.03 13:33:34 -03'00'

Proprietário / Representante
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SSP/RS

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá, Miraguaí (RS) –
CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

À
EMPRESA WALMOR HENRICH - ÓRGÃO LICITANTE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

WALMOR HENRICH, inscrito no CPF n. 468.144.850-87 e RG n. 1102264916 SSP/RS, proprietário e representante da empresa Walmor Henrich, inscrita no CNPJ pelo n°. 09.488.932/0001-08, com sede na Rua Santa Rosa, 235 – Bairro Irapuá, Cidade Miraguaí (RS) doravante denominada LICITANTE, declara, para fins do disposto no INC. VI DO ART. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Miraguaí – RS, 31 de maio de 2024

WALMOR HENRICH:09488932000108
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.03 13:33:52 -03'00'

_____
Proprietário / Representante
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SSP/RS

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá, Miraguaí (RS) –
CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

À
EMPRESA WALMOR HENRICH - ÓRGÃO LICITANTE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

WALMOR HENRICH, inscrito no CPF n. 468.144.850-87 e RG n. 1102264916 SSP/RS, proprietário e representante da empresa Walmor Henrich, inscrita no CNPJ pelo n°. 09.488.932/0001-08, com sede na Rua Santa Rosa, 235 – Bairro Irapuá, Cidade Miraguaí (RS) doravante denominada LICITANTE, declara não ter recebido do município de ITABERABA – BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Miraguaí – RS, 31 de maio de 2024

WALMOR HENRICH:09488932000108
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.03 13:34:05 -03'00'

_____
Proprietário / Representante
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SSP/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa Walmor Henrich, CNPJ: 09.488.932/0001-08, com sede na avenida Santa Rosa, 235, Irapua, Miraguai-RS, forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio das Ordens de Fornecimento n° 550573/2022 e 550574/2022, que tem por objeto 5 (cinco) tanques de resfriamento de leite 2.000L e 2 (dois) tanques de resfriamento de leite 3.000L, respectivamente.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

.

ANEXOS:

.

Penedo, Alagoas	19 de outubro de 2023
LOCAL	DATA

Responsável pelas informações:

Documento assinado digitalmente
gov.br KYRANKENETH ELTEQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
Data: 19/10/2023 15:35:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kyrankeneth Elteque de Oliveira Pereira
Fiscal das OFs: 550573/2022 e 550574/2022
ASSINADO ELETRONICAMENTE

De Acordo:

Marcos Marcel Kawasaki
Chefe da 5ª/GRR/UDT
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS MARCEL KAWASAKI
Data: 19/10/2023 15:38:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Homologação:

Ricardo Alexandre Lisboa Vieira
Superintendente da 5ª/SR (substituto)
ASSINADO ELETRONICAMENTE

RICARDO ALEXANDRE LISBOA VIEIRA:01848633416
Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE LISBOA VIEIRA:01848633416
Dados: 2023.10.19 16:23:23 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa WALMOR HENRICH ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.488.932/0001-08, situada na Av Santa Rosa, 235 bairro Irapuã – Miraguí-RS – CEP 98540-000, participou do processo licitatório da CODEVASF, na modalidade Pregão Eletrônico (Edital nº 10/2021), no qual foi a vencedora dos itens 42, 43 (Cota ME/EPP) e 44, tendo realizado fornecimentos conforme descritivo abaixo:

Descrição do item	Und	Quant
Itens 42 e 43 (Cota ME/EPP) - Tanque de Expansão capacidade 1000 litros, refrigeração de leite para 02 (duas) ordenhas. Tanque em aço inox AISI 304. Sistema de expansão direta. Timer com marcador digital de temperatura. Motor redutor com pá agitadora em aço inox AISI 304, com acabamento sanitário. Tampa de proteção de compressor para o sistema de refrigeração. Motor monofásico. O equipamento deverá ser fabricado conforme IN nº 53 de 16 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e normas da ABNT. Construção sanitária interna em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm, polido com rugosidade menor que RA = 1 (0,62), com parede dupla e isolamento de 50 mm de espessura e densidade de 40 kg/m³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfriado. Especificações completas no Edital.	UND	20
Item 44 - Tanque de Expansão capacidade 2000 litros, refrigeração de leite para 02 (duas) ordenhas. Tanque em aço inox AISI 304. Sistema de expansão direta. Timer com marcador digital de temperatura. Motor redutor com pá agitadora em aço inox AISI 304, com acabamento sanitário. Tampa de proteção de compressor para o sistema de refrigeração. Motor monofásico. O equipamento deverá ser fabricado conforme IN nº 53 de 16 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e normas da ABNT. Construção sanitária interna em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm, polido com rugosidade menor que RA = 1 (0,62), com parede dupla e isolamento de 50 mm de espessura e densidade de 40 kg/m³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfriado. Especificações completas no Edital.	UND	27

Declaramos que a empresa forneceu os itens nas quantidades acima, atendendo ao prazo e demais requisitos estipulados no Edital licitatório, contratados através das Ordens de Fornecimento nº 2.0035/2022, 2.0085/2022, 2.0088/2022, 2.0095/2022 e 2.0128/2022.

Bom Jesus da Lapa-BA, 19 de outubro de 2023.

Responsável pelas informações:

Wilson Neri de Souza
Analista em Desenvolvimento Regional

Homologação:

João Ferreira Gomes Neto
Superintendente Regional Substituto

EMATER Minas Gerais

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa WALMOR HENRICH - WHINOX, com sede a Rua Santa Rosa, n° 235, Irapuá - CEP 98.540.000– Miraguaí-RS, inscrita sob o CNPJ nº 09.488.932/0001-08, forneceu os itens abaixo relacionados para a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER MG**, situada a Avenida Raja Gabaglia, nº 1.626, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, devidamente cadastrada **no CNPJ nº 19.198.118/0001-02**, Telefone 31-3349-8136, adquiridos por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2022 e por meio das Ordens de Fornecimento nºs **3769/01/2022 e 3769/02/2022**.

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TANQUE RESFRIADOR DE LEITE ANIMAL -CAPACIDADE: PARA 1000 LITROS	08	R$ 11.950,00	R$ 95.600,00
TANQUE RESFRIADOR DE LEITE ANIMAL -CAPACIDADE: PARA 1500 LITROS	03	R$ 14.860,00	R$ 89.160,00
TANQUE RESFRIADOR DE LEITE ANIMAL -CAPACIDADE: PARA 2000 LITROS	01	R$ 19.900,00	R$ 19.900,00

Declaramos também que a Empresa WALMOR HENRICH - WHINOX, cumpriu a contento as obrigações assumidas, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la com relação a idoneidade, quantidade e logística de fornecimento para os itens solicitados.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023

Giordani Porto Tarchetti
Coordenador Técnico Estadual - Emater MG
Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **WALMOR HENRICH** inscrita no CNPJ sob o nº 09.488.932/00001-08, estabelecida na Avenida Santa Rosa, nº 235, Bairro Irapuá, Miraguaí-RS, CEP: 98.540-000, forneceu materiais permanentes sendo tanques resfriadores de leite à **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF- MT,** CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05, estabelecida na Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº 1.000, Bairro Jardim Italia, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-746 , detém qualificação técnica para o fornecimento de materiais permanentes sendo tanques resfriadores de leite.

Registramos que a empresa forneceu 52 (cinquenta e dois) tanques resfriadores de leite de 1.000 litros sob nº de contrato 074/2017/SEAF-MT, com vigência 12 (doze) meses de 11/10/2017 à 10/10/2018, no valor total de R$ 613.288,00 (Seiscentos e Treze Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2019.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura
e Abastecimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WALMOR HENRICH - ME**, estabelecida à Avenida Santa Rosa, 235, bairro Irapua, município de Miraguai, CEP: 98.540-000, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no **CNPJ nº 09.488.932/0001-08**, forneceu para esta **SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ: **76.146.957/0001-85,** situada na Rua dos Funcionários nº 1.559 – Cabral – Curitiba-PR, os seguintes equipamentos, abaixo especificado:

Contrato	Quant.	Objeto	Valor	Pregão Eletrônico
010/2014	358	RESFRIADORES DE LEITE	R$ 1.881.966,49	011/2013

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente, em uma única via.

Curitiba, 18 de Junho de 2015

JOSIMAEL RODNEY AMIN
Chefe do GAS

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	WALMOR HENRICH		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.488.932/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WALMOR HENRICH
NIRE	43107530339
CNPJ	09.488.932/0001-08
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	MIRAGUAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/08/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27532

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WALMOR HENRICH
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27532
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.46.D9.D3.78.C5.0F.F2.75.DC.F9.52.A9.E7.B9.55.41.53.B6.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WALMOR HENRICH		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.488.932/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.158.881,05	R$ 2.965.384,20
CIRCULANTE		R$ 2.900.019,10	R$ 2.686.213,11
DISPONIBILIDADES		R$ 944.243,19	R$ 539.363,88
CAIXA		R$ 53.855,95	R$ 71.648,68
CAIXA GERAL		R$ 53.855,95	R$ 71.648,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 849.182,49	R$ 247.610,49
BANCO DO BRASIL S/A C/C		R$ 588.436,68	R$ 85.312,62
SICREDI S/A C/C		R$ 169.631,85	R$ 162.297,87
CRESOL		R$ 91.113,96	R$ 0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R$ 41.204,75	R$ 220.104,71
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC		R$ 41.204,75	R$ 220.104,71
CREDITOS		R$ 1.307.118,69	R$ 1.137.354,92
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 880.483,00	R$ 666.114,02
CLIENTES DIVERSOS		R$ 880.483,00	R$ 666.114,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 426.635,69	R$ 471.240,90
ICMS A RECUPERAR		R$ 426.635,69	R$ 471.240,90
ESTOQUES		R$ 540.094,25	R$ 900.931,34
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 540.094,25	R$ 900.931,34
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 540.094,25	R$ 900.931,34
CRÉDITOS		R$ 108.562,97	R$ 108.562,97
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IR A COMPENSAR		R$ 7.268,93	R$ 7.268,93
PIS A COMPENSAR CFE LEI 10.833		R$ 16.032,15	R$ 16.032,15
COFINS A COMPENSAR LEI 10.833		R$ 73.994,40	R$ 73.994,40
CSLL A COMPENSAR CFE LEI 10.833		R$ 11.267,49	R$ 11.267,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 258.861,95	R$ 279.171,09
IMOBILIZADO - MATRIZ		R$ 258.861,95	R$ 279.171,09
IMOBILIZADO		R$ 422.886,76	R$ 422.886,76
VEÍCULOS		R$ 78.452,06	R$ 78.452,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 62.788,50	R$ 62.788,50
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 281.646,20	R$ 281.646,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.46.D9.D3.78.C5.0F.F2.75.DC.F9.52.A9.E7.B9.55.41.53.B6.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WALMOR HENRICH		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.488.932/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 82.015,75	R$ 130.489,09
CONSÓRCIO		R$ 82.015,75	R$ 130.489,09
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (246.040,56)	R$ (274.204,76)
(-) (-) DEPREC.DE VEÍCULOS		R$ (78.452,06)	R$ (78.452,06)
(-) (-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (62.788,50)	R$ (62.788,50)
(-) (-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (104.800,00)	R$ (132.964,20)
PASSIVO		R$ 3.158.881,05	R$ 2.965.384,20
CIRCULANTE		R$ 1.721.567,80	R$ 1.427.866,11
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 148.196,39	R$ 350.000,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 148.196,39	R$ 350.000,00
BANCO DO BRASIL C/EMPREST		R$ 148.196,39	R$ 350.000,00
FORNECEDORES		R$ 1.250.268,74	R$ 771.468,72
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.250.268,74	R$ 771.468,72
50.937.089 JESSICA DIAS ALVES		R$ 0,00	R$ 89,04
ABRASIVOS BERWANGER LTDA		R$ 16.459,30	R$ 11.066,33
ACOMETAL PROD SIDERURGICOS LTDA		R$ 41.936,02	R$ 41.936,02
ALUASA DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO		R$ 0,00	R$ 1.484,78
Aperam Inox Servicos Brasil Ltda		R$ 202.756,89	R$ 78.931,84
APOLUS MARQUES RIBEIRO		R$ 1.781,00	R$ 1.255,90
ARMAZEM COMERCIO DE ESPUMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 51,98
ARTE GRAF SAO MIGUEL EIRELI ME		R$ 2.847,90	R$ 1.232,90
ARTEF DE CONCRETO ENIO MULLER LTDA		R$ 3.050,00	R$ 0,00
ASSOC CULTURAL DE DES SOC DE MIRAGUAI ACODESMI		R$ 0,00	R$ 375,00
Bela Vista Industria E Comercio De Telhas Ltda		R$ 5.709,00	R$ 4.680,00
BRASIL FIOS E CABOS LTDA		R$ 0,00	R$ 249,90
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A		R$ 410,90	R$ 410,90
BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG EIRELI		R$ 1.335,65	R$ 2.857,05
BRUNO ZILLMER - ME		R$ 150,00	R$ 150,00
CELANIRA DE MOURA DOS SANTOS		R$ 1.380,00	R$ 1.380,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.46.D9.D3.78.C5.0F.F2.75.DC.F9.52.A9.E7.B9.55.41.53.B6.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WALMOR HENRICH		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.488.932/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLAITON B.P. DA SILVA ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ 70,00
CLAUDETE MARIA FINKLER-ME		R$ 1.693,50	R$ 511,00
CLENI FUCHS RUCKERT LTDA		R$ 5.403,32	R$ 1.433,32
COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
COMERCIAL PARINOX LTDA		R$ 0,00	R$ 1.939,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A		R$ 1.220,04	R$ 0,00
CRISTIANE DA SILVA		R$ 320,00	R$ 320,00
DE CARLI E DALLABRIDA LTDA		R$ 259,75	R$ 0,00
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DIAMANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 133,00
EB DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
ELETROFOCO COMERCIAL ELETRICA LTDA		R$ 7.767,10	R$ 0,00
ESFERAVAL IND DE VALVULAS E CONEXOES LTDA		R$ 27.481,72	R$ 20.409,52
Espaco Comercio de Piscinas LTDA		R$ 195,00	R$ 195,00
Eugenia Teresinha Keller Berft		R$ 680,00	R$ 0,00
EVERTON KLUGE		R$ 1.750,00	R$ 0,00
EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 20.266,72	R$ 12.023,93
FIXXOPAR DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS LTDA		R$ 4.607,22	R$ 7.406,87
FRANCINE PRADELA SILVERIO 07236098965		R$ 0,00	R$ 569,05
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 5.280,40	R$ 15.342,16
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 1.255,72	R$ 20.408,28
FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA		R$ 21.727,21	R$ 12.162,50
GABI GAS LTDA		R$ 4.780,00	R$ 12.100,00
GILDO JOEL KRAEMER		R$ 820,00	R$ 0,00
GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 125,10
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 0,00	R$ 862,38
HANAUER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA FILIAL		R$ 9.253,34	R$ 5.264,81
HIDROFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		R$ 4.930,89	R$ 5.353,93
IMOBRAS IND MOTORES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.027,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.46.D9.D3.78.C5.0F.F2.75.DC.F9.52.A9.E7.B9.55.41.53.B6.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WALMOR HENRICH		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.488.932/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERQUIM INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 531,00
IRMAOS JOUGLARD MATRIZ		R$ 4.125,60	R$ 1.146,00
IZOLDI GENZ GOHTEN		R$ 0,00	R$ 462,50
JAIME AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.455,77
JATI SERVICOS COM E IMP DE ACOS LTDA		R$ 72.105,72	R$ 43.125,60
JATI SERVICOS COM E IMPORTACAO DE ACOS LTDA		R$ 209.966,27	R$ 117.179,92
KELVEN CARVALHO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 31,20
LF COMERCIAL DE BENS LTDA-E-COMMERCE		R$ 715,77	R$ 715,77
LOJAS FRICKE LTDA CENTRO LOGISTICO ATACADO E VAREJO		R$ 1.474,50	R$ 0,00
LUDOVICO J. TOZZO LTDA		R$ 841,64	R$ 0,00
MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND. DE CONTROLES ELÉTRICOS LTDA.		R$ 5.026,68	R$ 2.431,68
MARIA JOSE ALMEIDA LIRA		R$ 0,00	R$ 376,19
MATTEL DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 159,98
MAYARA BRAZ DUARTE DA SILVA 36881915870		R$ 0,00	R$ 160,55
MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 37.082,17	R$ 20.544,70
MIGUEL ALVES DE SOUZA		R$ 1.085,00	R$ 0,00
Nilton Gandini		R$ 2.627,00	R$ 2.702,00
PAN DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 426,78	R$ 0,00
PATRICIA EINIK DE OLIVEIRA 43252712873		R$ 0,00	R$ 59,99
PEIXOTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA		R$ 0,00	R$ 945,00
PERFIL INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA - MATRIZ		R$ 107.733,50	R$ 78.436,00
POLIBRA IND. E COM. DE MATERIAIS DE POLIMENTO LTDA		R$ 3.381,39	R$ 4.162,61
R. A. MARTINS BORGES		R$ 0,00	R$ 203,93
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 67.976,61	R$ 28.236,91
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.		R$ 0,00	R$ 1.023,75
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.		R$ 27.940,00	R$ 27.940,00
ROBERTO DIB ACESSORIOS E PECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 339,42
ROMAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 98.496,00	R$ 62.046,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.46.D9.D3.78.C5.0F.F2.75.DC.F9.52.A9.E7.B9.55.41.53.B6.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WALMOR HENRICH		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.488.932/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RRFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO		R$ 70.820,58	R$ 59.347,64
S PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 399,00
SATINI COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 332,20
SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 130,00
SECO AUTO PECAS LTDA		R$ 4.481,60	R$ 1.309,06
SERRAFF IND DE TROCADORES DE CALOR LTDA		R$ 54.946,59	R$ 0,00
Steck Distribuidora LTDA		R$ 14.322,88	R$ 5.686,00
TATIANE BARBOSA COSTA 29796853809		R$ 0,00	R$ 58,46
Tcheturbo Provedor de Internet Ltda Matriz		R$ 250,00	R$ 0,00
TMS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.094,70
TUBASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 110,72
V.G. PEREIRA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 170,51
VARIVELOX INDUSTRIAL LTDA		R$ 58.138,85	R$ 36.000,17
VERA LUCIA MENEGAT 23438320053		R$ 0,00	R$ 34,87
VIA S/A		R$ 595,02	R$ 0,00
WOITEC SOLDAS - IVA C. F. WOITCHUNAS		R$ 0,00	R$ 170,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 16.781,64	R$ 24.181,09
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 6.404,26	R$ 15.600,44
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 6.404,26	R$ 15.600,44
ENCARGOS		R$ 10.377,38	R$ 8.580,65
FGTS A PAGAR		R$ 2.685,74	R$ 1.854,92
INSS A RECOLHER		R$ 7.691,64	R$ 6.725,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 292.173,53	R$ 267.396,81
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 3.154,79	R$ 530,76
IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA		R$ 3.154,79	R$ 530,76
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA		R$ 289.018,74	R$ 266.866,05
PIS A RECOLHER		R$ 4.411,64	R$ 1.360,85
COFINS A RECOLHER		R$ 20.873,93	R$ 6.527,84
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 263.733,17	R$ 258.977,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 792,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.46.D9.D3.78.C5.0F.F2.75.DC.F9.52.A9.E7.B9.55.41.53.B6.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WALMOR HENRICH		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.488.932/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 792,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 792,00
DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO		R$ 14.147,50	R$ 14.027,49
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R$ 8.842,19	R$ 8.767,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 5.305,31	R$ 5.260,31
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.437.313,25	R$ 1.537.518,09
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
RESERVAS		R$ 1.257.313,25	R$ 1.357.518,09
RESERVA DE LUCROS		R$ 1.099.380,08	R$ 1.257.313,25
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.099.380,08	R$ 1.257.313,25
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 157.933,17	R$ 100.204,84
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 157.933,17	R$ 120.342,37
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ (20.137,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.46.D9.D3.78.C5.0F.F2.75.DC.F9.52.A9.E7.B9.55.41.53.B6.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43107530339	09.488.932/0001-08	
NOME EMPRESARIAL		
WALMOR HENRICH		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
36.46.D9.D3.78.C5.0F.F2.75.DC.F9.52.A9.E7.B9.55.41.53.B6.DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98513915068	CLEOMAR ANTONIO VIROSKI:98513915068	574168451797665441 7	14/03/2023 a 14/03/2024	Não
Administrador	46814485087	WALMOR HENRICH: 46814485087	680232125172406355 1	08/03/2023 a 08/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

36.46.D9.D3.78.C5.0F.F2.75.DC.F9.52.
A9.E7.B9.55.41.53.B6.DB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/02/2024 às 17:15:37

45.BF.F1.A6.FE.6D.75.24
77.62.07.54.72.F9.2C.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WALMOR HENRICH		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.488.932/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 10.729.622,69	R$ 4.475.958,81
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 9.481.642,69	R$ 4.475.958,81
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 1.247.980,00	R$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R$ (1.328.113,60)	R$ (810.095,07)
(-) COFINS S/ VENDAS		R$ (81.814,25)	R$ 14.346,09
(-) (-) ICMS S/ VENDAS		R$ (1.242.031,30)	R$ (827.491,95)
(-) PIS S/ VENDAS		R$ (4.268,05)	R$ 3.050,79
Receita Líquida		R$ 9.401.509,09	R$ 3.665.863,74
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (7.882.737,67)	R$ (2.528.221,28)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (0,00)	R$ (828.789,06)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (8.780.842,35)	R$ (1.999.879,97)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 898.104,68	R$ 300.447,75
(-) (-) Custos Gerais de Fabricação		R$ (26.260,11)	R$ (60.740,62)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (12.991,11)	R$ (17.248,72)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (3.196,00)	R$ (822,40)
(-) SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS		R$ (7.493,00)	R$ (12.375,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$ (2.580,00)	R$ (30.294,50)
Lucro Bruto		R$ 1.492.511,31	R$ 1.076.901,84
(-) Despesas Trabalhistas Comerciais		R$ (122.571,55)	R$ (37.448,71)
(-) FGTS		R$ (25.079,70)	R$ (0,00)
(-) INSS EMPRESA		R$ (97.491,85)	R$ (37.448,71)
(-) Despesas Gerais Comerciais		R$ (133.282,37)	R$ (155.296,49)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (2.304,94)	R$ (880,32)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (27.362,78)	R$ (11.940,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (54,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (103.560,65)	R$ (142.475,32)
(-) Despesas Trabalhistas Administrativas		R$ (255.574,92)	R$ (187.346,42)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (19.695,82)	R$ (15.732,35)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R$ (10.273,02)	R$ (8.911,51)
(-) ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO		R$ (1.885,40)	R$ (2.698,57)
(-) FGTS		R$ (22.282,68)	R$ (18.223,61)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (11.281,02)	R$ (597,32)
(-) SALÁRIOS		R$ (190.156,98)	R$ (141.183,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.46.D9.D3.78.C5.0F.F2.75.DC.F9.52.A9.E7.B9.55.41.53.B6.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WALMOR HENRICH		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.488.932/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Gerais Administrativas		R$ (505.456,45)	R$ (265.898,11)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (11.664,10)	R$ (12.403,81)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (390.177,53)	R$ (180.142,23)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (28.164,20)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (76.765,18)	R$ (28.125,27)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIO		R$ (96,00)	R$ (44,00)
(-) INTERNET		R$ (616,97)	R$ (2.221,20)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (22.008,70)	R$ (12.992,51)
(-) TELEFONE LINHA FIXA		R$ (4.127,97)	R$ (1.804,89)
(-) Despesas Financeiras		R$ (11.809,31)	R$ (10.495,07)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (7.599,40)	R$ (3.953,24)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (4.209,91)	R$ (6.541,83)
(-) Despesas Tributárias		R$ (256.009,90)	R$ (282.209,35)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (197.379,01)	R$ (61.774,62)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R$ (52.260,08)	R$ (220.434,73)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (948,30)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (5.422,51)	R$ (0,00)
Resultado Operacional Líquido		R$ 207.806,81	R$ 138.207,69
Resultado Antes do IR		R$ 207.806,81	R$ 138.207,69
(-) Provisões		R$ (49.873,64)	R$ (38.002,85)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JU		R$ (31.171,02)	R$ (23.751,78)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (18.702,62)	R$ (14.251,07)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 157.933,17	R$ 100.204,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.46.D9.D3.78.C5.0F.F2.75.DC.F9.52.A9.E7.B9.55.41.53.B6.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

WALMOR HENRICH

CNPJ: 09.488.932/0001-08

ÍNDICES FINANCEIROS BASEADOS NO BALANÇO 31/12/2023

Ativo Circulante (AC)	2.686.213,11
Ativo Disponivel (AD)	539.363,88
Ativo Total (AT)	2.965.384,20
Estoques	900.931,34
Ativo Permanente (AP)	279.171,09
Ativo Não Circulante	279.171,09
Passivo Circulante (PC)	1.427.866,11
Passivo Não Circulante (PNC)	0,00
Patrimonio Líquido (PL)	1.537.518,09

Índice	Fórmula	Resultado
ILC - Liquidez Corrente	AC / PC	1,88
ILG - Liquidez Geral	AC + ARLP / PC + PELP	1,88
Grau de Endividamento	PC + PELP / AT	0,48
ILS - Liquidez Seca	AC - ESTOQUE / PC	1,25
ILI - Liquidez Instantanea	AD / PC	0,38
Solvencia Geral	AT / PC + PNC	2,08

Miraguai, 31de dezembro de 2023

WALMOR HENRICH:46814485087
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:46814485087
Dados: 2024.02.20 16:41:52 -03'00'

WALMOR HENRICH
CNPJ: 09.488.932/0001-08

CLEOMAR ANTONIO VIROSKI:98513915068
Assinado de forma digital por CLEOMAR ANTONIO VIROSKI:98513915068
Dados: 2024.02.20 16:40:39 -03'00'

Cleomar Antonio Viroski
CPF: 985.139.150-68
CRC 87249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **WALMOR HENRICH**

CNPJ base: **09.488.932/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28873131**
Autenticação: **39206279**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALMOR HENRICH
CNPJ: 09.488.932/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:56 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2024.
Código de controle da certidão: **B278.856E.AD3D.FD5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

WALMOR HENRICH, CNPJ 09488932000108, Endereço - RUA SANTA ROSA.

29 de maio de 2024, às 15:00:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **63a7fb11f1fc029782427d709b729d20**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

WALMOR HENRICH - CNPJ 09.488.932/0001-08

AVISO

SEM DÉBITOS VENCIDOS ATÉ A PRESENTE DATA: 28/05/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer divida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Secretaria da Fazenda e Setor Tributário.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em divida ativa administrados pela Secretaria da Fazenda Estadual e Fazenda Nacional.

Validade até: 26/08/2024
Certidão número: 74

Miraguai(RS), 28 de Maio de 2024.

Setor Tributário
Talita Bressan

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 21/02/2024

Identificação	
CAD ICMS	205/0006718
CNPJ	09.488.932/0001-08
Razão Social	WALMOR HENRICH
Nome Fantasia	WHINOX

Endereço			
Logradouro	AV SANTA ROSA		
Número	235	**Complemento**	SALA
Bairro/Distrito	IRAPUA		
Município	MIRAGUAI	**U.F.**	RS
CEP	98540-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	9 ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Fiscal Principal	2823-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAOE VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	18/04/2008		
Situação Cadastral Vigente[(1)]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas

5 - INDUSTRIA DE MONTAGEM

9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALMOR HENRICH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.488.932/0001-08
Certidão nº: 11884770/2024
Expedição: 21/02/2024, às 15:19:45
Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALMOR HENRICH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.488.932/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.488.932/0001-08 **MATRIZ**		**31/03/2008**

NOME EMPRESARIAL
WALMOR HENRICH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WHINOX	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTA ROSA	**235**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.540-000	**IRAPUA**	**MIRAGUAI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
whinox@hotmail.com	**(55) 3554-1304/ (55) 9962-8149**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024** às **10:43:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 43107530339
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WALMOR HENRICH
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (casado): COMUNHÃO UNIVERSAL
FILHO DE (pai): VICENTE HENRICH
(mãe): DOLY MARIA HENRICH
NASCIDO EM (data de nascimento): 28/03/1964
IDENTIDADE (número): 1102264916
Órgão emissor: SJS
UF: RS
CPF(número): 468.144.850-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc): AVENIDA SANTA ROSA
NÚMERO: 247
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: IRAPUÁ
CEP: 98.540-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 7869
MUNICÍPIO: MIRAGUAÍ
UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: WALMOR HENRICH - ME
LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA SANTA ROSA
NÚMERO: 235
COMPLEMENTO: SALA
BAIRRO/DISTRITO: IRAPUA
CEP: 98.540-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 7869
MUNICÍPIO: MIRAGUAÍ
UF: RS
PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): whinox@hotmial.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 70.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): SETENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 2823200	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.
Atividade secundária: 4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS PARA USO DOMÉSTICO.
4930202	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 01/04/2008
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 09488932000108
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): WALMOR HENRICH
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2009
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

_____
__/__/__

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2009 SOB Nº 3200227
Protocolo: 09/301720-0, DE 13/10/2009
Empresa: 43 1 0753033 9
WALMOR HENRICH - ME
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

120090125877 1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WALMOR HENRICH
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL
FILHO DE (pai): VICENTE HENRICH
(mãe): DOLY MARIA HENRICH
NASCIDO EM (data de nascimento): 28/03/1964
IDENTIDADE (número): 1102264916
Órgão emissor: SJS
UF: RS
CPF (número): 468.144.850-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc): AVENIDA SANTA ROSA
NÚMERO: 247
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: IRAPUÁ
CEP: 98.540-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 007806
MUNICÍPIO: MIRAGUAI
UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: WALMOR HENRICH
LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA SANTA ROSA
NÚMERO: 247
COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO/DISTRITO: IRAPUÁ
CEP: 98.540-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 007806
MUNICÍPIO: MIRAGUAI
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): escritoriobergonci@redemeganet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)
Atividade Principal: 2823200
Atividade secundária: 4661300, 4753900, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.
COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS PARA USO DOMÉSTICO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/04/2008
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] Sim [ ] Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Walmor Henrich
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2008 SOB Nº: 43107530339
Protocolo: 08/075730-8, DE 31/03/2008
WALMOR HENRICH
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL
RS1200800316805

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310753033-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WALMOR HENRICH

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO
VICENTE HENRICH (mãe) DOLY MARIA HENRICH

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
28/03/1964	1102264916	SJS	RS	468.144.850-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL: WHINOX@HOTMIAL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
AVENIDA SANTA ROSA — NÚMERO: 247

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	IRAPUA	98540000

MUNICÍPIO: MIRAGUAI — UF: RS

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
WALMOR HENRICH

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA SANTA ROSA — NÚMERO: 235

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA	IRAPUA	98540000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MIRAGUAI	RS	BRASIL	WHINOX@HOTMIAL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
180.000,00	CENTO E OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 2823200
Atividades secundárias: 2539001, 4753900, 4661300, 4930202

DESCRIÇÃO DO OBJETO
FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE USO DOMESTICO E PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE APARARELHOS PARA USO DOMESTICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTRMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE TORNEARIA E SOLDA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
01/04/2008	09488932000108			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/11/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSN2089227447

RS64330151

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7437883 em 25/11/2020 da Empresa WALMOR HENRICH, Nire 43107530339 e protocolo 207424608 - 24/11/2020. Autenticação: 7FA1E13AE2B792F3A9EEFED4CF55BB91C3CBD9A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/742.460-8 e o código de segurança LqII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.488.932/0001-08
Razão Social: WALMOR HENRICH ME
Endereço: AV SANTA ROSA 235 SALA / IRAPUA / MIRAGUAI / RS / 98540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052704241505606170

Informação obtida em 29/05/2024 16:11:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WALMOR HENRICH
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310753033-9	09.488.932/0001-08	31/03/2008	01/04/2008

Endereço Completo:
AVENIDA SANTA ROSA 235 SALA - BAIRRO IRAPUA CEP 98540-000 - MIRAGUAI/RS

Objeto Social:
FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE USO DOMESTICO E PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE APARARELHOS PARA USO DOMESTICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTRMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE TORNEARIA E SOLDA.

Capital: R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/01/2024 Número: 10183262

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: WALMOR HENRICH
Identidade: 1102264916 CPF: 468.144.850-87
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal

NADA MAIS#

Porto Alegre, 09 de Maio de 2024 08:09

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001853820 e visualize a certidão)

24/154.539-1

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá
Miraguaí (RS) -CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Walmor Henrich, CNPJ nº 09.488.932/0001-08, com sede na Avenida Santa Rosa, n° 235, bairro Irapuá, Miraguaí através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Walmor Henrich, Portador(a) do RG*1102264916 SJS/RS* sob nº e CPF nº468.144.850-87 , cuja função/cargo é proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

Miraguaí- RS 17, de Junho,de 2024.

WALMOR HENRICH:09488932000108
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.14 13:53:52 -03'00'

Proprietário:
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SJS/RS

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá
Miraguaí (RS) -CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa Walmor Henrich, CNPJ nº 09.488.932/0001-08, com sede na Avenida Santa Rosa, n° 235, bairro Irapuá, Miraguaí -RS, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

• Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

• Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

• Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.

• Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

• Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

• Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Miraguaí-RS, 17 de junho de 2024.

WALMOR HENRICH:09488932000108
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.14 13:54:25 -03'00'

Representante legal:
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SJS/RS

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá
Miraguaí (RS) -CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa Walmor Henrich, CNPJ nº 09.488.932/0001-08, com sede na Avenida Santa Rosa n° 235, bairro Irapuá, Miraguaí - RS, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

(x) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

Miraguaí- RS, 17 de junho de 2024.

WALMOR HENRICH:09488932000108
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.14 13:54:43 -03'00'

Representante legal:
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SJS/RS

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá
Miraguaí (RS) -CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Walmor Henrich, CNPJ nº 09.488.932/0001-08, com sede na Avenida Santa Rosa n° 235, bairro Irapuá, Miraguaí - RS, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:
( ) MICROEMPRESA, (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(x) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021)

Miraguaí- RS, 17 de junho de 2024

WALMOR HENRICH:09488932000108
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.14 13:55:08 -03'00'

Representante legal:
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SJS/RS

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá
Miraguaí (RS) -CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral: (55) 3554-1445; 3554-1304.

E-mail para envio de empenhos: whinox@bol.com.br

Telefone para confirmar empenhos: (55) 3554-1445; 3554-1304

E-mail para envio do contrato/atas: :whinox@bol.com.br

Outro telefone que considerar necessário: (55) 99962-8149

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

WALMOR HENRICH:09488932000108
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.14 13:55:30 -03'00'

Miraguaí-RS, 17 de Junho de 2024.

Representante legal:
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SJS/RS

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá
Miraguaí (RS) -CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Walmor Henrich CNPJ nº 09.488.932/0001-08, com sede na Avenida Santa Rosa n° 235, bairro Irapuá, Miraguaí-RS, através de seu representante legal infra-assinado.

DECLARA:

(x) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Miraguaí-RS, 17 de Junho de 2024.

WALMOR HENRICH:09488932000108
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.14 13:55:44 -03'00'

Representante legal:
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SJS/RS



Ligue (55) 3554-1445 /1304

FONES: (WALMOR) 99962-8149

whinox@bol.com.br

Rua Santa Rosa, 235, Bairro Irapuá – Miraguaí - RS

Os resfriadores de leite de leite WHINOX foram projetados para proporcionar um rápido e econômico resfriamento de leite e suas características atendem às exigências sanitárias e Normativas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e ABNT.

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Modelo cilíndrico vertical em aço inoxidável AISI 304 parede dupla.

Fundo expansivo;

Possui declive para facilitar o escoamento do leite e limpeza do tanque.

Gás refrigerante R22 ou R404

Isolamento em poliuretano.

Alimentação elétrica monofásica 220v, ou 380v.

Agitador com pás em aço inox AISI 304 rotação de 30 rpm.

Válvula tipo borboleta 2" em inox.

Unidade condensadora hermética ou rotativa.

Filtro secador, e sistema de expansão através de capilar;

Painel elétrico composto por chave contactora, controlador de temperatura digital, chave para acionamento.

Tampa modelo plana, com furo para inspeção ou limpeza.

Sistema de Medição: através de escala medidora e tabela de conversão de milímetros para litros, sendo a tabela elaborada individualmente para cada tanque. Chassi niveladores construídos em aço galvanizado e pés reguladores.

Proc. Administrativo 2.673/2024 | Anexo: Proposta_em_papel_timbrado_assinada_e_com_CNPJ.pdf (7/12) 251/435

Dados Técnicos

Modelo 200 Marca WH
Capacidade de armazenamentos: 200litros
Área Interna: altura 0,50 x largura: 0,75m
Área Externa: altura: 0,60m x largura: 0,90m
Ano de fabricação: 2021

Modelo 300 Marca WH
Capacidade de armazenamento: 300 litros
Área Interna: Altura 0,60 x largura: 1,05m
Área Externa: altura: 0,70m x largura: 1,15m
Ano de fabricação: 2021

Modelo 1000 Marca WH
Capacidade de armazenamento: 1000 litros
Área Interna: altura 100 x largura: 115m
Área Externa: altura 115m x largura: 128m
Ano de fabricação: 2021

Modelo 2500 marca WH
Capacidade de armazenamento: 2500 litros
Área Interna: altura 100 x largura: 180m
Área Externa: altura: 115m x largura: 192m
Ano de fabricação: 2021

Modelo 300 Marca WH
Capacidade de armazenamento: 300 litros
Área Interna: altura 0,60 x largura: 0,85m
Área Externa: altura: 0,70m x largura: 1,05m
Ano de fabricação: 2021

Modelo 600 Marca WH
Capacidade de armazenamento: 600 litros
Área Interna: Altura 0,60 x largura: 1,15m
Área Externa: altura: 0,70m x largura: 1,25m
Ano de fabricação: 2021

Modelo 1500 marca WH
Capacidade de armazenamento: 1500 litros
Área Interna: altura 100 x largura: 140m
Área Externa: altura: 110m x largura: 152m
Ano de fabricação: 2021

Modelo 3000 marca WH
Capacidade de armazenamento: 3000 litros
Área Interna: altura 100 x largura: 200
Área Externa: altura: 115m x largura: 212m
Ano de fabricação: 2021

Modelo 400 Marca WH
Capacidade de armazenamento: 400 litros
Área Interna: altura 0,60 x largura: 0,95m
Área Externa: altura: 0,70m x largura: 1,10m
Ano de fabricação: 2021

Modelo 800 Marca WH
Capacidade de armazenamento: 800 litros
Área Interna: altura 0,60 x largura: 1,33m
Área Externa: altura: 0,70m x largura: 1,45m
Ano de fabricação: 2021

Modelo 2000 marca WH
Capacidade de armazenamento: 2000 litros
Área Interna: altura 100 x largura:160m
Área Externa: altura: 115m x largura: 172m
Ano de fabricação: 2021

Revendedor Autorizado:

WH WHINOX

WH WHINOX

RESFRIADORES DE LEITE WHINOX

Os melhores resfriadores para armazenamento e conservação de leite.



Proc. Administrativo 2.673/2024 | Anexo: Proposta_em_papel_timbrado_preenchida_e_com_CNPJ.pdf (8/12) 2435

Fábrica de Resfriadores de leite e conserto de eletrodomésticos, balcões, câmaras frias, equipamentos em inox em geral.

Condições de garantia

SENSOR E DIGITAL POSSUEM GARANTIA LEGAL DE 03(TRÊS) MESES.

GARANTIA DE 01(UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPONENTES ELÉTRICOS.

O seu equipamento é garantido contra defeitos de fabricação contado o prazo a partir da data de aquisição através da emissão da nota fiscal para o primeiro consumidor.

Só serão válidos os pedidos de Assistência técnica solicitados diretamente com a empresa, através dos telefones (55) 3554-1304 / (55) 3554-1008 e (55) 3554-1445, onde deve-se ter autorização da empresa para prestação dos serviços, e encaminhamento do técnico responsável.

Serviços de assistência deve-se contatar a empresa para encaminhamento do assistente técnico, a fim de agilizar a prestação do serviço, visto que pode ser indicado um técnico de uma região diferente, mais próxima a localização do tanque.

Atenção a garantia perderá a validade caso:

- Os danos forem causados por oscilação de energia elétrica, caso ocorra mau contado na rede elétrica;
- Ocorra descarga elétrica;
- Não forem observadas as instruções de uso para o equipamento, constantes no manual de instruções;
- O equipamento tiver sofrido alguma modificação ou reparo por assistência técnica não autorizada.

A EMPRESA não se responsabiliza por percas de leite. Entende-se que há várias formas de prevenir antes que isso aconteça, como acionar o agente da coleta (leiteiro) ou imersão de latões com o leite em água gelada.

Instruções para Instalação e melhor conservação de seu equipamento

- Instalar seu equipamento em uma rede de energia elétrica de boa qualidade, compatível com a voltagem do mesmo.
- Acondicionar o equipamento em ambiente protegido do sol, limpo e com circulação de ar. Instalar o equipamento em local de piso adequado, para que possa ser nivelado de forma correta, a fim de obter uma correta medição do leite.
- Manter a área próxima ao radiador limpa, livre e arejada, para melhor funcionamento do arrefecimento do resfriador.
- Realizar o correto aterramento do equipamento, utilizando os itens que acompanham o produto.
- Nunca coloque peso em cima da tampa do reservatório ou da unidade condensadora;
- Instalar o equipamento com uma diferença de 5mm de declive para a frente, no sentido da válvula.

Instruções para instalação do aterramento

O aterramento é obrigatório para proteção contra choques e descargas elétricas, utilize os componentes que acompanham o seu equipamento e siga as instruções abaixo:

- Escolher um local com mais umidade para realizar o aterramento.
- Fixar a haste de aterramento no chão, deixando fora da terra uma extremidade de aproximadamente 10mm a 15mm, para melhor colocação do fio e conector de aterramento.
- O cabo de aterramento deve ser devidamente conectado a saída DPS (dispositivo de proteção contra surtos)

Instruções de uso

- A medição do leite é feita através de régua padrão, em milímetros, que deve ser convertida ou traduzidas com tabela, a qual acompanha o equipamento, contando com [illegible] de série para melhor identificação. Sempre efetuar a medição na parte interna do resfriador, usando o pino fixo para pendurar a régua.
- Somente manter o resfriador ligado quando houver leite em seu interior.
- Sempre realizar o procedimento de limpeza interna do resfriador quando for retirado por completo leite.
- Em caso de mau tempo, mante o resfriador desligado, realizando a retirada da tomada da rede elétrica a fim de evitar descargas elétricas, as quais podem ocasionar a queima de componentes.

Procedimento de limpeza

- Com o tanque vazio e desligado, realizar a limpeza utilizando água limpa corrente e detergente neutro (sem cheiro), podendo fazer uso de esponja, pano úmido, ou escova específica para resfriador de leite.
- Proceder a limpeza em todo o tanque, fundo e laterais, enxaguando com água limpa em abundancia, até certificar-se de não haver mais resíduos de detergente no interior do equipamento, utilizando a válvula de saída para dar vazão a água da limpeza.
- Nunca utilize produto abrasivo, podendo danificar o equipamento, acarretando na perda da garantia e da qualidade da parede interna.
- Nunca molhar a caixa de comando, onde encontra-se o sistema elétrico, pois a água pode danificar o equipamento e ocasionar uma descarga elétrica.

Proc. Administrativo 2.673/2024 | Anexo: Proposta_em_papel_timbrado_assinada_e_com_CNPJ.pdf (9/12) 253/435

Informações sobre a construção de seu equipamento

Os resfriadores WHINOX, são construídos de acordo com as Normativas que regem o sistema leiteiro. Os equipamentos são construídos com Aço Inox AISI 304 em todas as partes que mantém contato com o leite (tampa, colarinho, fundo expansivo, paredes internas, entre outros), possui válvula de saída tipo borboleta, com rosca SMS 2".
Conta com sistema de refrigeração composto por unidade condensadora (dimensionada e montada pelo próprio fabricante), com evaporadores desenhados com ótima relação superfície/volume, permitindo uma melhor troca térmica, proporcionando um rápido resfriamento do leite e menor consumo de energia.
Possui isolamento em poliuretano o qual garante a conservação da baixa temperatura.
Conta com sistema de agitação de baixa rotação e comandado eletronicamente, com moto-redutor e pás, o qual proporciona uma ótima transferência de frio, evitando a ormação de gelo no período de resfriamento, separando a gordura nos períodos de resfriamento.
Os resfriadores são dotados de sistema eletrônico, com visor digital, que através da temperatura do leite, controla o acionamento e a parada do sistema de refrigeração e o ciclo do sistema de agitação.

Ligue (55) 3554-1445 /1304
FONES: (WALMOR) 99962-8149
whinox@bol.com.br
Rua Santa Rosa, 235, Bairro Irapuá - Miraguaí - RS

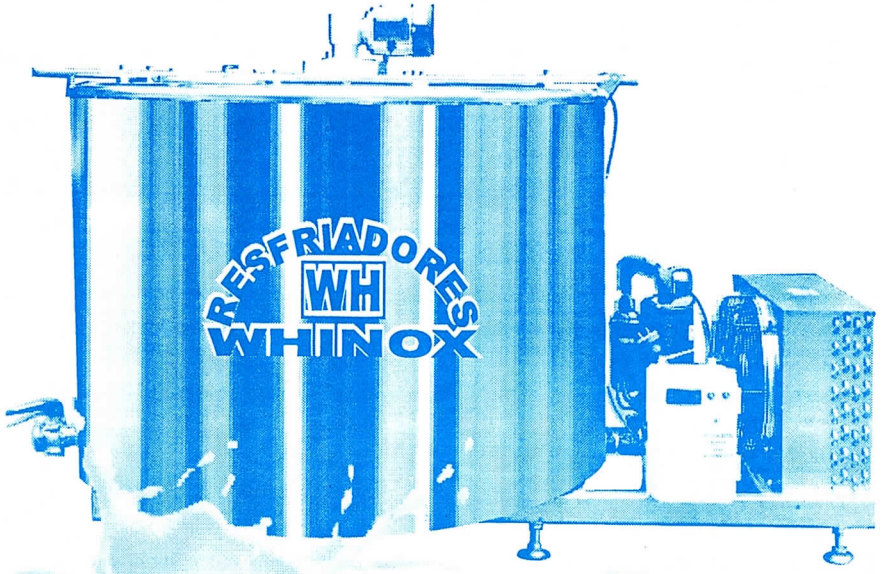
WH WHINOX

MANUAL DO PROPRIETÁRIO

WH WHINOX

RESFRIADORES DE LEITE WHINOX

Os melhores resfriadores para armazenamento e conservação de leite.



Proc. Administrativo 2.673/2024 | Anexo: Proposta_em_papel_timbrado_assinada_e_com_CNPJ.pdf (10/12) 254/435

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá
Miraguaí (RS) -CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

Pregão Eletrônico- Edital n° 015/2024
Processo Licitatório N° 050/2024

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: WALMOR HENRICH
CNPJ: 09.488.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 205/0006718
ENDEREÇO: Rua Santa Rosa, 235 – Bairro Irapuá, Cidade Miraguaí (RS)
TELEFONE: (55) 355-1304 / (55) 9 9962-8149
EMAIL: whinox@bol.com.br
CONTA BANCÁRIA: Agência: 0877-x / Conta: 113000-5

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetermos á apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a **Aquisição de 1 veiculo utilitário, 1 botijão de nitrogênio e 5 resfriadores de leite a granel, através do termo de convenio N° 28/2024 – DEAGRO – ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE BOM RIO – PR.**, POR SOLICITAÇÃO DA Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Total
01	UN	03	Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica	WH Inox / Mod. 500lt	**R$ 14.570,00 (Quatorze mil quinhentos e setenta reais)**	**R$ 43.710,00 (Quarenta e três mil setecentos e dez reais)**
02	UN	02	Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.	WH Inox / Mod. 1000lt	**R$ 20.355,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**	**R$ 40.710,00 (Quarenta mil setecentos e dez reais)**
TOTAL: R$ 84.420,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais)						

- Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, mão de obra para instalação e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá
Miraguaí (RS) –CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

- Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.
- Local de entrega: município de Rio Bom - PR
- Garantia de 12 meses a contar da data da entrega.

Miraguaí- RS, 17 de junho de 2024.

WALMOR HENRICH:09488932000108
Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.14 14:07:53 -03'00'

Representante legal:
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SJS/RS

Proc. Administrativo 19- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 14:00:13

Propostas ajustadas.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA_RIO_BOM.pdf
Proposta_de_precos_REAJUSTADA.pdf
PROPOSTA_LICITACAO_RIO_BOM_Recuperacao_Automatica_.pdf

RAZÃO SOCIAL: SS BARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445 821 0001-16
Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG – CPF: 328.444.506-44
ENDEREÇO: R Andorinhas N° 100, Arapongas – PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
Agência/N°-Conta Bancária: BANCO BRADESCO AG 3552-1 Cc 1798-1
CHAVE PIX : CNPJ 35 444 821 0001-16

PROPOSTA COMERCIAL

CÓD. ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOST
	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS;	UN	1	RENAULT OROCH	131.346	109.000	109.00

		COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO: • Rodas de aço estampado 6.0 x 15” + Pneus 195/60 R15 • Calotas integrais • UN 1 RENAULT OROCH 131.436,67 131.436,00 131.436,00 Retrovisores externos elétricos • Travas elétricas • Vidro traseiro térmico • Vidros elétricos dianteiros e traseiros • Barra de proteção do vidro traseiro • Capota marítima • Ganchos para amarração de carga na caçamba • Grade frontal na cor preta • Limpador e lavador do para brisas • Moldura dos para-lamas • Para choque traseiro com estribos antiderrapantes • Porta-escadas • Protetor de caçamba • Protetor de cárter						

		• Revestimento do vão de carga completo • Suspensão elevada • Alarme antifurto • Direção elétrica • Airbag duplo (motorista e passageiro) • Alça de segurança lado passageiro • Alerta de uso do cinto de segurança passageiro • Alertas de uso de cinto de segurança do motorista • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura • Freios ABS com EBD • Terceira luz de freio • Luz de iluminação da caçamba R • Luz de leitura • Luzes de posição diurnas • Visor de 3,5’ polegadas TFT • Ajuste do banco do motorista • Porta luvas iluminado • Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena • Tomada USB (Apenas Carregamento) • Apoios de cabeça com regulagem de						

		altura • Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura • Ar-condicionado • Computador de bordo • Console central com porta objetos e porta copos • Espelho no para-sol lados motorista e passageiro • Porta objetos nas portas • Tomada 12V • Volante com regulagem de altura • Jogo de tapetes • Adesivagem conforme solicitação da secretaria de agricultura. Garantia do veículo não inferior a 12 meses						

Valor Unitário da proposta: 109.000 (cento e nove mil reais)

Valor Total da proposta: 109.000(cento e nove mil reais)

Validade da proposta: DE acordo com o edital

Prazo de garantia: 36 (trinta e seis) meses contados da data de entrega do veículo.

Arapongas, 17 de junho de 2024



SERGIO BARROS DE CARVALHO
DIRETOR GERAL
CPF: 328.444.506-44
RG: M926120

AAR
COMÉRCIO

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Pregão Eletrônico N° No 015/2024

Razão Social: 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES CNPJ: 50.381.955/0001-04
Endereço: RUA TACITO MANCINI, 552 CEP: 14165-566
Cidade/UF: SERTÃOZINHO/SP
Responsável: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES CPF: 336.347.618-30
E-mail: aarcomercio@gmail.com Celular/Whatsapp: (16) 98839-4522

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0987-3 C.C.: 80.380-4

ITEM	UNID.MED.	QTD	DESCRIÇÃO	FABR./MARCA	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
5	UNIDADE	1	BOTIJÃO CRIOGENICO • capacidade de 20 litros • 06 canecos.	SEMPERCRIO / SC18/20	R$ 4.274,50	R$ 4.274,50

VALOR TOTAL: R$ 4.274,50 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Declaramos também que:

1. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Prazo de entrega: conforme solicitação da Secretaria/Setor requisitante
3. Que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
4. Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1o, do art. 63, da Lei Federal no. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
5. O preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será o Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, fone (16)98839-4522, e-mail: aarcomercio@gmail.com

SERTÃOZINHO 17 DE JUNHO DE 2024.

Ana Alves Rodrigues Fernandes
CPF: 336.347.618-30
Cargo: Administradora

50.381.955/0001-04
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
R. Tácito Mancini, 552
J. Santa Rita - CEP 14165-566
Sertãozinho - SP

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá
Miraguaí (RS) -CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

Pregão Eletrônico- Edital n° 015/2024
Processo Licitatório N° 050/2024

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: WALMOR HENRICH
CNPJ: 09.488.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 205/0006718
ENDEREÇO: Rua Santa Rosa, 235 – Bairro Irapuá, Cidade Miraguaí (RS)
TELEFONE: (55) 355-1304 / (55) 9 9962-8149
EMAIL: whinox@bol.com.br
CONTA BANCÁRIA: Agência: 0877-x / Conta: 113000-5

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetermos á apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a **Aquisição de 1 veiculo utilitário, 1 botijão de nitrogênio e *5* resfriadores de leite a granel, através do termo de convenio N° 28/2024 – DEAGRO – ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE BOM RIO – PR.**, POR SOLICITAÇÃO DA Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Total
01	UN	03	Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica	WH Inox / Mod. 500lt	**R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)**	**R$ 20.850,00 (Vinte mil oitocentos e cinquenta reais)**
02	UN	02	Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.	WH Inox / Mod. 1000lt	**R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**	**R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**
TOTAL: R$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)						

- Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, mão de obra para instalação e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

WHINOX

WALMOR HENRICH
Avenida Santa Rosa nº 235
Bairro Irapuá
Miraguaí (RS) –CEP: 98540-000
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08
Inscrição Estadual nº. 205/0006718
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304
e-mail: whinox@bol.com.br

- Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.
- Local de entrega: município de Rio Bom - PR
- Garantia de 12 meses a contar da data da entrega.

Miraguaí- RS, 17 de junho de 2024.

WALMOR HENRICH:09488932000108

Assinado de forma digital por WALMOR HENRICH:09488932000108
Dados: 2024.06.17 09:56:47 -03'00'

Representante legal:
Walmor Henrich
CNPJ: 09.488.932/0001-08
CPF: 468.144.850-87
RG: 1102264916 SJS/RS

Proc. Administrativo 20- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 14:01:57

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTAS_DO_PROCESSO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 50/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 04/06/2024 09:13:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 131.346,67

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO:

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX 2024	131.000,00
APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	CHEVROLET / MONTANA TURBO	131.346,67
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	Renault / Oroch	131.346,00
BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	Fiat / Strada Freedon CD	125.000,00
MEDZI SOLUÇÕES LTDA	Fiat / Strada cabine dupla	131.346,67
AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM CD 1.3	131.346,67
REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	RENAULT / OROCH INTENSE 1.6	131.346,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 14.572,725

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	15.001,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	PURINÓX / 5000	14.500,00
MJ INDÚSTRIAS LTDA	GELA BRASIL / CILÍNDRICO VERTICAL	14.570,00
3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PURINÓX / 500	14.500,00
WALMOR HENRICH	PROPRIA / 500LT	14.570,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 20.358,10

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	21.000,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	PURINÓX / 1000	20.300,00
MJ INDÚSTRIAS LTDA	GELA BRASIL / CILÍNDRICO VERTICAL	20.358,00
3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PURINÓX / 1000	20.300,00
WALMOR HENRICH	PROPRIA / 1000LT	20.355,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.722,08

Descrição: BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos

Autor	Marca/Modelo	Valor
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	4.890,00
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA	SEMPERCRIO / SC18	4.720,00
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	SEMPRECRIO / SC 18/20	4.722,08
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	SEMPERCRIO / BOTIJÃO CRIOGÊNICO / SC18-20	7.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Horário: 11/06/2024 15:39 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1081ffb858e64df6a3dd3ac0b0a760c9.zip

Horário: 11/06/2024 15:39 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/abea1926b970414c84ce3e6ef4ef1f31.zip

Horário: 11/06/2024 15:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/82ba0f509bda4038bc0514aacb354959.pdf

J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

Horário: 13/06/2024 15:45 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de52d66248344cf08218badd41468753.zip

Horário: 13/06/2024 15:45 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8214e6c0b7254e43a13cd50e92c37f2f.zip

Horário: 13/06/2024 15:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/887d8a7bbcf04824938889fccf4e278c.pdf

MJ INDÚSTRIAS LTDA

Horário: 14/06/2024 10:06 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/220571cf18d347f5886f865824547446.zip

Horário: 14/06/2024 10:06 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7884f0cb643495eb7ebd59ab2f3142e.zip

Horário: 14/06/2024 10:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/31a10287117c49e0b89babe1e2b9488a.zip

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

WALMOR HENRICH

Horário: 14/06/2024 14:14 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3a37a76835744a5b7b99563ce0b1450.pdf

Horário: 14/06/2024 14:14 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f1f80468d304131a7bec7ef4dfb3819.pdf

Horário: 14/06/2024 14:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ce8294a6ab24824b9d4ae9b7c60b83b.pdf

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

Horário: 14/06/2024 17:24 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e1354b981dc4d7dbf1d2eeee0a47eb1.rar

Horário: 14/06/2024 17:24 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61a32eb2d1f4ef9bfbae53ea2315508.rar

Horário: 14/06/2024 17:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f049131668b4ece9cd49adb25d9e9c1.pdf

BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA

Horário: 15/06/2024 07:46 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7f5bde916d54895b3bc455806e21754.pdf

Horário: 15/06/2024 07:46 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e10409d9183a4fd7a90b3f710b136140.pdf

Horário: 15/06/2024 07:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e41eb847a1704b7f852e4fe1cfa72d90.pdf

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Horário: 15/06/2024 09:47 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5522b7389c14f5b9163d098d6208631.pdf

Horário: 15/06/2024 09:47 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92bc437ec9434543accc4cef04a44098.pdf

Horário: 15/06/2024 09:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3be2cf20e614a698a9ebb5307d36396.pdf

SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Horário: 16/06/2024 21:25 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/347b710143cd405682e60c5fb3926ecc.pdf

Horário: 16/06/2024 21:25 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c017517d49e24d86af37a1104d0a7ac2.pdf

Horário: 16/06/2024 21:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/643e6ec8fb934a4f9a1b589fac414c34.pdf

MEDZI SOLUÇÕES LTDA

Horário: 16/06/2024 21:25 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/764d9a275ab84316b042f61ce007011b.rar

Horário: 16/06/2024 21:25 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/831d54de7324426383423ab7f4d632c1.rar

Horário: 16/06/2024 21:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfc4002a536c420485aa611e4fb70428.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A

Horário: 17/06/2024 06:39 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/71cab4e4030a45eab040c265af9d807a.pdf

Horário: 17/06/2024 06:39 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9af2a8ce8e4409e80b9a50dbadfdebb.pdf

Horário: 17/06/2024 06:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f86d5663a9eb42f29029ab800c328b27.pdf

REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 17/06/2024 07:16 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/25f3f11547c7424fb690bfe53d3e9414.rar

Horário: 17/06/2024 07:16 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7cbd24c1fda4fde9bb2111803b4a3ad.pdf

Horário: 17/06/2024 07:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ba39306b51c447fb03e4b5a093c8a2e.pdf

3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 14/06/2024 13:47 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2954142012f4bdb88763ae24d217c3d.zip

Horário: 14/06/2024 13:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8f3ac50142444369acd42bdb47a3f4d.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 21- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 14:02:19

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
ATA_DA_SESSAO.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 50/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 04/06/2024 09:13:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/06/2024 11:01:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
11/06/2024 15:39:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
13/06/2024 13:34:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
13/06/2024 14:31:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A
13/06/2024 15:45:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
14/06/2024 09:13:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
14/06/2024 09:36:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MJ INDÚSTRIAS LTDA
14/06/2024 10:06:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MJ INDÚSTRIAS LTDA
14/06/2024 11:23:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
14/06/2024 13:44:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
14/06/2024 13:47:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
14/06/2024 13:47:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WALMOR HENRICH
14/06/2024 14:14:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	WALMOR HENRICH
14/06/2024 17:24:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
15/06/2024 07:38:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
15/06/2024 07:46:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
15/06/2024 09:47:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
16/06/2024 21:25:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
16/06/2024 21:25:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA
16/06/2024 22:44:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
17/06/2024 06:39:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A
17/06/2024 07:16:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
17/06/2024 09:01:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia a todos		
17/06/2024 09:02:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
dentro de instantes daremos inicio ao certame		
17/06/2024 09:26:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores participantes vou seguir o edital		
17/06/2024 09:27:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
vou passar pra R$ 50,00 de intervalo		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Renault Modelo: Oroch

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO:

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 109.000,00 **Valor Total:** 109.000,00

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	017	35.445.821/0001-16	131.346,00	109.000,00		Não
2	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE	065	75.405.860/0001-04	131.000,00	109.500,00	0,46	Não
3	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	086	38.484.211/0001-10	125.000,00	115.000,00	5,02	Não
4	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	054	48.527.394/0001-67	131.346,67	126.400,00	9,91	Não
5	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	058	40.119.916/0001-80	131.346,67	126.499,00	0,08	Sim
6	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	055	75.263.558/0001-69	131.346,67	128.599,00	1,66	Não
7	REGENCE VEICULOS PEÇAS E	109	09.941.977/0001-88	131.346,67	130.999,00	1,87	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2024 09:13:41	**PUBLICADO**		
04/06/2024 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 09:03:13	**DISPUTA**		
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 055)	**131.346,67**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**131.346,67**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**131.000,00**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**131.346,00**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**125.000,00**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**131.346,67**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**131.346,67**
17/06/2024 09:03:38	**LANCE**	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**130.999,00**
17/06/2024 09:04:22	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**124.000,00**
17/06/2024 09:05:24	**LANCE**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**120.000,00**
17/06/2024 09:05:32	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119.000,00**
17/06/2024 09:07:04	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**118.500,00**
17/06/2024 09:07:20	**LANCE**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**118.000,00**
17/06/2024 09:07:35	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**117.000,00**
17/06/2024 09:07:41	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**117.500,00**
17/06/2024 09:07:45	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**116.500,00**
17/06/2024 09:08:01	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**116.000,00**
17/06/2024 09:08:08	**LANCE**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**115.000,00**
17/06/2024 09:08:19	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**114.000,00**
17/06/2024 09:10:10	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**113.500,00**
17/06/2024 09:10:18	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**113.000,00**
17/06/2024 09:10:19	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**129.000,00**
17/06/2024 09:10:47	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**128.800,00**
17/06/2024 09:11:27	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**112.500,00**
17/06/2024 09:11:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

Assinado por 4 pessoas: JURAMENTO DA SILVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, JOSE HORACIO CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSE FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:11:37	**LANCE**	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 055)	**129.000,00**
17/06/2024 09:11:40	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**128.799,00**
17/06/2024 09:11:40	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**112.000,00**
17/06/2024 09:11:59	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**128.700,00**
17/06/2024 09:12:02	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**111.000,00**
17/06/2024 09:12:25	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**110.990,00**
17/06/2024 09:12:37	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**127.000,00**
17/06/2024 09:12:41	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**128.699,00**
17/06/2024 09:12:52	**LANCE**	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 055)	**128.599,00**
17/06/2024 09:12:54	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**126.999,00**
17/06/2024 09:12:57	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**110.500,00**
17/06/2024 09:13:04	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**110.450,00**
17/06/2024 09:13:23	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**110.000,00**
17/06/2024 09:13:38	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**109.900,00**
17/06/2024 09:13:47	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**126.990,00**
17/06/2024 09:13:58	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**126.900,00**
17/06/2024 09:14:09	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**109.500,00**
17/06/2024 09:14:12	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**126.800,00**
17/06/2024 09:14:17	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**109.000,00**
17/06/2024 09:16:12	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**126.700,00**
17/06/2024 09:16:32	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**126.500,00**
17/06/2024 09:16:54	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**126.499,00**
17/06/2024 09:17:07	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**126.400,00**
17/06/2024 09:19:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

17/06/2024 09:19:12 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas or

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 500LT

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 6.950,00 **Valor Total:** 20.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WALMOR HENRICH	070	09.488.932/0001-08	14.570,00	6.950,00		Sim
2	MJ INDÚSTRIAS LTDA	105	50.961.707/0001-32	14.570,00	7.000,00	0,72	Sim
3	J B CARDOSO SERVIÇOS DE	059	17.918.110/0001-30	14.500,00	12.500,00	78,57	Sim
4	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	068	47.865.006/0001-95	14.500,00	14.500,00	16,00	Sim
5	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	128	29.495.115/0001-86	15.001,00	15.001,00	3,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSSICA CARLA DE PAULA e ANTONIO JOSE FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2024 09:13:41	**PUBLICADO**		
04/06/2024 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 09:03:14	**DISPUTA**		
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**15.001,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**14.500,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**14.570,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**14.500,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**14.570,00**
17/06/2024 09:03:48	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**14.490,00**
17/06/2024 09:03:57	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**14.000,00**
17/06/2024 09:04:21	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**13.900,00**
17/06/2024 09:04:29	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**13.500,00**
17/06/2024 09:04:41	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**13.490,00**
17/06/2024 09:04:49	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**13.000,00**
17/06/2024 09:05:08	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.900,00**
17/06/2024 09:05:18	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**12.500,00**
17/06/2024 09:06:25	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.490,00**
17/06/2024 09:11:49	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.480,00**
17/06/2024 09:11:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/06/2024 09:12:05	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.450,00**
17/06/2024 09:13:10	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.400,00**
17/06/2024 09:13:21	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.390,00**
17/06/2024 09:13:57	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.350,00**
17/06/2024 09:14:55	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.300,00**
17/06/2024 09:15:06	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.290,00**
17/06/2024 09:15:17	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.280,00**
17/06/2024 09:15:31	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.250,00**
17/06/2024 09:15:46	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.240,00**
17/06/2024 09:15:59	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.200,00**
17/06/2024 09:16:13	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.190,00**
17/06/2024 09:16:44	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.150,00**
17/06/2024 09:17:00	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.120,00**
17/06/2024 09:17:22	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.100,00**
17/06/2024 09:17:44	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.090,00**
17/06/2024 09:18:02	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.050,00**
17/06/2024 09:18:13	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.040,00**
17/06/2024 09:18:24	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.000,00**
17/06/2024 09:18:40	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.990,00**
17/06/2024 09:19:32	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.950,00**

Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS ADAMOSKOSKA SILVA LAGE e ASSESSORIA E CONSULTORIA RAIMUNDO JOSÉ DE ARAÚJO SOBRINHO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:19:45	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.800,00**
17/06/2024 09:19:59	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.790,00**
17/06/2024 09:20:20	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.780,00**
17/06/2024 09:20:49	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.750,00**
17/06/2024 09:21:02	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.740,00**
17/06/2024 09:21:23	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.700,00**
17/06/2024 09:21:33	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.690,00**
17/06/2024 09:21:51	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.650,00**
17/06/2024 09:22:03	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.640,00**
17/06/2024 09:22:13	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.600,00**
17/06/2024 09:22:23	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.590,00**
17/06/2024 09:22:40	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.550,00**
17/06/2024 09:22:52	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.540,00**
17/06/2024 09:23:26	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.500,00**
17/06/2024 09:23:41	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.490,00**
17/06/2024 09:24:03	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.470,00**
17/06/2024 09:24:28	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.355,00**
17/06/2024 09:24:38	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.350,00**
17/06/2024 09:24:52	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.340,00**
17/06/2024 09:25:03	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.330,00**
17/06/2024 09:25:13	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.320,00**
17/06/2024 09:25:23	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.300,00**
17/06/2024 09:25:34	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.290,00**
17/06/2024 09:25:45	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.270,00**
17/06/2024 09:25:59	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.260,00**
17/06/2024 09:26:08	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.250,00**
17/06/2024 09:26:22	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.240,00**
17/06/2024 09:26:31	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.200,00**
17/06/2024 09:26:42	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.000,00**
17/06/2024 09:27:05	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.950,00**
17/06/2024 09:27:31	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.900,00**
17/06/2024 09:27:40	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.850,00**
17/06/2024 09:28:04	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.800,00**
17/06/2024 09:28:13	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.750,00**
17/06/2024 09:28:23	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.700,00**
17/06/2024 09:28:33	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.650,00**
17/06/2024 09:28:43	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.600,00**
17/06/2024 09:29:09	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.550,00**
17/06/2024 09:29:20	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.500,00**
17/06/2024 09:29:37	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.450,00**
17/06/2024 09:29:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,00			
17/06/2024 09:29:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.400,00**
17/06/2024 09:30:07	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.350,00**

Assinado por 4 pessoas: CRISTIANO MARCIO DA SILVA, LARISSA APARECIDA ANUNCIO DOS SANTOS, DIEGO AIMI e FERNANDO DE PAULA ANTUNES JOSE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

17/06/2024 09:30:15	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.300,00**
17/06/2024 09:30:21	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.250,00**
17/06/2024 09:30:29	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.200,00**
17/06/2024 09:30:43	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.150,00**
17/06/2024 09:30:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.100,00**
17/06/2024 09:31:04	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.000,00**
17/06/2024 09:31:15	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.900,00**
17/06/2024 09:31:42	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.850,00**
17/06/2024 09:31:56	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.800,00**
17/06/2024 09:32:05	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.750,00**
17/06/2024 09:32:18	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.700,00**
17/06/2024 09:32:29	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.650,00**
17/06/2024 09:32:45	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.600,00**
17/06/2024 09:33:02	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.550,00**
17/06/2024 09:33:12	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.500,00**
17/06/2024 09:33:36	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.400,00**
17/06/2024 09:33:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.350,00**
17/06/2024 09:34:04	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.300,00**
17/06/2024 09:34:11	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.250,00**
17/06/2024 09:34:19	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.200,00**
17/06/2024 09:34:35	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.150,00**
17/06/2024 09:34:44	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.100,00**
17/06/2024 09:34:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.000,00**
17/06/2024 09:35:02	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**8.900,00**
17/06/2024 09:35:17	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**8.850,00**
17/06/2024 09:35:24	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**8.800,00**
17/06/2024 09:35:47	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**8.500,00**
17/06/2024 09:36:11	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**8.400,00**
17/06/2024 09:36:24	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**8.300,00**
17/06/2024 09:36:39	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**8.200,00**
17/06/2024 09:36:50	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**8.150,00**
17/06/2024 09:36:56	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**8.100,00**
17/06/2024 09:37:07	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**8.000,00**
17/06/2024 09:37:13	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7.900,00**
17/06/2024 09:37:27	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**7.800,00**
17/06/2024 09:37:39	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7.700,00**
17/06/2024 09:38:02	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**7.500,00**
17/06/2024 09:38:16	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7.400,00**
17/06/2024 09:38:27	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**7.300,00**
17/06/2024 09:38:37	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7.200,00**
17/06/2024 09:38:48	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**7.100,00**
17/06/2024 09:38:59	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7.000,00**
17/06/2024 09:39:18	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**6.950,00**

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE MARROQUIM LIZ e ROSSANA AIMI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:41:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WALMOR HENRICH

17/06/2024 09:41:19 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas or

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 1000LT
Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10.800,00 **Valor Total:** 21.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WALMOR HENRICH	006	09.488.932/0001-08	20.355,00	10.800,00		Sim
2	MJ INDÚSTRIAS LTDA	045	50.961.707/0001-32	20.358,00	10.900,00	0,93	Sim
3	J B CARDOSO SERVIÇOS DE	041	17.918.110/0001-30	20.300,00	17.500,00	60,55	Sim
4	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	056	47.865.006/0001-95	20.300,00	20.300,00	16,00	Sim
5	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	048	29.495.115/0001-86	21.000,00	21.000,00	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2024 09:13:41	**PUBLICADO**		
04/06/2024 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 09:03:14	**DISPUTA**		
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**21.000,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**20.300,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**20.358,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**20.300,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**20.355,00**
17/06/2024 09:04:03	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**20.290,00**
17/06/2024 09:04:04	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**20.000,00**
17/06/2024 09:04:31	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**19.900,00**
17/06/2024 09:04:39	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**19.500,00**
17/06/2024 09:04:55	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**19.400,00**
17/06/2024 09:05:04	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**19.000,00**
17/06/2024 09:06:37	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**18.990,00**
17/06/2024 09:06:54	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**18.500,00**
17/06/2024 09:07:42	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**18.490,00**
17/06/2024 09:08:03	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**18.000,00**

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:08:47	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.990,00**
17/06/2024 09:09:14	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**17.500,00**
17/06/2024 09:09:32	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.490,00**
17/06/2024 09:11:58	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.480,00**
17/06/2024 09:11:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/06/2024 09:12:18	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.450,00**
17/06/2024 09:13:18	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.400,00**
17/06/2024 09:13:28	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.390,00**
17/06/2024 09:14:06	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.350,00**
17/06/2024 09:15:05	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.300,00**
17/06/2024 09:15:14	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.290,00**
17/06/2024 09:15:24	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.280,00**
17/06/2024 09:15:39	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.250,00**
17/06/2024 09:15:56	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.240,00**
17/06/2024 09:16:06	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.200,00**
17/06/2024 09:16:21	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.190,00**
17/06/2024 09:16:52	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.150,00**
17/06/2024 09:17:11	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.120,00**
17/06/2024 09:17:29	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.100,00**
17/06/2024 09:17:50	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.090,00**
17/06/2024 09:18:10	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.050,00**
17/06/2024 09:18:21	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.040,00**
17/06/2024 09:18:30	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.000,00**
17/06/2024 09:19:12	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.990,00**
17/06/2024 09:19:41	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.950,00**
17/06/2024 09:19:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.800,00**
17/06/2024 09:20:08	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.790,00**
17/06/2024 09:20:32	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.750,00**
17/06/2024 09:21:11	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.740,00**
17/06/2024 09:21:23	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.730,00**
17/06/2024 09:21:31	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.700,00**
17/06/2024 09:21:46	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.690,00**
17/06/2024 09:21:58	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.650,00**
17/06/2024 09:22:12	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.640,00**
17/06/2024 09:22:19	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.600,00**
17/06/2024 09:22:33	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.590,00**
17/06/2024 09:22:47	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.550,00**
17/06/2024 09:23:01	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.540,00**
17/06/2024 09:23:32	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.500,00**
17/06/2024 09:23:48	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.490,00**
17/06/2024 09:24:10	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.470,00**
17/06/2024 09:24:39	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.355,00**
17/06/2024 09:24:47	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.350,00**
17/06/2024 09:25:03	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.340,00**

Assinado por 5 pessoas: CLIZIO CORREA MARQUES DA SILVA, LARISSA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS DA PAIXAO JUNIOR, FERNANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:25:11	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.330,00**
17/06/2024 09:25:20	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.320,00**
17/06/2024 09:25:31	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.300,00**
17/06/2024 09:25:41	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.290,00**
17/06/2024 09:25:56	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.270,00**
17/06/2024 09:26:08	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.260,00**
17/06/2024 09:26:13	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.250,00**
17/06/2024 09:26:32	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.240,00**
17/06/2024 09:26:36	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.200,00**
17/06/2024 09:26:52	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.000,00**
17/06/2024 09:27:11	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.950,00**
17/06/2024 09:27:40	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.900,00**
17/06/2024 09:27:45	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.850,00**
17/06/2024 09:28:14	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.800,00**
17/06/2024 09:28:19	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.750,00**
17/06/2024 09:28:31	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.700,00**
17/06/2024 09:28:40	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.650,00**
17/06/2024 09:28:55	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.600,00**
17/06/2024 09:29:15	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.550,00**
17/06/2024 09:29:28	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.500,00**
17/06/2024 09:29:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,00			
17/06/2024 09:29:42	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.450,00**
17/06/2024 09:30:03	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.400,00**
17/06/2024 09:30:12	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.350,00**
17/06/2024 09:30:22	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.300,00**
17/06/2024 09:30:26	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.250,00**
17/06/2024 09:30:35	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.200,00**
17/06/2024 09:30:55	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.150,00**
17/06/2024 09:31:04	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.100,00**
17/06/2024 09:31:08	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.000,00**
17/06/2024 09:31:24	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.900,00**
17/06/2024 09:31:47	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.850,00**
17/06/2024 09:32:04	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.800,00**
17/06/2024 09:32:10	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.750,00**
17/06/2024 09:32:24	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.700,00**
17/06/2024 09:32:34	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.650,00**
17/06/2024 09:32:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.600,00**
17/06/2024 09:33:07	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.550,00**
17/06/2024 09:33:19	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.500,00**
17/06/2024 09:33:41	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.400,00**
17/06/2024 09:34:02	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.350,00**
17/06/2024 09:34:08	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.300,00**
17/06/2024 09:34:20	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.250,00**

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MOLINA VALGAS SSANNICOLLO, RIMANDO JOSE CALLO, DP PALLA e ANTONIO JOSE FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:34:25	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.200,00**
17/06/2024 09:34:42	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.150,00**
17/06/2024 09:34:50	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.100,00**
17/06/2024 09:35:01	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.000,00**
17/06/2024 09:35:06	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**13.900,00**
17/06/2024 09:35:26	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.850,00**
17/06/2024 09:36:01	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.800,00**
17/06/2024 09:36:31	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.750,00**
17/06/2024 09:36:43	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.700,00**
17/06/2024 09:36:56	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.650,00**
17/06/2024 09:37:01	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.600,00**
17/06/2024 09:37:16	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.500,00**
17/06/2024 09:37:23	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.400,00**
17/06/2024 09:37:42	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.300,00**
17/06/2024 09:37:51	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.200,00**
17/06/2024 09:38:12	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.100,00**
17/06/2024 09:38:22	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.000,00**
17/06/2024 09:38:36	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**11.900,00**
17/06/2024 09:38:55	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**11.800,00**
17/06/2024 09:39:10	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**11.700,00**
17/06/2024 09:39:23	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**11.600,00**
17/06/2024 09:39:38	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**11.500,00**
17/06/2024 09:39:58	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**11.400,00**
17/06/2024 09:40:16	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**11.300,00**
17/06/2024 09:40:25	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**11.200,00**
17/06/2024 09:40:36	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**11.100,00**
17/06/2024 09:40:41	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**11.000,00**
17/06/2024 09:40:53	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**10.950,00**
17/06/2024 09:40:58	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**10.900,00**
17/06/2024 09:41:08	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**10.800,00**
17/06/2024 09:43:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WALMOR HENRICH

17/06/2024 09:43:08 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEMPRECRIO Modelo: SC 18/20

Descrição: BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.274,50 **Valor Total:** 4.274,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES	095	50.381.955/0001-04	4.722,08	4.274,50		Sim
2	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	118	29.926.189/0001-20	7.500,00	4.325,49	1,19	Sim

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA AZARIAS DE OLIVEIRA, JOSSICA CARLOS DE PAULA e ANTONIO JOSE FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

3	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA	086	02.863.499/0001-96	4.720,00	4.395,00	1,61	Sim
4	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	129	29.495.115/0001-86	4.890,00	4.890,00	11,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2024 09:13:41	**PUBLICADO**		
04/06/2024 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 09:03:14	**DISPUTA**		
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 129)	**4.890,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.720,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.722,08**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**7.500,00**
17/06/2024 09:03:24	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.719,99**
17/06/2024 09:05:17	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.700,00**
17/06/2024 09:05:19	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.699,99**
17/06/2024 09:06:28	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.650,00**
17/06/2024 09:06:34	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.649,99**
17/06/2024 09:07:34	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.600,00**
17/06/2024 09:07:36	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.599,99**
17/06/2024 09:08:07	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.550,00**
17/06/2024 09:08:11	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.549,99**
17/06/2024 09:08:55	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.500,00**
17/06/2024 09:08:57	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.499,99**
17/06/2024 09:09:20	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.499,98**
17/06/2024 09:09:25	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.499,97**
17/06/2024 09:09:34	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.450,00**
17/06/2024 09:09:34	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.499,96**
17/06/2024 09:09:38	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.449,99**
17/06/2024 09:09:47	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.449,98**
17/06/2024 09:09:49	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.449,97**
17/06/2024 09:09:53	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.449,96**
17/06/2024 09:09:54	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.449,95**
17/06/2024 09:09:57	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.449,94**
17/06/2024 09:10:00	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.449,93**
17/06/2024 09:10:03	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.449,92**
17/06/2024 09:10:05	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.400,00**
17/06/2024 09:10:06	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.399,99**
17/06/2024 09:10:28	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,98**
17/06/2024 09:10:29	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,97**
17/06/2024 09:10:34	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,96**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS ADEMIR OLIVEIRA LARISSA ASSESSOR DE LICITAÇÃO
Assinado por 1 pessoa: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:10:35	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,95**
17/06/2024 09:10:39	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,94**
17/06/2024 09:10:41	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,93**
17/06/2024 09:10:44	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,92**
17/06/2024 09:10:47	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,91**
17/06/2024 09:10:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,90**
17/06/2024 09:10:52	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,89**
17/06/2024 09:10:57	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,88**
17/06/2024 09:10:58	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,87**
17/06/2024 09:11:01	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,86**
17/06/2024 09:11:03	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,85**
17/06/2024 09:11:07	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,84**
17/06/2024 09:11:09	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,83**
17/06/2024 09:11:12	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,82**
17/06/2024 09:11:15	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,81**
17/06/2024 09:11:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/06/2024 09:11:17	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,80**
17/06/2024 09:11:21	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,79**
17/06/2024 09:11:26	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,78**
17/06/2024 09:11:32	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,77**
17/06/2024 09:11:35	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,76**
17/06/2024 09:11:38	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,75**
17/06/2024 09:11:41	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,74**
17/06/2024 09:11:44	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,73**
17/06/2024 09:11:46	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,72**
17/06/2024 09:11:50	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,71**
17/06/2024 09:11:52	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,71**
17/06/2024 09:11:56	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,70**
17/06/2024 09:12:00	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,69**
17/06/2024 09:12:01	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,68**
17/06/2024 09:12:04	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,67**
17/06/2024 09:12:07	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,66**
17/06/2024 09:12:10	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,65**
17/06/2024 09:12:13	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,64**
17/06/2024 09:12:16	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,63**
17/06/2024 09:12:18	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,62**
17/06/2024 09:12:21	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,61**
17/06/2024 09:12:24	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,60**
17/06/2024 09:12:26	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,59**
17/06/2024 09:12:30	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,58**
17/06/2024 09:12:32	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,57**
17/06/2024 09:12:36	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,56**
17/06/2024 09:12:38	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,55**
17/06/2024 09:12:42	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,54**

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE DE PAULA FERNANDES e MARCIA ADAILA LARISA ASSUNÇÃO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:12:43	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,53**
17/06/2024 09:12:48	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,52**
17/06/2024 09:12:49	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,51**
17/06/2024 09:12:53	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,50**
17/06/2024 09:12:55	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,49**
17/06/2024 09:13:05	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,48**
17/06/2024 09:13:06	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,47**
17/06/2024 09:13:10	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,46**
17/06/2024 09:13:12	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,45**
17/06/2024 09:13:16	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,44**
17/06/2024 09:13:18	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,43**
17/06/2024 09:13:22	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,42**
17/06/2024 09:13:24	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,41**
17/06/2024 09:13:28	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,40**
17/06/2024 09:13:29	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.395,00**
17/06/2024 09:13:29	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,39**
17/06/2024 09:13:34	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,99**
17/06/2024 09:13:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,98**
17/06/2024 09:13:45	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,97**
17/06/2024 09:13:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,96**
17/06/2024 09:13:56	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,95**
17/06/2024 09:14:01	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,94**
17/06/2024 09:14:02	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,93**
17/06/2024 09:14:05	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,92**
17/06/2024 09:14:08	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,91**
17/06/2024 09:14:11	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,90**
17/06/2024 09:14:14	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,89**
17/06/2024 09:14:16	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,88**
17/06/2024 09:14:19	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,87**
17/06/2024 09:14:22	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,86**
17/06/2024 09:14:25	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,85**
17/06/2024 09:14:27	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,84**
17/06/2024 09:14:31	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,83**
17/06/2024 09:14:32	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,82**
17/06/2024 09:14:36	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,81**
17/06/2024 09:14:38	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,80**
17/06/2024 09:14:42	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,79**
17/06/2024 09:14:43	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,78**
17/06/2024 09:14:48	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,77**
17/06/2024 09:14:49	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,76**
17/06/2024 09:14:53	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,75**
17/06/2024 09:14:55	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,74**
17/06/2024 09:14:59	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,73**
17/06/2024 09:15:01	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,70**

Assinado por 5 pessoas: CARLOS MARCIO AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSE CARLOS DE PAULA e ANTONIO JOSE FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

17/06/2024 09:15:05	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,69**
17/06/2024 09:15:06	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,68**
17/06/2024 09:15:11	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,67**
17/06/2024 09:15:13	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,66**
17/06/2024 09:15:16	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,65**
17/06/2024 09:15:19	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,64**
17/06/2024 09:15:22	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,63**
17/06/2024 09:15:24	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,62**
17/06/2024 09:15:28	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,61**
17/06/2024 09:15:29	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,60**
17/06/2024 09:15:34	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,59**
17/06/2024 09:15:39	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,58**
17/06/2024 09:15:46	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,57**
17/06/2024 09:15:48	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,56**
17/06/2024 09:15:51	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,55**
17/06/2024 09:15:53	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,54**
17/06/2024 09:15:57	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,53**
17/06/2024 09:15:58	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,52**
17/06/2024 09:16:03	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,51**
17/06/2024 09:16:04	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,50**
17/06/2024 09:16:08	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,49**
17/06/2024 09:16:10	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,48**
17/06/2024 09:16:14	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,47**
17/06/2024 09:16:16	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,46**
17/06/2024 09:16:20	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,45**
17/06/2024 09:16:22	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,44**
17/06/2024 09:16:26	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,43**
17/06/2024 09:16:27	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,42**
17/06/2024 09:16:31	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,41**
17/06/2024 09:16:33	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,40**
17/06/2024 09:16:37	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,39**
17/06/2024 09:16:39	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,38**
17/06/2024 09:16:43	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,37**
17/06/2024 09:16:46	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,36**
17/06/2024 09:16:49	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,35**
17/06/2024 09:16:51	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,34**
17/06/2024 09:16:55	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,33**
17/06/2024 09:16:56	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,32**
17/06/2024 09:17:00	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,31**
17/06/2024 09:17:02	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,30**
17/06/2024 09:17:06	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,29**
17/06/2024 09:17:08	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,28**
17/06/2024 09:17:12	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,27**
17/06/2024 09:17:14	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,26**

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE DE FATIMA MIRON DA SILVA e MARCIO ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:17:18	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,25**
17/06/2024 09:17:19	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,24**
17/06/2024 09:17:23	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,23**
17/06/2024 09:17:25	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,22**
17/06/2024 09:17:29	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,21**
17/06/2024 09:17:31	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,20**
17/06/2024 09:17:35	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,19**
17/06/2024 09:17:43	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,18**
17/06/2024 09:17:47	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,17**
17/06/2024 09:17:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,16**
17/06/2024 09:17:53	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,15**
17/06/2024 09:17:55	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,14**
17/06/2024 09:17:58	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,13**
17/06/2024 09:17:59	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,12**
17/06/2024 09:18:04	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,11**
17/06/2024 09:18:05	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,10**
17/06/2024 09:18:10	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,09**
17/06/2024 09:18:12	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,08**
17/06/2024 09:18:16	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,07**
17/06/2024 09:18:17	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,06**
17/06/2024 09:18:21	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,05**
17/06/2024 09:18:23	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,04**
17/06/2024 09:18:27	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,03**
17/06/2024 09:18:29	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,02**
17/06/2024 09:18:33	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,01**
17/06/2024 09:18:35	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,00**
17/06/2024 09:18:39	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,99**
17/06/2024 09:18:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,98**
17/06/2024 09:18:44	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,97**
17/06/2024 09:18:47	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,96**
17/06/2024 09:18:50	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,95**
17/06/2024 09:18:52	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,94**
17/06/2024 09:18:56	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,93**
17/06/2024 09:19:00	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,92**
17/06/2024 09:19:01	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,91**
17/06/2024 09:19:12	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,90**
17/06/2024 09:19:20	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,89**
17/06/2024 09:19:28	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,88**
17/06/2024 09:19:32	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,87**
17/06/2024 09:19:34	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,86**
17/06/2024 09:19:37	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,85**
17/06/2024 09:19:40	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,84**
17/06/2024 09:19:43	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,83**
17/06/2024 09:19:46	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,82**

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE MARCIA DA SILVA FERREIRA e ANTONIO JOSE CARLOS DE PAULA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:19:49	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,81**
17/06/2024 09:19:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,80**
17/06/2024 09:19:54	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,79**
17/06/2024 09:19:56	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,78**
17/06/2024 09:20:00	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,77**
17/06/2024 09:20:02	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,76**
17/06/2024 09:20:06	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,75**
17/06/2024 09:20:08	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,74**
17/06/2024 09:20:12	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,73**
17/06/2024 09:20:14	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,72**
17/06/2024 09:20:18	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,71**
17/06/2024 09:20:19	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,70**
17/06/2024 09:20:24	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,69**
17/06/2024 09:20:25	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,68**
17/06/2024 09:20:29	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,67**
17/06/2024 09:20:31	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,66**
17/06/2024 09:20:35	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,65**
17/06/2024 09:20:36	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,64**
17/06/2024 09:20:41	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,63**
17/06/2024 09:20:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,62**
17/06/2024 09:20:47	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,61**
17/06/2024 09:20:48	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,60**
17/06/2024 09:20:52	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,59**
17/06/2024 09:20:53	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,58**
17/06/2024 09:20:58	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,57**
17/06/2024 09:21:00	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,56**
17/06/2024 09:21:04	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,55**
17/06/2024 09:21:06	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,54**
17/06/2024 09:21:09	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,53**
17/06/2024 09:21:11	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,52**
17/06/2024 09:21:15	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,51**
17/06/2024 09:21:16	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,50**
17/06/2024 09:21:21	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,49**
17/06/2024 09:21:26	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.392,50**
17/06/2024 09:21:32	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.392,49**
17/06/2024 09:21:37	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.391,50**
17/06/2024 09:21:38	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.391,49**
17/06/2024 09:21:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.390,50**
17/06/2024 09:21:50	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.390,49**
17/06/2024 09:21:57	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.389,50**
17/06/2024 09:22:02	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.389,49**
17/06/2024 09:22:06	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.388,50**
17/06/2024 09:22:07	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.388,49**
17/06/2024 09:22:13	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.387,50**

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE MARIA ALLEGRINI LARRIERA ANANIAS:05956705901 e ANTONIO JOSE FERNANDES DA PAIXAO:03
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:22:19	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.387,49**
17/06/2024 09:22:23	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.386,50**
17/06/2024 09:22:24	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.386,49**
17/06/2024 09:22:30	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.385,50**
17/06/2024 09:22:36	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.385,49**
17/06/2024 09:22:41	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.384,50**
17/06/2024 09:22:42	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.384,49**
17/06/2024 09:22:45	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.383,50**
17/06/2024 09:22:47	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.383,49**
17/06/2024 09:22:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.382,50**
17/06/2024 09:22:53	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.382,49**
17/06/2024 09:22:57	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.381,50**
17/06/2024 09:22:59	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.381,49**
17/06/2024 09:23:02	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.380,50**
17/06/2024 09:23:05	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.380,49**
17/06/2024 09:23:08	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.379,50**
17/06/2024 09:23:10	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.379,49**
17/06/2024 09:23:14	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.378,50**
17/06/2024 09:23:16	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.378,49**
17/06/2024 09:23:20	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.377,50**
17/06/2024 09:23:22	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.377,49**
17/06/2024 09:23:25	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.376,50**
17/06/2024 09:23:27	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.376,49**
17/06/2024 09:23:31	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.375,50**
17/06/2024 09:23:33	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.375,49**
17/06/2024 09:23:36	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.374,50**
17/06/2024 09:23:39	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.374,49**
17/06/2024 09:23:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.373,50**
17/06/2024 09:23:46	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.373,49**
17/06/2024 09:23:49	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.372,50**
17/06/2024 09:23:50	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.372,49**
17/06/2024 09:23:54	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.371,50**
17/06/2024 09:23:56	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.371,49**
17/06/2024 09:23:58	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.370,50**
17/06/2024 09:24:02	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.370,49**
17/06/2024 09:24:04	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.369,50**
17/06/2024 09:24:08	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.369,49**
17/06/2024 09:24:09	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.368,50**
17/06/2024 09:24:14	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.368,49**
17/06/2024 09:24:15	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.367,50**
17/06/2024 09:24:19	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.367,49**
17/06/2024 09:24:21	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.366,50**
17/06/2024 09:24:25	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.366,49**
17/06/2024 09:24:27	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.365,50**

Assinado por 5 pessoas: VALIDAR ORDEM MARRA ALLAN LARISSA ANA LUIZA DE JESUS CARLOS DA PAULA ANTONIO JOSE FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:24:31	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.365,49**
17/06/2024 09:24:33	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.364,50**
17/06/2024 09:24:36	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.364,49**
17/06/2024 09:24:38	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.363,50**
17/06/2024 09:24:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
senhores participantes, vamos seguir o edital			
17/06/2024 09:24:42	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.363,49**
17/06/2024 09:24:44	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.362,50**
17/06/2024 09:24:48	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.362,49**
17/06/2024 09:24:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.361,50**
17/06/2024 09:24:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.			
17/06/2024 09:24:54	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.361,49**
17/06/2024 09:24:55	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.360,50**
17/06/2024 09:24:59	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.360,49**
17/06/2024 09:25:01	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.359,50**
17/06/2024 09:25:05	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.359,49**
17/06/2024 09:25:07	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.358,50**
17/06/2024 09:25:11	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.358,49**
17/06/2024 09:25:13	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.357,50**
17/06/2024 09:25:17	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.357,49**
17/06/2024 09:25:19	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.356,50**
17/06/2024 09:25:22	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.356,49**
17/06/2024 09:25:25	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.355,50**
17/06/2024 09:25:28	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.355,49**
17/06/2024 09:25:30	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.354,50**
17/06/2024 09:25:34	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.354,49**
17/06/2024 09:25:35	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.353,50**
17/06/2024 09:25:40	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.353,49**
17/06/2024 09:25:44	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.351,50**
17/06/2024 09:25:45	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.351,49**
17/06/2024 09:25:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.350,50**
17/06/2024 09:25:51	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.350,49**
17/06/2024 09:25:55	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.349,50**
17/06/2024 09:25:57	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.349,49**
17/06/2024 09:25:59	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.348,50**
17/06/2024 09:26:03	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.348,49**
17/06/2024 09:26:08	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.347,50**
17/06/2024 09:26:14	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.347,49**
17/06/2024 09:26:17	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.346,50**
17/06/2024 09:26:20	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.346,49**
17/06/2024 09:26:22	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.345,50**
17/06/2024 09:26:26	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.345,49**

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MOLOSSI DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, JOSÉ RIMMON DE ALMEIDA E FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:26:28	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.344,50**
17/06/2024 09:26:31	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.344,49**
17/06/2024 09:26:33	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.343,50**
17/06/2024 09:26:37	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.343,49**
17/06/2024 09:26:39	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.342,50**
17/06/2024 09:26:43	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.342,49**
17/06/2024 09:26:45	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.341,50**
17/06/2024 09:26:49	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.341,49**
17/06/2024 09:26:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.340,50**
17/06/2024 09:26:55	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.340,49**
17/06/2024 09:26:57	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.339,50**
17/06/2024 09:27:00	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.339,49**
17/06/2024 09:27:02	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.338,50**
17/06/2024 09:27:06	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.338,49**
17/06/2024 09:27:08	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.337,50**
17/06/2024 09:27:12	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.337,49**
17/06/2024 09:27:13	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.336,50**
17/06/2024 09:27:17	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.336,49**
17/06/2024 09:27:19	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.335,50**
17/06/2024 09:27:23	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.335,49**
17/06/2024 09:27:25	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.334,50**
17/06/2024 09:27:29	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.334,49**
17/06/2024 09:27:31	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.333,50**
17/06/2024 09:27:35	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.333,49**
17/06/2024 09:27:36	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.332,50**
17/06/2024 09:27:40	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.332,49**
17/06/2024 09:27:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.331,50**
17/06/2024 09:27:46	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.331,49**
17/06/2024 09:28:46	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.330,50**
17/06/2024 09:28:50	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.330,49**
17/06/2024 09:28:52	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.329,50**
17/06/2024 09:28:55	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.329,49**
17/06/2024 09:28:58	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.328,50**
17/06/2024 09:29:01	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.328,49**
17/06/2024 09:29:03	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.327,50**
17/06/2024 09:29:07	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.327,49**
17/06/2024 09:29:09	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.326,50**
17/06/2024 09:29:13	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.326,49**
17/06/2024 09:29:14	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.325,50**
17/06/2024 09:29:18	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.325,49**
17/06/2024 09:29:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,00			
17/06/2024 09:29:51	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.274,50**

Assinado por 4 pessoas: FULVIA CORREIA MARIO DA SILVA, BRUNA AAAAIANE DE OLIVEIRA AIRUN, JOSE CARLOS DA PAULA DE ANTONIO e FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

17/06/2024 09:31:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
17/06/2024 09:31:51 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F e informe o código 93D5-990B-C397-309F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93D5-990B-C397-309F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 19/06/2024 14:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 19/06/2024 14:04:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/06/2024 14:05:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:37:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93D5-990B-C397-309F

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 22- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 14:02:43

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
VENCEDORES_DO_PROCESSO.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/485D-6594-6234-BB42 e informe o código 485D-6594-6234-BB42

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 50/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 04/06/2024 09:13:42

TOTAL DO PROCESSO: **155.724,50**

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA — 35.445.821/0001-16 — 109.000,00

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 017 | Lance: 109.000,00 | **Total: 109.000,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Renault | Modelo: Oroch

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO:

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 131.346,67 | **Valor Unit.: 109.000,00** | Total Item: 109.000,00

WALMOR HENRICH — 09.488.932/0001-08 — 42.450,00

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 070 | Lance: 6.950,00 | **Total: 20.850,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PROPRIA | Modelo: 500LT

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 14.572,725 | **Valor Unit.: 6.950,00** | Total Item: 20.850,00

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 006 | Lance: 10.800,00 | **Total: 21.600,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PROPRIA | Modelo: 1000LT

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 20.358,10 | **Valor Unit.: 10.800,00** | Total Item: 21.600,00

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES — 50.381.955/0001-04 — 4.274,50

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 095 | Lance: 4.274,50 | **Total: 4.274,50**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: SEMPRECRIO | Modelo: SC 18/20

Descrição: BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 4.722,08 | **Valor Unit.: 4.274,50** | Total Item: 4.274,50

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MOROSKA SILVA, LARISSA CASSINE MODELHO RAIMUNDO, JOSE CARLOS DE PAULA e ANTONIO JOSE FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/485D-6594-6234-BB42 e informe o código 485D-6594-6234-BB42

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE CARLOS DE PAULA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/485D-6594-6234-BB42 e informe o código 485D-6594-6234-BB42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 485D-6594-6234-BB42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 19/06/2024 14:03:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 19/06/2024 14:04:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/06/2024 14:05:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:38:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/485D-6594-6234-BB42

Proc. Administrativo 23- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 19/06/2024 às 14:07:43

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 24- 2.673/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 14:24:09

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 2673/2024

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 – DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM – PR, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 19/06/2024.

Henrique Germano Delben

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/444C-4039-4ECC-2E04 e informe o código 444C-4039-4ECC-2E04

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

_

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/444C-4039-4ECC-2E04 e informe o código 444C-4039-4ECC-2E04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 444C-4039-4ECC-2E04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/06/2024 14:24:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/444C-4039-4ECC-2E04

Proc. Administrativo 25- 2.673/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/06/2024 às 14:24:45

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

_

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 26- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 16:40:03

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
ADJUDICACAO.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 50/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 04/06/2024 09:13:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/06/2024 11:01:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
11/06/2024 15:39:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
13/06/2024 13:34:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
13/06/2024 14:31:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A
13/06/2024 15:45:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
14/06/2024 09:13:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
14/06/2024 09:36:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MJ INDÚSTRIAS LTDA
14/06/2024 10:06:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MJ INDÚSTRIAS LTDA
14/06/2024 11:23:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
14/06/2024 13:44:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
14/06/2024 13:47:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
14/06/2024 13:47:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WALMOR HENRICH
14/06/2024 14:14:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	WALMOR HENRICH
14/06/2024 17:24:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
15/06/2024 07:38:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
15/06/2024 07:46:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
15/06/2024 09:47:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
16/06/2024 21:25:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
16/06/2024 21:25:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA
16/06/2024 22:44:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
17/06/2024 06:39:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A
17/06/2024 07:16:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
17/06/2024 09:01:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia a todos		
17/06/2024 09:02:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
dentro de instantes daremos inicio ao certame		
17/06/2024 09:26:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores participantes vou seguir o edital		
17/06/2024 09:27:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
vou passar pra R$ 50,00 de intervalo		
17/06/2024 10:15:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores, a partir deste momento, favor anexar proposta ajustada e documentos complementares no prazo de quatro horas, conforme item 13.4 de edital.		
17/06/2024 10:19:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante WALMOR HENRICH adicionou o arquivo ae8aac35b5a847f7bb6653853035950a.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2024 10:26:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES adicionou o arquivo 025e1b650c0846bfbf3bcb14a162e49e.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2024 10:36:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 60618794c30f4297ac31e01c5d23f375.pdf aos documentos complementares.		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 10:42:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo e0ad6946e2ce4c70a856fd3318569423.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:42:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 7e0d7aff8b4243a09a72b96a6a976cc0.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:42:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 6667ac88351a463e93d4933973292213.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:42:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 5ef204404ed0447ea9b3e2f04afe5076.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:42:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 0437dbdf2b1b41b2b36f0eeedf7a7600.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:43:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 0f449dfc4eda46b48be5c831a4502bf6.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:43:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo dac999e81018499cac3dbcf54ef45855.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:43:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 2f09c673a4654ed5a9f10ab631c44192.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:43:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 3ff0a1f6b6dc4cc28884dc4befa089a3.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:43:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 5889a8d3a08d44adb61adeaee50775af.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:43:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 5fefaffce0e24d50bd5ec97eee52868b.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:43:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 453902df88ca4876b82d53a082879ac4.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:43:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 5ba8b836aa284c029ae3d09d07e1699d.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:43:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 8ccec84af32a4c72b6457a8ae00265bc.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:44:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 7413ee9cb67f4ea4ad70d71a226d1b43.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:44:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo dfe3af5c016f404fb2acdbaba39c2140.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:44:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo da5fa820d23645bd921fa3991b8fa4cd.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:46:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 7692c7da21a54c49b19b57e4f961f8ec.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:46:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 8cf248cfc0c14d7f8107f32b8a44e5af.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:46:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 48da0aadc7bd45ddabe30aeb4f400f57.pdf aos documentos complementares.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 10:46:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 53fd8d5e432146bf90a17f42df4a4a8c.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:46:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 5c9dc17a8358400abb000110e343350d.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:49:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA removeu o arquivo 48da0aadc7bd45ddabe30aeb4f400f57.pdf dos documentos complementares.

17/06/2024 10:49:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA removeu o arquivo 53fd8d5e432146bf90a17f42df4a4a8c.pdf dos documentos complementares.

17/06/2024 10:49:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA removeu o arquivo 5c9dc17a8358400abb000110e343350d.pdf dos documentos complementares.

17/06/2024 10:51:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 43a13daa45b3441eabd77222397270b6.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:51:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 4bb5b2c8732544eca786a0639f5be04c.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:51:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SSBARCAR VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 5bd11e6b7a7f4508a61c5a9f6b9415d5.pdf aos documentos complementares.

18/06/2024 09:35:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, às 14:00 horas será encaminhado para fase de manifestação de recursos.

LOTE 1 - HOMOLOGADO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Renault Modelo: Oroch

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO:

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 109.000,00 **Valor Total:** 109.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	017	35.445.821/0001-16	131.346,00	109.000,00		Não
2	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE	065	75.405.860/0001-04	131.000,00	109.500,00	0,46	Não
3	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	086	38.484.211/0001-10	125.000,00	115.000,00	5,02	Não
4	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	054	48.527.394/0001-67	131.346,67	126.400,00	9,91	Não
5	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	058	40.119.916/0001-80	131.346,67	126.499,00	0,08	Sim
6	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	055	75.263.558/0001-69	131.346,67	128.599,00	1,66	Não
7	REGENCE VEICULOS PEÇAS E	109	09.941.977/0001-88	131.346,67	130.999,00	1,87	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

04/06/2024 09:13:41	**PUBLICADO**		
04/06/2024 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 09:03:13	**DISPUTA**		
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 055)	**131.346,67**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**131.346,67**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**131.000,00**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**131.346,00**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**125.000,00**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**131.346,67**
17/06/2024 09:03:13	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**131.346,67**
17/06/2024 09:03:38	**LANCE**	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**130.999,00**
17/06/2024 09:04:22	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**124.000,00**
17/06/2024 09:05:24	**LANCE**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**120.000,00**
17/06/2024 09:05:32	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119.000,00**
17/06/2024 09:07:04	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**118.500,00**
17/06/2024 09:07:20	**LANCE**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**118.000,00**
17/06/2024 09:07:35	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**117.000,00**
17/06/2024 09:07:41	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**117.500,00**
17/06/2024 09:07:45	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**116.500,00**
17/06/2024 09:08:01	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**116.000,00**
17/06/2024 09:08:08	**LANCE**	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**115.000,00**
17/06/2024 09:08:19	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**114.000,00**
17/06/2024 09:10:10	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**113.500,00**
17/06/2024 09:10:18	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**113.000,00**
17/06/2024 09:10:19	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**129.000,00**
17/06/2024 09:10:47	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**128.800,00**
17/06/2024 09:11:27	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**112.500,00**
17/06/2024 09:11:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/06/2024 09:11:37	**LANCE**	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 055)	**129.000,00**
17/06/2024 09:11:40	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**128.799,00**
17/06/2024 09:11:40	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**112.000,00**
17/06/2024 09:11:59	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**128.700,00**
17/06/2024 09:12:02	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**111.000,00**
17/06/2024 09:12:25	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**110.990,00**
17/06/2024 09:12:37	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**127.000,00**
17/06/2024 09:12:41	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**128.699,00**
17/06/2024 09:12:52	**LANCE**	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 055)	**128.599,00**
17/06/2024 09:12:54	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**126.999,00**
17/06/2024 09:12:57	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**110.500,00**
17/06/2024 09:13:04	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**110.450,00**
17/06/2024 09:13:23	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**110.000,00**
17/06/2024 09:13:38	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**109.900,00**
17/06/2024 09:13:47	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**126.990,00**

Assinado por 2 pessoas: CRIZIANE DE MORAIS LARROSA CASAGRANDE e JOSE CARLOS DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:13:58	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**126.900,00**
17/06/2024 09:14:09	**LANCE**	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**109.500,00**
17/06/2024 09:14:12	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**126.800,00**
17/06/2024 09:14:17	**LANCE**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**109.000,00**
17/06/2024 09:16:12	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**126.700,00**
17/06/2024 09:16:32	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**126.500,00**
17/06/2024 09:16:54	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**126.499,00**
17/06/2024 09:17:07	**LANCE**	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**126.400,00**
17/06/2024 09:19:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

17/06/2024 09:19:12	**HABILITAÇÃO**	
17/06/2024 10:52:40	**MENSAGEM**	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 017)

Colocamos em anexo os documentos complementares . Qualquer duvida estou a disposição

18/06/2024 14:01:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
18/06/2024 14:16:03	**EM ADJUDICAÇÃO**
19/06/2024 14:39:55	**ADJUDICADO**
19/06/2024 14:40:00	**HOMOLOGADO**

LOTE 2 - HOMOLOGADO
Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas or

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 500LT

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 6.950,00 **Valor Total:** 20.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WALMOR HENRICH	070	09.488.932/0001-08	14.570,00	6.950,00		Sim
2	MJ INDÚSTRIAS LTDA	105	50.961.707/0001-32	14.570,00	7.000,00	0,72	Sim
3	J B CARDOSO SERVIÇOS DE	059	17.918.110/0001-30	14.500,00	12.500,00	78,57	Sim
4	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	068	47.865.006/0001-95	14.500,00	14.500,00	16,00	Sim
5	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	128	29.495.115/0001-86	15.001,00	15.001,00	3,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2024 09:13:41	**PUBLICADO**		
04/06/2024 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 09:03:14	**DISPUTA**		
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**15.001,00**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CARLA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**14.500,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**14.570,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**14.500,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**14.570,00**
17/06/2024 09:03:48	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**14.490,00**
17/06/2024 09:03:57	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**14.000,00**
17/06/2024 09:04:21	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**13.900,00**
17/06/2024 09:04:29	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**13.500,00**
17/06/2024 09:04:41	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**13.490,00**
17/06/2024 09:04:49	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**13.000,00**
17/06/2024 09:05:08	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.900,00**
17/06/2024 09:05:18	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**12.500,00**
17/06/2024 09:06:25	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.490,00**
17/06/2024 09:11:49	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.480,00**
17/06/2024 09:11:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/06/2024 09:12:05	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.450,00**
17/06/2024 09:13:10	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.400,00**
17/06/2024 09:13:21	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.390,00**
17/06/2024 09:13:57	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.350,00**
17/06/2024 09:14:55	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.300,00**
17/06/2024 09:15:06	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.290,00**
17/06/2024 09:15:17	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.280,00**
17/06/2024 09:15:31	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.250,00**
17/06/2024 09:15:46	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.240,00**
17/06/2024 09:15:59	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.200,00**
17/06/2024 09:16:13	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.190,00**
17/06/2024 09:16:44	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.150,00**
17/06/2024 09:17:00	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.120,00**
17/06/2024 09:17:22	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.100,00**
17/06/2024 09:17:44	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.090,00**
17/06/2024 09:18:02	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.050,00**
17/06/2024 09:18:13	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**12.040,00**
17/06/2024 09:18:24	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12.000,00**
17/06/2024 09:18:40	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.990,00**
17/06/2024 09:19:32	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.950,00**
17/06/2024 09:19:45	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.800,00**
17/06/2024 09:19:59	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.790,00**
17/06/2024 09:20:20	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.780,00**
17/06/2024 09:20:49	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.750,00**
17/06/2024 09:21:02	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.740,00**
17/06/2024 09:21:23	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.700,00**
17/06/2024 09:21:33	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.690,00**
17/06/2024 09:21:51	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.650,00**
17/06/2024 09:22:03	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.640,00**

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANO MARIO DA SILVA, LARISSA ANA MARIA DE OLIVEIRA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:22:13	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.600,00**
17/06/2024 09:22:23	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.590,00**
17/06/2024 09:22:40	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.550,00**
17/06/2024 09:22:52	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.540,00**
17/06/2024 09:23:26	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.500,00**
17/06/2024 09:23:41	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.490,00**
17/06/2024 09:24:03	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.470,00**
17/06/2024 09:24:28	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.355,00**
17/06/2024 09:24:38	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.350,00**
17/06/2024 09:24:52	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.340,00**
17/06/2024 09:25:03	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.330,00**
17/06/2024 09:25:13	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.320,00**
17/06/2024 09:25:23	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.300,00**
17/06/2024 09:25:34	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.290,00**
17/06/2024 09:25:45	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.270,00**
17/06/2024 09:25:59	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.260,00**
17/06/2024 09:26:08	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.250,00**
17/06/2024 09:26:22	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.240,00**
17/06/2024 09:26:31	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**11.200,00**
17/06/2024 09:26:42	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**11.000,00**
17/06/2024 09:27:05	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.950,00**
17/06/2024 09:27:31	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.900,00**
17/06/2024 09:27:40	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.850,00**
17/06/2024 09:28:04	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.800,00**
17/06/2024 09:28:13	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.750,00**
17/06/2024 09:28:23	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.700,00**
17/06/2024 09:28:33	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.650,00**
17/06/2024 09:28:43	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.600,00**
17/06/2024 09:29:09	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.550,00**
17/06/2024 09:29:20	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.500,00**
17/06/2024 09:29:37	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.450,00**
17/06/2024 09:29:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,00			
17/06/2024 09:29:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.400,00**
17/06/2024 09:30:07	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.350,00**
17/06/2024 09:30:15	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.300,00**
17/06/2024 09:30:21	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.250,00**
17/06/2024 09:30:29	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.200,00**
17/06/2024 09:30:43	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.150,00**
17/06/2024 09:30:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**10.100,00**
17/06/2024 09:31:04	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**10.000,00**
17/06/2024 09:31:15	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.900,00**
17/06/2024 09:31:42	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.850,00**
17/06/2024 09:31:56	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.800,00**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOCOCA SILVA, LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA e JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:32:05	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.750,00**
17/06/2024 09:32:18	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.700,00**
17/06/2024 09:32:29	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.650,00**
17/06/2024 09:32:45	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.600,00**
17/06/2024 09:33:02	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.550,00**
17/06/2024 09:33:12	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.500,00**
17/06/2024 09:33:36	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.400,00**
17/06/2024 09:33:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.350,00**
17/06/2024 09:34:04	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.300,00**
17/06/2024 09:34:11	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.250,00**
17/06/2024 09:34:19	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.200,00**
17/06/2024 09:34:35	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.150,00**
17/06/2024 09:34:44	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9.100,00**
17/06/2024 09:34:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**9.000,00**
17/06/2024 09:35:02	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**8.900,00**
17/06/2024 09:35:17	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**8.850,00**
17/06/2024 09:35:24	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**8.800,00**
17/06/2024 09:35:47	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**8.500,00**
17/06/2024 09:36:11	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**8.400,00**
17/06/2024 09:36:24	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**8.300,00**
17/06/2024 09:36:39	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**8.200,00**
17/06/2024 09:36:50	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**8.150,00**
17/06/2024 09:36:56	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**8.100,00**
17/06/2024 09:37:07	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**8.000,00**
17/06/2024 09:37:13	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7.900,00**
17/06/2024 09:37:27	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**7.800,00**
17/06/2024 09:37:39	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7.700,00**
17/06/2024 09:38:02	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**7.500,00**
17/06/2024 09:38:16	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7.400,00**
17/06/2024 09:38:27	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**7.300,00**
17/06/2024 09:38:37	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7.200,00**
17/06/2024 09:38:48	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**7.100,00**
17/06/2024 09:38:59	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7.000,00**
17/06/2024 09:39:18	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 070)	**6.950,00**
17/06/2024 09:41:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WALMOR HENRICH			
17/06/2024 09:41:19	**HABILITAÇÃO**		
18/06/2024 14:01:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
18/06/2024 14:16:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/06/2024 14:39:56	**ADJUDICADO**		
19/06/2024 14:40:00	**HOMOLOGADO**		

LOTE 3 - HOMOLOGADO
Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas or

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA e JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 1000LT

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10.800,00 **Valor Total:** 21.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WALMOR HENRICH	006	09.488.932/0001-08	20.355,00	10.800,00		Sim
2	MJ INDÚSTRIAS LTDA	045	50.961.707/0001-32	20.358,00	10.900,00	0,93	Sim
3	J B CARDOSO SERVIÇOS DE	041	17.918.110/0001-30	20.300,00	17.500,00	60,55	Sim
4	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	056	47.865.006/0001-95	20.300,00	20.300,00	16,00	Sim
5	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	048	29.495.115/0001-86	21.000,00	21.000,00	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2024 09:13:41	**PUBLICADO**		
04/06/2024 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 09:03:14	**DISPUTA**		
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**21.000,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**20.300,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**20.358,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**20.300,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**20.355,00**
17/06/2024 09:04:03	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**20.290,00**
17/06/2024 09:04:04	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**20.000,00**
17/06/2024 09:04:31	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**19.900,00**
17/06/2024 09:04:39	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**19.500,00**
17/06/2024 09:04:55	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**19.400,00**
17/06/2024 09:05:04	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**19.000,00**
17/06/2024 09:06:37	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**18.990,00**
17/06/2024 09:06:54	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**18.500,00**
17/06/2024 09:07:42	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**18.490,00**
17/06/2024 09:08:03	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**18.000,00**
17/06/2024 09:08:47	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.990,00**
17/06/2024 09:09:14	**LANCE**	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**17.500,00**
17/06/2024 09:09:32	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.490,00**
17/06/2024 09:11:58	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.480,00**
17/06/2024 09:11:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/06/2024 09:12:18	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.450,00**

Assinado por 3 pessoas: JULIANA RIBEIRO MORO DA SILVA, ARIANE SOARES DE ASSIS e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

17/06/2024 09:13:18	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.400,00**
17/06/2024 09:13:28	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.390,00**
17/06/2024 09:14:06	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.350,00**
17/06/2024 09:15:05	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.300,00**
17/06/2024 09:15:14	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.290,00**
17/06/2024 09:15:24	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.280,00**
17/06/2024 09:15:39	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.250,00**
17/06/2024 09:15:56	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.240,00**
17/06/2024 09:16:06	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.200,00**
17/06/2024 09:16:21	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.190,00**
17/06/2024 09:16:52	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.150,00**
17/06/2024 09:17:11	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.120,00**
17/06/2024 09:17:29	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.100,00**
17/06/2024 09:17:50	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.090,00**
17/06/2024 09:18:10	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.050,00**
17/06/2024 09:18:21	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**17.040,00**
17/06/2024 09:18:30	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17.000,00**
17/06/2024 09:19:12	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.990,00**
17/06/2024 09:19:41	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.950,00**
17/06/2024 09:19:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.800,00**
17/06/2024 09:20:08	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.790,00**
17/06/2024 09:20:32	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.750,00**
17/06/2024 09:21:11	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.740,00**
17/06/2024 09:21:23	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.730,00**
17/06/2024 09:21:31	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.700,00**
17/06/2024 09:21:46	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.690,00**
17/06/2024 09:21:58	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.650,00**
17/06/2024 09:22:12	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.640,00**
17/06/2024 09:22:19	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.600,00**
17/06/2024 09:22:33	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.590,00**
17/06/2024 09:22:47	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.550,00**
17/06/2024 09:23:01	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.540,00**
17/06/2024 09:23:32	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.500,00**
17/06/2024 09:23:48	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.490,00**
17/06/2024 09:24:10	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.470,00**
17/06/2024 09:24:39	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.355,00**
17/06/2024 09:24:47	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.350,00**
17/06/2024 09:25:03	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.340,00**
17/06/2024 09:25:11	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.330,00**
17/06/2024 09:25:20	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.320,00**
17/06/2024 09:25:31	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.300,00**
17/06/2024 09:25:41	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.290,00**
17/06/2024 09:25:56	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.270,00**
17/06/2024 09:26:08	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.260,00**

Assinado por 3 pessoas: CRIZEL MARQUARDT LTDA, LARISSA ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE CARLOS DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:26:13	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.250,00**
17/06/2024 09:26:32	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.240,00**
17/06/2024 09:26:36	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16.200,00**
17/06/2024 09:26:52	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**16.000,00**
17/06/2024 09:27:11	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.950,00**
17/06/2024 09:27:40	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.900,00**
17/06/2024 09:27:45	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.850,00**
17/06/2024 09:28:14	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.800,00**
17/06/2024 09:28:19	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.750,00**
17/06/2024 09:28:31	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.700,00**
17/06/2024 09:28:40	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.650,00**
17/06/2024 09:28:55	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.600,00**
17/06/2024 09:29:15	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.550,00**
17/06/2024 09:29:28	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.500,00**
17/06/2024 09:29:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,00			
17/06/2024 09:29:42	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.450,00**
17/06/2024 09:30:03	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.400,00**
17/06/2024 09:30:12	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.350,00**
17/06/2024 09:30:22	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.300,00**
17/06/2024 09:30:26	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.250,00**
17/06/2024 09:30:35	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.200,00**
17/06/2024 09:30:55	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.150,00**
17/06/2024 09:31:04	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**15.100,00**
17/06/2024 09:31:08	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15.000,00**
17/06/2024 09:31:24	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.900,00**
17/06/2024 09:31:47	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.850,00**
17/06/2024 09:32:04	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.800,00**
17/06/2024 09:32:10	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.750,00**
17/06/2024 09:32:24	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.700,00**
17/06/2024 09:32:34	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.650,00**
17/06/2024 09:32:54	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.600,00**
17/06/2024 09:33:07	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.550,00**
17/06/2024 09:33:19	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.500,00**
17/06/2024 09:33:41	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.400,00**
17/06/2024 09:34:02	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.350,00**
17/06/2024 09:34:08	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.300,00**
17/06/2024 09:34:20	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.250,00**
17/06/2024 09:34:25	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.200,00**
17/06/2024 09:34:42	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.150,00**
17/06/2024 09:34:50	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14.100,00**
17/06/2024 09:35:01	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**14.000,00**
17/06/2024 09:35:06	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**13.900,00**
17/06/2024 09:35:26	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.850,00**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOGOAS VALAISSA, CLEIA RIMONDI e JOSCA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:36:01	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.800,00**
17/06/2024 09:36:31	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.750,00**
17/06/2024 09:36:43	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.700,00**
17/06/2024 09:36:56	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.650,00**
17/06/2024 09:37:01	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.600,00**
17/06/2024 09:37:16	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.500,00**
17/06/2024 09:37:23	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.400,00**
17/06/2024 09:37:42	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.300,00**
17/06/2024 09:37:51	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.200,00**
17/06/2024 09:38:12	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**12.100,00**
17/06/2024 09:38:22	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**12.000,00**
17/06/2024 09:38:36	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**11.900,00**
17/06/2024 09:38:55	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**11.800,00**
17/06/2024 09:39:10	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**11.700,00**
17/06/2024 09:39:23	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**11.600,00**
17/06/2024 09:39:38	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**11.500,00**
17/06/2024 09:39:58	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**11.400,00**
17/06/2024 09:40:16	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**11.300,00**
17/06/2024 09:40:25	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**11.200,00**
17/06/2024 09:40:36	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**11.100,00**
17/06/2024 09:40:41	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**11.000,00**
17/06/2024 09:40:53	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**10.950,00**
17/06/2024 09:40:58	**LANCE**	MJ INDÚSTRIAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**10.900,00**
17/06/2024 09:41:08	**LANCE**	WALMOR HENRICH (PARTICIPANTE 006)	**10.800,00**
17/06/2024 09:43:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WALMOR HENRICH

17/06/2024 09:43:08	**HABILITAÇÃO**
18/06/2024 14:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
18/06/2024 14:16:04	**EM ADJUDICAÇÃO**
19/06/2024 14:39:56	**ADJUDICADO**
19/06/2024 14:40:00	**HOMOLOGADO**

LOTE 4 - HOMOLOGADO
BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEMPRECRIO Modelo: SC 18/20
Descrição: BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.274,50 **Valor Total:** 4.274,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES	095	50.381.955/0001-04	4.722,08	4.274,50		Sim
2	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	118	29.926.189/0001-20	7.500,00	4.325,49	1,19	Sim
3	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA	086	02.863.499/0001-96	4.720,00	4.395,00	1,61	Sim
4	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	129	29.495.115/0001-86	4.890,00	4.890,00	11,26	Sim

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO AIMUNDO DOS SANTOS E FULVIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2024 09:13:41	**PUBLICADO**		
04/06/2024 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2024 09:03:14	**DISPUTA**		
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 129)	**4.890,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.720,00**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.722,08**
17/06/2024 09:03:14	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**7.500,00**
17/06/2024 09:03:24	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.719,99**
17/06/2024 09:05:17	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.700,00**
17/06/2024 09:05:19	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.699,99**
17/06/2024 09:06:28	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.650,00**
17/06/2024 09:06:34	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.649,99**
17/06/2024 09:07:34	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.600,00**
17/06/2024 09:07:36	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.599,99**
17/06/2024 09:08:07	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.550,00**
17/06/2024 09:08:11	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.549,99**
17/06/2024 09:08:55	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.500,00**
17/06/2024 09:08:57	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.499,99**
17/06/2024 09:09:20	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.499,98**
17/06/2024 09:09:25	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.499,97**
17/06/2024 09:09:34	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.450,00**
17/06/2024 09:09:34	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.499,96**
17/06/2024 09:09:38	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.449,99**
17/06/2024 09:09:47	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.449,98**
17/06/2024 09:09:49	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.449,97**
17/06/2024 09:09:53	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.449,96**
17/06/2024 09:09:54	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.449,95**
17/06/2024 09:09:57	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.449,94**
17/06/2024 09:10:00	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.449,93**
17/06/2024 09:10:03	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.449,92**
17/06/2024 09:10:05	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.400,00**
17/06/2024 09:10:06	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.399,99**
17/06/2024 09:10:28	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,98**
17/06/2024 09:10:29	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,97**
17/06/2024 09:10:34	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,96**
17/06/2024 09:10:35	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,95**
17/06/2024 09:10:39	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,94**

Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS MOSCA SILVA e ASSIANE CELLO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:10:41	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,93**
17/06/2024 09:10:44	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,92**
17/06/2024 09:10:47	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,91**
17/06/2024 09:10:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,90**
17/06/2024 09:10:52	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,89**
17/06/2024 09:10:57	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,88**
17/06/2024 09:10:58	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,87**
17/06/2024 09:11:01	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,86**
17/06/2024 09:11:03	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,85**
17/06/2024 09:11:07	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,84**
17/06/2024 09:11:09	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,83**
17/06/2024 09:11:12	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,82**
17/06/2024 09:11:15	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,81**
17/06/2024 09:11:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/06/2024 09:11:17	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,80**
17/06/2024 09:11:21	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,79**
17/06/2024 09:11:26	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,78**
17/06/2024 09:11:32	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,77**
17/06/2024 09:11:35	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,76**
17/06/2024 09:11:38	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,75**
17/06/2024 09:11:41	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,74**
17/06/2024 09:11:44	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,73**
17/06/2024 09:11:46	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,72**
17/06/2024 09:11:50	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,71**
17/06/2024 09:11:52	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,71**
17/06/2024 09:11:56	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,70**
17/06/2024 09:12:00	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,69**
17/06/2024 09:12:01	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,68**
17/06/2024 09:12:04	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,67**
17/06/2024 09:12:07	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,66**
17/06/2024 09:12:10	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,65**
17/06/2024 09:12:13	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,64**
17/06/2024 09:12:16	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,63**
17/06/2024 09:12:18	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,62**
17/06/2024 09:12:21	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,61**
17/06/2024 09:12:24	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,60**
17/06/2024 09:12:26	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,59**
17/06/2024 09:12:30	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,58**
17/06/2024 09:12:32	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,57**
17/06/2024 09:12:36	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,56**
17/06/2024 09:12:38	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,55**
17/06/2024 09:12:42	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,54**
17/06/2024 09:12:43	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,53**
17/06/2024 09:12:48	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,52**

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARCIO ANASTACIO e ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:12:49	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,51**
17/06/2024 09:12:53	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,50**
17/06/2024 09:12:55	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,49**
17/06/2024 09:13:05	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,48**
17/06/2024 09:13:06	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,47**
17/06/2024 09:13:10	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,46**
17/06/2024 09:13:12	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,45**
17/06/2024 09:13:16	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,44**
17/06/2024 09:13:18	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,43**
17/06/2024 09:13:22	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,42**
17/06/2024 09:13:24	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,41**
17/06/2024 09:13:28	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.398,40**
17/06/2024 09:13:29	**LANCE**	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**4.395,00**
17/06/2024 09:13:29	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.398,39**
17/06/2024 09:13:34	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,99**
17/06/2024 09:13:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,98**
17/06/2024 09:13:45	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,97**
17/06/2024 09:13:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,96**
17/06/2024 09:13:56	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,95**
17/06/2024 09:14:01	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,94**
17/06/2024 09:14:02	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,93**
17/06/2024 09:14:05	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,92**
17/06/2024 09:14:08	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,91**
17/06/2024 09:14:11	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,90**
17/06/2024 09:14:14	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,89**
17/06/2024 09:14:16	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,88**
17/06/2024 09:14:19	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,87**
17/06/2024 09:14:22	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,86**
17/06/2024 09:14:25	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,85**
17/06/2024 09:14:27	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,84**
17/06/2024 09:14:31	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,83**
17/06/2024 09:14:32	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,82**
17/06/2024 09:14:36	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,81**
17/06/2024 09:14:38	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,80**
17/06/2024 09:14:42	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,79**
17/06/2024 09:14:43	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,78**
17/06/2024 09:14:48	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,77**
17/06/2024 09:14:49	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,76**
17/06/2024 09:14:53	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,75**
17/06/2024 09:14:55	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,74**
17/06/2024 09:14:59	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,73**
17/06/2024 09:15:01	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,72**
17/06/2024 09:15:05	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,69**
17/06/2024 09:15:06	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,68**

Assinado por 3 pessoas: CARLOS MARCIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:15:11	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,67**
17/06/2024 09:15:13	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,66**
17/06/2024 09:15:16	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,65**
17/06/2024 09:15:19	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,64**
17/06/2024 09:15:22	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,63**
17/06/2024 09:15:24	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,62**
17/06/2024 09:15:28	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,61**
17/06/2024 09:15:29	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,60**
17/06/2024 09:15:34	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,59**
17/06/2024 09:15:39	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,58**
17/06/2024 09:15:46	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,57**
17/06/2024 09:15:48	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,56**
17/06/2024 09:15:51	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,55**
17/06/2024 09:15:53	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,54**
17/06/2024 09:15:57	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,53**
17/06/2024 09:15:58	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,52**
17/06/2024 09:16:03	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,51**
17/06/2024 09:16:04	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,50**
17/06/2024 09:16:08	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,49**
17/06/2024 09:16:10	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,48**
17/06/2024 09:16:14	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,47**
17/06/2024 09:16:16	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,46**
17/06/2024 09:16:20	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,45**
17/06/2024 09:16:22	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,44**
17/06/2024 09:16:26	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,43**
17/06/2024 09:16:27	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,42**
17/06/2024 09:16:31	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,41**
17/06/2024 09:16:33	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,40**
17/06/2024 09:16:37	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,39**
17/06/2024 09:16:39	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,38**
17/06/2024 09:16:43	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,37**
17/06/2024 09:16:46	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,36**
17/06/2024 09:16:49	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,35**
17/06/2024 09:16:51	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,34**
17/06/2024 09:16:55	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,33**
17/06/2024 09:16:56	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,32**
17/06/2024 09:17:00	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,31**
17/06/2024 09:17:02	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,30**
17/06/2024 09:17:06	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,29**
17/06/2024 09:17:08	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,28**
17/06/2024 09:17:12	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,27**
17/06/2024 09:17:14	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,26**
17/06/2024 09:17:18	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,25**
17/06/2024 09:17:19	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,24**

Assinado por 3 pessoas: CORREIO MERCANTIL LTDA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES e JOCELI PRESTES DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:17:23	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,23**
17/06/2024 09:17:25	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,22**
17/06/2024 09:17:29	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,21**
17/06/2024 09:17:31	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,20**
17/06/2024 09:17:35	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,19**
17/06/2024 09:17:43	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,18**
17/06/2024 09:17:47	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,17**
17/06/2024 09:17:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,16**
17/06/2024 09:17:53	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,15**
17/06/2024 09:17:55	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,14**
17/06/2024 09:17:58	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,13**
17/06/2024 09:17:59	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,12**
17/06/2024 09:18:04	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,11**
17/06/2024 09:18:05	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,10**
17/06/2024 09:18:10	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,09**
17/06/2024 09:18:12	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,08**
17/06/2024 09:18:16	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,07**
17/06/2024 09:18:17	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,06**
17/06/2024 09:18:21	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,05**
17/06/2024 09:18:23	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,04**
17/06/2024 09:18:27	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,03**
17/06/2024 09:18:29	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,02**
17/06/2024 09:18:33	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.394,01**
17/06/2024 09:18:35	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.394,00**
17/06/2024 09:18:39	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,99**
17/06/2024 09:18:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,98**
17/06/2024 09:18:44	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,97**
17/06/2024 09:18:47	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,96**
17/06/2024 09:18:50	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,95**
17/06/2024 09:18:52	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,94**
17/06/2024 09:18:56	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,93**
17/06/2024 09:19:00	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,92**
17/06/2024 09:19:01	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,91**
17/06/2024 09:19:12	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,90**
17/06/2024 09:19:20	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,89**
17/06/2024 09:19:28	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,88**
17/06/2024 09:19:32	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,87**
17/06/2024 09:19:34	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,86**
17/06/2024 09:19:37	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,85**
17/06/2024 09:19:40	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,84**
17/06/2024 09:19:43	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,83**
17/06/2024 09:19:46	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,82**
17/06/2024 09:19:49	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,81**
17/06/2024 09:19:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,80**

Assinado por 8 pessoas: CARLA MARIA DA SILVA; LUIZ CARLOS DE ARRUDA; ANA PAULA DE ALMEIDA; JOSE RICARDO ALMEIDA; ELIANE APARECIDA DE SOUZA; ELIANE APARECIDA DE SOUZA; ELIANE APARECIDA DE SOUZA; ELIANE APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:19:54	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,79**
17/06/2024 09:19:56	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,78**
17/06/2024 09:20:00	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,77**
17/06/2024 09:20:02	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,76**
17/06/2024 09:20:06	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,75**
17/06/2024 09:20:08	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,74**
17/06/2024 09:20:12	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,73**
17/06/2024 09:20:14	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,72**
17/06/2024 09:20:18	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,71**
17/06/2024 09:20:19	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,70**
17/06/2024 09:20:24	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,69**
17/06/2024 09:20:25	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,68**
17/06/2024 09:20:29	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,67**
17/06/2024 09:20:31	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,66**
17/06/2024 09:20:35	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,65**
17/06/2024 09:20:36	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,64**
17/06/2024 09:20:41	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,63**
17/06/2024 09:20:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,62**
17/06/2024 09:20:47	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,61**
17/06/2024 09:20:48	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,60**
17/06/2024 09:20:52	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,59**
17/06/2024 09:20:53	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,58**
17/06/2024 09:20:58	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,57**
17/06/2024 09:21:00	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,56**
17/06/2024 09:21:04	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,55**
17/06/2024 09:21:06	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,54**
17/06/2024 09:21:09	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,53**
17/06/2024 09:21:11	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,52**
17/06/2024 09:21:15	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,51**
17/06/2024 09:21:16	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.393,50**
17/06/2024 09:21:21	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.393,49**
17/06/2024 09:21:26	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.392,50**
17/06/2024 09:21:32	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.392,49**
17/06/2024 09:21:37	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.391,50**
17/06/2024 09:21:38	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.391,49**
17/06/2024 09:21:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.390,50**
17/06/2024 09:21:50	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.390,49**
17/06/2024 09:21:57	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.389,50**
17/06/2024 09:22:02	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.389,49**
17/06/2024 09:22:06	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.388,50**
17/06/2024 09:22:07	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.388,49**
17/06/2024 09:22:13	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.387,50**
17/06/2024 09:22:19	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.387,49**
17/06/2024 09:22:23	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.386,50**

Assinado por 3 pessoas: CRIZIANE MARIA DA SILVA LARA DE ARAUJO e outros
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:22:24	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.386,49**
17/06/2024 09:22:30	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.385,50**
17/06/2024 09:22:36	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.385,49**
17/06/2024 09:22:41	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.384,50**
17/06/2024 09:22:42	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.384,49**
17/06/2024 09:22:45	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.383,50**
17/06/2024 09:22:47	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.383,49**
17/06/2024 09:22:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.382,50**
17/06/2024 09:22:53	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.382,49**
17/06/2024 09:22:57	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.381,50**
17/06/2024 09:22:59	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.381,49**
17/06/2024 09:23:02	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.380,50**
17/06/2024 09:23:05	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.380,49**
17/06/2024 09:23:08	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.379,50**
17/06/2024 09:23:10	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.379,49**
17/06/2024 09:23:14	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.378,50**
17/06/2024 09:23:16	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.378,49**
17/06/2024 09:23:20	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.377,50**
17/06/2024 09:23:22	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.377,49**
17/06/2024 09:23:25	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.376,50**
17/06/2024 09:23:27	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.376,49**
17/06/2024 09:23:31	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.375,50**
17/06/2024 09:23:33	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.375,49**
17/06/2024 09:23:36	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.374,50**
17/06/2024 09:23:39	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.374,49**
17/06/2024 09:23:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.373,50**
17/06/2024 09:23:46	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.373,49**
17/06/2024 09:23:49	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.372,50**
17/06/2024 09:23:50	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.372,49**
17/06/2024 09:23:54	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.371,50**
17/06/2024 09:23:56	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.371,49**
17/06/2024 09:23:58	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.370,50**
17/06/2024 09:24:02	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.370,49**
17/06/2024 09:24:04	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.369,50**
17/06/2024 09:24:08	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.369,49**
17/06/2024 09:24:09	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.368,50**
17/06/2024 09:24:14	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.368,49**
17/06/2024 09:24:15	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.367,50**
17/06/2024 09:24:19	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.367,49**
17/06/2024 09:24:21	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.366,50**
17/06/2024 09:24:25	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.366,49**
17/06/2024 09:24:27	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.365,50**
17/06/2024 09:24:31	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.365,49**
17/06/2024 09:24:33	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.364,50**

Assinado por 3 pessoas: CRIS MARA ALLI LARISSA AMIANE ELIO AINUN CO JOCELI RIS SIMEI PLUJU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:24:36	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.364,49**
17/06/2024 09:24:38	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.363,50**
17/06/2024 09:24:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

senhores participantes, vamos seguir o edital

17/06/2024 09:24:42	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.363,49**
17/06/2024 09:24:44	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.362,50**
17/06/2024 09:24:48	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.362,49**
17/06/2024 09:24:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.361,50**
17/06/2024 09:24:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

17/06/2024 09:24:54	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.361,49**
17/06/2024 09:24:55	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.360,50**
17/06/2024 09:24:59	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.360,49**
17/06/2024 09:25:01	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.359,50**
17/06/2024 09:25:05	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.359,49**
17/06/2024 09:25:07	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.358,50**
17/06/2024 09:25:11	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.358,49**
17/06/2024 09:25:13	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.357,50**
17/06/2024 09:25:17	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.357,49**
17/06/2024 09:25:19	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.356,50**
17/06/2024 09:25:22	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.356,49**
17/06/2024 09:25:25	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.355,50**
17/06/2024 09:25:28	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.355,49**
17/06/2024 09:25:30	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.354,50**
17/06/2024 09:25:34	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.354,49**
17/06/2024 09:25:35	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.353,50**
17/06/2024 09:25:40	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.353,49**
17/06/2024 09:25:44	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.351,50**
17/06/2024 09:25:45	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.351,49**
17/06/2024 09:25:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.350,50**
17/06/2024 09:25:51	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.350,49**
17/06/2024 09:25:55	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.349,50**
17/06/2024 09:25:57	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.349,49**
17/06/2024 09:25:59	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.348,50**
17/06/2024 09:26:03	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.348,49**
17/06/2024 09:26:08	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.347,50**
17/06/2024 09:26:14	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.347,49**
17/06/2024 09:26:17	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.346,50**
17/06/2024 09:26:20	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.346,49**
17/06/2024 09:26:22	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.345,50**
17/06/2024 09:26:26	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.345,49**
17/06/2024 09:26:28	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.344,50**
17/06/2024 09:26:31	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.344,49**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOLOGNI DA SILVA, JESSICA LUIZ DO PRADO e RIMMON DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

17/06/2024 09:26:33	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.343,50**
17/06/2024 09:26:37	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.343,49**
17/06/2024 09:26:39	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.342,50**
17/06/2024 09:26:43	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.342,49**
17/06/2024 09:26:45	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.341,50**
17/06/2024 09:26:49	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.341,49**
17/06/2024 09:26:50	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.340,50**
17/06/2024 09:26:55	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.340,49**
17/06/2024 09:26:57	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.339,50**
17/06/2024 09:27:00	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.339,49**
17/06/2024 09:27:02	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.338,50**
17/06/2024 09:27:06	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.338,49**
17/06/2024 09:27:08	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.337,50**
17/06/2024 09:27:12	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.337,49**
17/06/2024 09:27:13	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.336,50**
17/06/2024 09:27:17	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.336,49**
17/06/2024 09:27:19	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.335,50**
17/06/2024 09:27:23	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.335,49**
17/06/2024 09:27:25	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.334,50**
17/06/2024 09:27:29	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.334,49**
17/06/2024 09:27:31	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.333,50**
17/06/2024 09:27:35	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.333,49**
17/06/2024 09:27:36	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.332,50**
17/06/2024 09:27:40	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.332,49**
17/06/2024 09:27:42	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.331,50**
17/06/2024 09:27:46	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.331,49**
17/06/2024 09:28:46	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.330,50**
17/06/2024 09:28:50	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.330,49**
17/06/2024 09:28:52	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.329,50**
17/06/2024 09:28:55	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.329,49**
17/06/2024 09:28:58	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.328,50**
17/06/2024 09:29:01	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.328,49**
17/06/2024 09:29:03	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.327,50**
17/06/2024 09:29:07	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.327,49**
17/06/2024 09:29:09	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.326,50**
17/06/2024 09:29:13	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.326,49**
17/06/2024 09:29:14	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.325,50**
17/06/2024 09:29:18	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 118)	**4.325,49**
17/06/2024 09:29:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,00			
17/06/2024 09:29:51	**LANCE**	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 095)	**4.274,50**
17/06/2024 09:31:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES			
17/06/2024 09:31:51	**HABILITAÇÃO**		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MARCOLA, LARISSA ALANA ESTEVAM AIRUN e JOCIELE GRIGOLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

18/06/2024 14:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
18/06/2024 14:16:04	**EM ADJUDICAÇÃO**
19/06/2024 14:39:57	**ADJUDICADO**
19/06/2024 14:40:00	**HOMOLOGADO**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C e informe o código 91A8-8762-B347-914C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91A8-8762-B347-914C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 19/06/2024 16:41:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 19/06/2024 16:53:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/06/2024 17:03:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91A8-8762-B347-914C

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 27- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 16:41:06

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014 e informe o código CF15-F691-4115-9014

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 50/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 04/06/2024 09:13:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Renault Modelo: Oroch

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO:

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 109.000,00 **Valor Total:** 109.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	017	35.445.821/0001-16	131.346,00	109.000,00		Não
2	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE	065	75.405.860/0001-04	131.000,00	109.500,00	0,46	Não
3	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	086	38.484.211/0001-10	125.000,00	115.000,00	5,02	Não
4	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	054	48.527.394/0001-67	131.346,67	126.400,00	9,91	Não
5	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	058	40.119.916/0001-80	131.346,67	126.499,00	0,08	Sim
6	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	055	75.263.558/0001-69	131.346,67	128.599,00	1,66	Não
7	REGENCE VEICULOS PEÇAS E	109	09.941.977/0001-88	131.346,67	130.999,00	1,87	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas or

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 500LT

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 6.950,00 **Valor Total:** 20.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WALMOR HENRICH	070	09.488.932/0001-08	14.570,00	6.950,00		Sim
2	MJ INDÚSTRIAS LTDA	105	50.961.707/0001-32	14.570,00	7.000,00	0,72	Sim

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014 e informe o código CF15-F691-4115-9014

3	J B CARDOSO SERVIÇOS DE	059	17.918.110/0001-30	14.500,00	12.500,00	78,57	Sim
4	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	068	47.865.006/0001-95	14.500,00	14.500,00	16,00	Sim
5	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	128	29.495.115/0001-86	15.001,00	15.001,00	3,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas or

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 1000LT

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10.800,00 **Valor Total:** 21.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WALMOR HENRICH	006	09.488.932/0001-08	20.355,00	10.800,00		Sim
2 MJ INDÚSTRIAS LTDA	045	50.961.707/0001-32	20.358,00	10.900,00	0,93	Sim
3 J B CARDOSO SERVIÇOS DE	041	17.918.110/0001-30	20.300,00	17.500,00	60,55	Sim
4 3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	056	47.865.006/0001-95	20.300,00	20.300,00	16,00	Sim
5 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	048	29.495.115/0001-86	21.000,00	21.000,00	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEMPRECRIO Modelo: SC 18/20

Descrição: BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.274,50 **Valor Total:** 4.274,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES	095	50.381.955/0001-04	4.722,08	4.274,50		Sim
2 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	118	29.926.189/0001-20	7.500,00	4.325,49	1,19	Sim
3 I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA	086	02.863.499/0001-96	4.720,00	4.395,00	1,61	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	129	29.495.115/0001-86	4.890,00	4.890,00	11,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014 e informe o código CF15-F691-4115-9014

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014 e informe o código CF15-F691-4115-9014

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF15-F691-4115-9014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/06/2024 18:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014

Proc. Administrativo 28- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 09:40:55

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_assinada.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 27- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 16:41:06

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014 e informe o código CF15-F691-4115-9014

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 50/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 04/06/2024 09:13:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Renault Modelo: Oroch

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO:

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 109.000,00 **Valor Total:** 109.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	017	35.445.821/0001-16	131.346,00	109.000,00		Não
2	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE	065	75.405.860/0001-04	131.000,00	109.500,00	0,46	Não
3	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	086	38.484.211/0001-10	125.000,00	115.000,00	5,02	Não
4	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	054	48.527.394/0001-67	131.346,67	126.400,00	9,91	Não
5	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	058	40.119.916/0001-80	131.346,67	126.499,00	0,08	Sim
6	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	055	75.263.558/0001-69	131.346,67	128.599,00	1,66	Não
7	REGENCE VEICULOS PEÇAS E	109	09.941.977/0001-88	131.346,67	130.999,00	1,87	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas or

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 500LT

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 6.950,00 **Valor Total:** 20.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WALMOR HENRICH	070	09.488.932/0001-08	14.570,00	6.950,00		Sim
2	MJ INDÚSTRIAS LTDA	105	50.961.707/0001-32	14.570,00	7.000,00	0,72	Sim

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014 e informe o código CF15-F691-4115-9014

3	J B CARDOSO SERVIÇOS DE	059	17.918.110/0001-30	14.500,00	12.500,00	78,57	Sim
4	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	068	47.865.006/0001-95	14.500,00	14.500,00	16,00	Sim
5	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	128	29.495.115/0001-86	15.001,00	15.001,00	3,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas or

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 1000LT

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10.800,00 **Valor Total:** 21.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WALMOR HENRICH	006	09.488.932/0001-08	20.355,00	10.800,00		Sim
2	MJ INDÚSTRIAS LTDA	045	50.961.707/0001-32	20.358,00	10.900,00	0,93	Sim
3	J B CARDOSO SERVIÇOS DE	041	17.918.110/0001-30	20.300,00	17.500,00	60,55	Sim
4	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	056	47.865.006/0001-95	20.300,00	20.300,00	16,00	Sim
5	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	048	29.495.115/0001-86	21.000,00	21.000,00	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEMPRECRIO Modelo: SC 18/20

Descrição: BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.274,50 **Valor Total:** 4.274,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES	095	50.381.955/0001-04	4.722,08	4.274,50		Sim
2	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	118	29.926.189/0001-20	7.500,00	4.325,49	1,19	Sim
3	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA	086	02.863.499/0001-96	4.720,00	4.395,00	1,61	Sim
4	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	129	29.495.115/0001-86	4.890,00	4.890,00	11,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014 e informe o código CF15-F691-4115-9014

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014 e informe o código CF15-F691-4115-9014

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF15-F691-4115-9014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/06/2024 18:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014

Proc. Administrativo 29- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 09:43:40

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_publicacao.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 50/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 04/06/2024 09:13:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Renault Modelo: Oroch

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO:

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 109.000,00 **Valor Total:** 109.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	017	35.445.821/0001-16	131.346,00	109.000,00		Não
2	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE	065	75.405.860/0001-04	131.000,00	109.500,00	0,46	Não
3	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	086	38.484.211/0001-10	125.000,00	115.000,00	5,02	Não
4	AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	054	48.527.394/0001-67	131.346,67	126.400,00	9,91	Não
5	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	058	40.119.916/0001-80	131.346,67	126.499,00	0,08	Sim
6	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	055	75.263.558/0001-69	131.346,67	128.599,00	1,66	Não
7	REGENCE VEICULOS PEÇAS E	109	09.941.977/0001-88	131.346,67	130.999,00	1,87	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas or

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 500LT

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 6.950,00 **Valor Total:** 20.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WALMOR HENRICH	070	09.488.932/0001-08	14.570,00	6.950,00		Sim
2	MJ INDÚSTRIAS LTDA	105	50.961.707/0001-32	14.570,00	7.000,00	0,72	Sim

Gerado em: 19/06/2024 14:40:00 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014 e informe o código CF15-F691-4115-9014

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3	J B CARDOSO SERVIÇOS DE	059	17.918.110/0001-30	14.500,00	12.500,00	78,57	Sim
4	3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	068	47.865.006/0001-95	14.500,00	14.500,00	16,00	Sim
5	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	128	29.495.115/0001-86	15.001,00	15.001,00	3,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas or

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 1000LT
Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10.800,00 **Valor Total:** 21.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WALMOR HENRICH	006	09.488.932/0001-08	20.355,00	10.800,00		Sim
2 MJ INDÚSTRIAS LTDA	045	50.961.707/0001-32	20.358,00	10.900,00	0,93	Sim
3 J B CARDOSO SERVIÇOS DE	041	17.918.110/0001-30	20.300,00	17.500,00	60,55	Sim
4 3G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	056	47.865.006/0001-95	20.300,00	20.300,00	16,00	Sim
5 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	048	29.495.115/0001-86	21.000,00	21.000,00	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 14:40:00
BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEMPRECRIO Modelo: SC 18/20
Descrição: BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.274,50 **Valor Total:** 4.274,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES	095	50.381.955/0001-04	4.722,08	4.274,50		Sim
2 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	118	29.926.189/0001-20	7.500,00	4.325,49	1,19	Sim
3 I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA	086	02.863.499/0001-96	4.720,00	4.395,00	1,61	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	129	29.495.115/0001-86	4.890,00	4.890,00	11,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014 e informe o código CF15-F691-4115-9014

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014 e informe o código CF15-F691-4115-9014

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF15-F691-4115-9014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/06/2024 18:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF15-F691-4115-9014

Proc. Administrativo 30- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/06/2024 às 09:43:48

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 31- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 11:12:25

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
CONTRATO_N_060_2024_PREGAO_N_015_2024_SSBARCAR.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2024, homologado em 19/06/2024, integrante do Processo Administrativo nº 50/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 35.445.821/0001-16, com endereço RUA ANDORINHAS, 100, CEP 86700055, representada por SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, Carteira de identidade nº M926120, inscrito no CPF nº 328.444.506-44, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES",** anexo a este **CONTRATO**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 085/2024.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto está em anexo ao contrato, valor daqui por diante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADADOTAÇÃOFONTE DE RECURSO
123607.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.003501125707.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00501123107.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00837

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **90 (Noventa) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, pelo Sr. Antonio Jose Fernandes através da portaria 086/2024.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI Realizar o 1° (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEICULOS LTDA e ANTONIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do**caput**será exclusivamente punida através da advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do**caput**desta cláusula, que justifiquem a

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n. º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 21 de junho de 2024

_____

MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Antonio Jose Fernandes

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 017	109.000,00	**Total: 109.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Renault	Modelo: Oroch	

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO:

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 109.000,00** Total Item: 109.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 109.000,00

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCB7-BA90-5B04-256F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/06/2024 11:12:49 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 21/06/2024 11:25:35 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/06/2024 11:34:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ 35.445.821/0001-16) em 21/06/2024 11:37:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:26:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 32- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 11:20:04

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
CONTRATO_N_058_2024_PREGAO_N_015_2024_WALMOR.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2024, homologado em 19/06/2024, integrante do Processo Administrativo nº 50/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa WALMOR HENRICH, CNPJ nº 09.488.932/0001-08, com endereço RUA SANTA ROSA, CEP 98540000, representada por WALMOR HENRICH, Carteira de identidade nº 1102264916, inscrito no CPF nº 468.144.850-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES",** anexo a este **CONTRATO**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 085/2024.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto está em anexo ao contrato, valor daqui por diante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADADOTAÇÃOFONTE DE RECURSO
123607.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.003501125707.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.005011231070220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00837

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **90 (Noventa) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, pelo Sr. Antonio Jose Fernandes através da portaria 086/2024.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRIQUE ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI Realizar o 1° (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTONIO JOSE FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do**caput**será exclusivamente punida através da advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do**caput**desta cláusula, que justifiquem a

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n. º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 21 de junho de 2024

_____

MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

WALMOR HENRICH

FISCAL DO CONTRATO

Antonio Jose Fernandes

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 070	6.950,00	**Total: 20.850,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 500LT	

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 6.950,00** Total Item: 20.850,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 006	10.800,00	**Total: 21.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 1000LT	

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 10.800,00** Total Item: 21.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 42.450,00

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2883-F416-B28F-B6CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/06/2024 11:20:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 21/06/2024 11:24:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/06/2024 11:34:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- WALMOR HENRICH (CNPJ 09.488.932/0001-08) VIA PORTADOR WALMOR HENRICH (CPF 468.XXX.XXX-87) em 21/06/2024 11:46:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:25:47 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 33- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 11:23:23

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
CONTRATO_N_059_2024_PREGAO_N_015_2024_ANA_ALVES.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2024, homologado em 19/06/2024, integrante do Processo Administrativo nº 50/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ nº 50.381.955/0001-04, com endereço RUA TÁCITO MANCINI, 552, CEP 14165566, representada por ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, Carteira de identidade nº 462271249, inscrito no CPF nº 336.347.618-30, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES",** anexo a este **CONTRATO**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 085/2024.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto está em anexo ao contrato, valor daqui por diante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISES JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADADOTAÇÃOFONTE DE RECURSO
123607.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.003501125707.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00501123107.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00837

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **90 (Noventa) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, pelo Sr. Antonio Jose Fernandes através da portaria 086/2024.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI Realizar o 1° (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISES JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE E ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do**caput**será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do**caput**desta cláusula, que justifiquem a

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n. º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 21 de junho de 2024

_____

MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

FISCAL DO CONTRATO

Antonio Jose Fernandes

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 095	4.274,50	**Total: 4.274,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEMPRECRIO	Modelo: SC 18/20	

Descrição: BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.274,50** Total Item: 4.274,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.274,50

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CBA9-9391-2C62-0EF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/06/2024 11:23:43 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- 50 381 955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (CNPJ 50.381.955/0001-04) VIA PORTADOR ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (CPF 336.XXX.XXX-30) em 21/06/2024 11:25:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 21/06/2024 11:25:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/06/2024 11:34:31 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:25:49 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8

Proc. Administrativo 34- 2.673/2024

De: 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 11:31:46

Bom dia!!

Contrato assinado.
Estamos à disposição.

Atenciosamente;
--
Ana A. R. Fernandes
(16) 98839-4522
aarcomercio@gmail.com

Proc. Administrativo 35- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 09:33:25

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_58_PREGAO_ELETRONICO_N_15_PUBLICACAO.pdf
CONTRATO_N_59_PREGAO_ELETRONICO_N_15_PUBLICACAO.pdf
CONTRATO_N_60_PREGAO_ELETRONICO_N_15_PUBLICACAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2024, homologado em 19/06/2024, integrante do Processo Administrativo nº 50/2024 por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa WALMOR HENRICH, CNPJ nº 09.488.932/0001-08, com endereço RUA SANTA ROSA, CEP 98540000, representada por WALMOR HENRICH, Carteira de identidade nº 1102264916, inscrito no CPF nº 468.144.850-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES",** anexo a este **CONTRATO**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 085/2024.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto está em anexo ao contrato, valor daqui por diante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADADOTAÇÃOFONTE DE RECURSO
123607.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.003501125707.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00501123107.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00837

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **90 (Noventa) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, pelo Sr. Antonio Jose Fernandes através da portaria 086/2024.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI Realizar o 1° (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do**caput**será exclusivamente punida através da advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do**caput**desta cláusula, que justifiquem a

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n. º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 21 de junho de 2024

_____

MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

WALMOR HENRICH

FISCAL DO CONTRATO

Antonio Jose Fernandes

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 070	6.950,00	**Total: 20.850,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 500LT	

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 6.950,00** Total Item: 20.850,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 006	10.800,00	**Total: 21.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 1000LT	

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 10.800,00** Total Item: 21.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 42.450,00

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2883-F416-B28F-B6CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/06/2024 11:20:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 21/06/2024 11:24:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/06/2024 11:34:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WALMOR HENRICH (CNPJ 09.488.932/0001-08) VIA PORTADOR WALMOR HENRICH (CPF 468.XXX.XXX-87) em 21/06/2024 11:46:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:25:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2024, homologado em 19/06/2024, integrante do Processo Administrativo nº 50/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ nº 50.381.955/0001-04, com endereço RUA TÁCITO MANCINI, 552, CEP 14165566, representada por ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, Carteira de identidade nº 462271249, inscrito no CPF nº 336.347.618-30, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES",** anexo a este **CONTRATO**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 085/2024.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto está em anexo ao contrato, valor daqui por diante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISES JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADADOTAÇÃOFONTE DE RECURSO
123607.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.003501125707.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.005011231070220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00837

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **90 (Noventa) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, pelo Sr. Antonio Jose Fernandes através da portaria 086/2024.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI Realizar o 1° (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISES JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE E ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do**caput**será exclusivamente punida através da advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do**caput**desta cláusula, que justifiquem a

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n. º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 21 de junho de 2024

_____

MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

FISCAL DO CONTRATO

Antonio Jose Fernandes

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 095	4.274,50	**Total: 4.274,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEMPRECRIO	Modelo: SC 18/20	

Descrição: BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.274,50** Total Item: 4.274,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.274,50

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CBA9-9391-2C62-0EF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/06/2024 11:23:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

50 381 955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (CNPJ 50.381.955/0001-04) VIA PORTADOR ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (CPF 336.XXX.XXX-30) em 21/06/2024 11:25:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 21/06/2024 11:25:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/06/2024 11:34:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:25:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2024, homologado em 19/06/2024, integrante do Processo Administrativo nº 50/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 35.445.821/0001-16, com endereço RUA ANDORINHAS, 100, CEP 86700055, representada por SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, Carteira de identidade nº M926120, inscrito no CPF nº 328.444.506-44, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES",** anexo a este **CONTRATO**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 085/2024.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto está em anexo ao contrato, valor daqui por diante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADADOTAÇÃOFONTE DE RECURSO
123607.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.003501125707.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.005011231070220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00837

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **90 (Noventa) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, pelo Sr. Antonio Jose Fernandes através da portaria 086/2024.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI Realizar o 1° (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTONIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do**caput**será exclusivamente punida através da advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do**caput**desta cláusula, que justifiquem a

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n. º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 21 de junho de 2024

_____

MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Antonio Jose Fernandes

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 017	109.000,00	**Total: 109.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Renault	Modelo: Oroch	

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO:

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 109.000,00** Total Item: 109.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 109.000,00

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCB7-BA90-5B04-256F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/06/2024 11:12:49 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 21/06/2024 11:25:35 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/06/2024 11:34:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ 35.445.821/0001-16) em 21/06/2024 11:37:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:26:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F

Proc. Administrativo 3.186/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/06/2024 às 09:58:54

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

–

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_058_2024_PREGAO_N_015_2024_WALMOR_ASSINADO_1DOC.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 32- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 11:20:04

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
CONTRATO_N_058_2024_PREGAO_N_015_2024_WALMOR.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2024, homologado em 19/06/2024, integrante do Processo Administrativo nº 50/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa WALMOR HENRICH, CNPJ nº 09.488.932/0001-08, com endereço RUA SANTA ROSA, CEP 98540000, representada por WALMOR HENRICH, Carteira de identidade nº 1102264916, inscrito no CPF nº 468.144.850-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES",** anexo a este **CONTRATO**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 085/2024.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto está em anexo ao contrato, valor daqui por diante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADADOTAÇÃOFONTE DE RECURSO
123607.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.003501125707.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00501123107.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00837

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **90 (Noventa) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, pelo Sr. Antonio Jose Fernandes através da portaria 086/2024.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRIQUE ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI Realizar o 1° (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTONIO JOSE FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do**caput**será exclusivamente punida através da advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do**caput**desta cláusula, que justifiquem a

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n. º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 21 de junho de 2024

_____

MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

WALMOR HENRICH

FISCAL DO CONTRATO

Antonio Jose Fernandes

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 070	6.950,00	**Total: 20.850,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 500LT	

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 1,8mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 500 (quinhentos) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 6.950,00** Total Item: 20.850,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 006	10.800,00	**Total: 21.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 1000LT	

Descrição: Tanque resfriador de leite tipo expansão direta para duas ordenhas, modelo cilíndrico vertical, parte interna em inox AISI 304 espessura 1,2mm, fundo 2,00mm externo em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço AISI 430 espessura 1,00mm com acabamento polido. Munido de: pé tampa válvula para controle de vazão e unidade de resfriamento hermético de alto rendimento, com capacidade para armazenamento de 1000 (mil) LITROS de leite, monofásico 220 V. Garantia De 5 anos no aco inox e 1 ano na parte elétrica.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 10.800,00** Total Item: 21.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 42.450,00

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, WALMOR HENRICH e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA e informe o código 2883-F416-B28F-B6CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2883-F416-B28F-B6CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/06/2024 11:20:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 21/06/2024 11:24:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/06/2024 11:34:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- WALMOR HENRICH (CNPJ 09.488.932/0001-08) VIA PORTADOR WALMOR HENRICH (CPF 468.XXX.XXX-87) em 21/06/2024 11:46:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:25:47 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-F416-B28F-B6CA

Proc. Administrativo 3.187/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/06/2024 às 10:01:04

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

–

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_059_2024_PREGAO_N_015_2024_ANA_ALVES_ASSINADO_1DOC.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 33- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 11:23:23

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
CONTRATO_N_059_2024_PREGAO_N_015_2024_ANA_ALVES.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2024, homologado em 19/06/2024, integrante do Processo Administrativo nº 50/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ nº 50.381.955/0001-04, com endereço RUA TÁCITO MANCINI, 552, CEP 14165566, representada por ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, Carteira de identidade nº 462271249, inscrito no CPF nº 336.347.618-30, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES",** anexo a este **CONTRATO**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 085/2024.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto está em anexo ao contrato, valor daqui por diante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISES JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADADOTAÇÃOFONTE DE RECURSO
123607.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.003501125707.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.005011231070220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00837

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **90 (Noventa) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, pelo Sr. Antonio Jose Fernandes através da portaria 086/2024.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI Realizar o 1° (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISES JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE E ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do**caput**será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do**caput**desta cláusula, que justifiquem a

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n. º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 21 de junho de 2024

_____

MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

FISCAL DO CONTRATO

Antonio Jose Fernandes

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 095	4.274,50	**Total: 4.274,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEMPRECRIO	Modelo: SC 18/20	
Descrição: BOTIJÃO CRIOGENICO - MVE -20 • capacidade de 20 litros • 06 canecos				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 4.274,50**			Total Item: 4.274,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.274,50

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8 e informe o código CBA9-9391-2C62-0EF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CBA9-9391-2C62-0EF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/06/2024 11:23:43 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- 50 381 955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (CNPJ 50.381.955/0001-04) VIA PORTADOR ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (CPF 336.XXX.XXX-30) em 21/06/2024 11:25:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 21/06/2024 11:25:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/06/2024 11:34:31 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:25:49 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA9-9391-2C62-0EF8

Proc. Administrativo 3.188/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/06/2024 às 10:02:46

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

–

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_060_2024_PREGAO_N_015_2024_SSBARCAR_ASSINADO_1DOC.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 31- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 11:12:25

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
CONTRATO_N_060_2024_PREGAO_N_015_2024_SSBARCAR.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2024, homologado em 19/06/2024, integrante do Processo Administrativo nº 50/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 35.445.821/0001-16, com endereço RUA ANDORINHAS, 100, CEP 86700055, representada por SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, Carteira de identidade nº M926120, inscrito no CPF nº 328.444.506-44, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO, 1 BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E 5 RESFRIADORES DE LEITE A GRANEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 DEAGRO - ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BOM PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES",** anexo a este **CONTRATO**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 085/2024.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto está em anexo ao contrato, valor daqui por diante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADADOTAÇÃOFONTE DE RECURSO
123607.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.003501125707.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00501123107.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00837

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **90 (Noventa) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, pelo Sr. Antonio Jose Fernandes através da portaria 086/2024.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI Realizar o 1° (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEICULOS LTDA e ANTONIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do**caput**será exclusivamente punida através da advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do**caput**desta cláusula, que justifiquem a

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n. º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 21 de junho de 2024

_____

MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Antonio Jose Fernandes

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 017	109.000,00	**Total: 109.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Renault	Modelo: Oroch	

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR, E DEMAIS ITENS ABAIXO:

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 109.000,00** Total Item: 109.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 109.000,00

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F e informe o código CCB7-BA90-5B04-256F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCB7-BA90-5B04-256F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/06/2024 11:12:49 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 21/06/2024 11:25:35 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/06/2024 11:34:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ 35.445.821/0001-16) em 21/06/2024 11:37:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 21/06/2024 13:26:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CCB7-BA90-5B04-256F

Proc. Administrativo 36- 2.673/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/06/2024 às 10:03:08

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação